



DIÁRIO A OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

ANO LXXXIII Nº 220





Diário Oficial Nº 220

2

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

http://www.diariooficial.rs.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE

Governador do Estado

GABRIEL SOUZA

Vice-Governador do Estado



Diário Oficial Nº 220

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	
SECRETARIA DA CASA CIVIL	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃOSUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC	11
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC	18
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	21
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	21
BADESUI, DESENVOI VIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS	21
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA	85
BRIGADA MILITAR	91
POLÍCIA CIVIL	
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS	95
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS	96
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS	
SECRETARIA DA FAZENDAINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	98
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	105
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A	112
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	112
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.	114
SECRETARIA DE TURISMO	117
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	119
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	119
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SULSECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO	121
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	135
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	137
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER	137
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	137
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIALSECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	141
SECRE IARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	142
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	146
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADÁNIA E DIREITOS HUMANOS	140
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS	157
SECRETARIA DE DESENVOI VIMENTO LIRBANO E METROPOLITANO	158
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	159
SECRETARIA DA CUI TURA	150
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	160
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	161
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	162
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
MINISTÉRIO PÚBLICO	163
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SULTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	164
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS	165
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RGS S/A - CEASA/RS	165
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTA	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RS	166
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	166
MUNICÍPIO DE AJURICABA	166
MUNICIPIO DE CANOAS	166
MUNICÍPIO DE CHAPADA	
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL	
MUNICIPIO DE ERECHIM	
MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL	
MUNICIPIO DE FRANCISCO WESTPHALEN	
MUNICIPIO DE IUMAITÁ	
MUNICIPIO DE IGREJINHA	
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES	
	00





Diário Oficial Nº 220

MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO	
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	169
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES	169
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE	
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL	
MUNICÍPIO DE SOLEDADE	
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS	
MUNICÍPIO DE UNISTALDA	
MUNICIPIO DE VILA MARIA	
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA URBANA E RURAL - CIDIRUR	173
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL	173
BIOIMAGENS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	173
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA	173







Diário Oficial Nº 220

5

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001318597

Assunto: Promoção

Processo: 25/1204-0009815-3

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º combinado com o inciso II, parágrafo único e "caput" do art. 5º, todos da Lei Complementar nº 14.661, de 30 de dezembro de 2014, **PROMOVE** extraordinariamente, por ato de bravura, os servidores, em consonância com a Resolução nº 70.190, de 19 de agosto de 2025, do Conselho Superior de Polícia, fazendo jus à percepção da parcela adicional extraordinária, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo subsídio, como segue:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
VERA LUCIA MARASCA	2710773/1	Comissário de Polícia	efetivo	PC - DP de Porto Xavier - 27 ^a RP/DPI
CATIANE CHAVES ARDAIS	2952637/2	Comissário de Polícia	efetivo	PC - DP de Porto Xavier - 27ª RP/DPI

Protocolo: 2025001318602

Assunto: Promoção

Processo: 25/1204-0009815-3 Nome: Tiele Nicoli Fischer

Identificação Funcional/Vínculo: 3148521/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Escrivão de Polícia Lotação: PC - DP de Pirapó - 27ª RP/DPI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º combinado com o inciso I, parágrafo único e "caput" do art. 5º, todos da Lei Complementar nº 14.661, de 30 de dezembro de 2014, PROMOVE extraordinariamente, por ato de bravura, a Escrivã acima referida, Identidade Funcional nº 3148521, da 3ª classe na carreira para a 4ª classe, em consonância com a Resolução nº 70.190, de 19 de agosto de 2025, do Conselho Superior de Polícia.

Protocolo: 2025001318612

Assunto: Promoção

Processo: 25/1204-0009815-3 Nome: Rogerio Rodrigues da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 2387549/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Inspetor de Polícia

Lotação: PC - DPPA de São Luiz Gonzaga - 27ª RP/DPI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º combinado com o inciso I, parágrafo único e "caput" do art. 5º, todos da Lei Complementar nº 14.661, de 30 de dezembro de 2014, **PROMOVE** extraordinariamente, por ato de bravura, o Inspetor de Polícia acima referido, Identidade Funcional nº 2387549, da 4ª classe na carreira para Comissário de Polícia, em consonância com a Resolução nº 70.190, de 19 de agosto de 2025, do Conselho Superior de Polícia.

Protocolo: 2025001318615

Assunto: Promoção

Processo: 25/1204-0009815-3 Nome: Heleno dos Santos

Identificação Funcional/Vínculo: 3096190/3

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia

Lotação: PC - Divisão de Rep. Crim. Rurais e Abigeato-DICRAB/DPI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º combinado com o inciso I, parágrafo único e "caput" do art. 5º, todos da Lei Complementar nº 14.661, de 30 de dezembro de 2014, **PROMOVE** extraordinariamente, por ato de bravura, o Delegado de Polícia acima referido, Identidade Funcional nº 3096190, da 3ª classe na carreira para a 4ª classe, em consonância





Diário Oficial Nº 220

6

com a Resolução nº 70.190, de 19 de agosto de 2025, do Conselho Superior de Polícia.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001343830

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0804-0001745-2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, APOSTILA o ato que autorizou o afastamento do(a) servidor(a), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 3 de novembro de 2025, pág. 23, para declarar que o referido afastamento é no período de 01/11/2025 a 10/11/2025, ratificando as demais informações.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
LUCIANO CHAVES BOEIRA	2311607/1	Chefe da Casa Militar	efetivo	Casa Militar
SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO	2311690/1	Coronel	efetivo	Casa Militar
FELIPE GHIDINI STANGHERLIN	2900734/4	Major	efetivo	Casa Militar

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001338864

Assunto: Concurso

Processo: 25/1900-0057611-3 Nome: Marluisi Fank Benites Tipo Vínculo: Efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: Secretaria da Educação - 35ªCRE

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o art. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, NOMEIA a acima referida, para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 1, Área da Educação Básica: etapas e modalidades, Anos Iniciais Ensino Fundamental - Curso Normal de Nível Médio e/ou pós-médio e/ ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino, nos municípios de abrangência da 35ª Coordenadoria Regional de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 26/13, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2013, no qual a classificação geral foi de 4218º lugar e na CRE 49º lugar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5058828-12.2018.8.21.0001, da 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2025001333579

Assunto: Juntas Administrativas de Defesa da Autuação - JADAS - DAER

Processo: 19/0435-0019614-9

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso IX do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o Decreto nº 43.593, de 27 de janeiro de 2005, **DISPENSA** das funções e **DESIGNA** os representantes abaixo relacionados para comporem as Juntas Administrativas de Defesa da Autuação - JADAS, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, com mandato de dois anos, como segue:

Nome	Junta	Representação	Providência
WALDECK JUNIOR DUARTE PEDROSO	JADA I	Representante DAER	Dispensa
LUIS FERNANDO FINAMOR	JADA II	Representante DAER	Dispensa
GUSTAVO LINCK	JADA VII	Representante DAER	Dispensa
FERNANDO VELASQUE DOS SANTOS	JADA X	Representante DAER	Dispensa
GUSTAVO LINCK	JADA I	Representante DAER	Designa
WALDECK JUNIOR DUARTE PEDROSO	JADA II	Representante DAER	Designa
FERNANDO VELASQUE DOS SANTOS	JADA VII	Representante DAER	Designa
FABRICIO NIKOLAS KEHRWALD	JADA X	Representante DAER	Designa







Diário Oficial Nº 220

7

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001343288

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0801-0004105-6 Nome: Pedro Maciel Capeluppi

Identificação Funcional/Vínculo: 4875648/1

Tipo Vínculo: agente político Cargo/Função: Secretário de Estado Lotação: SERG - Gabinete do Secretário

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 13/11/2025 a 14/11/2025, viajar a São Paulo/SP, a fim de participar do Roadshow – Concessão de Rodovias do RS – Bloco 1, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e de volta, e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2025001343851

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0804-0001759-2 Nome: Luciano Chaves Boeira

Identificação Funcional/Vínculo: 2311607/1

Tipo Vínculo: efetivo

cargo/Função: Chefe da Casa Militar

Lotação: Casa Militar

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, APOSTILA o ato de afastamento do(a) Servidor(a), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 3 de novembro de 2025, pág. 28, para declarar que o referido afastamento é no período de 10/11/2025 a 11/11/2025, para viajar a São Paulo/SP, e no período de 11/11/2025 a 14/11/2025, viajar a Belém/PA, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2025001344087

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0500-0004477-9 Nome: Marjorie Kauffmann

Identificação Funcional/Vínculo: 2961040/4

Tipo Vínculo: agente político Cargo/Função: Secretário de Estado

Lotação: Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, que, no período de 02/11/2025 a 05/11/2025, viajou ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do Fórum de Líderes Locais da COP30, com direito ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e de volta.

Protocolo: 2025001344092

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0801-0004092-0 Nome: Luciano Reis de Oliveira

Identificação Funcional/Vínculo: 4576586/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11

Lotação: GG - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 08/11/2025 a 09/11/2025, viajar a São Paulo/SP, a fim de fazer a precursoria e acompanhar o Governador do Estado em suas agendas institucionais, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e de volta, e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2025001344095

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0801-0004053-0 Nome: Lisiane Gomes Lemos

Identificação Funcional/Vínculo: 4877594/3





Diário Oficial Nº 220

8

Tipo Vínculo: agente político Cargo/Função: Secretário de Estado

Lotação: GG - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no dia 10/11/2025, viajar a Florianópolis/SC, a fim de participar como palestrante no evento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentare e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2025001340470

Assunto: Disposição no Estado Processo: 23/0602-0004029-3 Nome: Bruna Caldasso Becker

Identificação Funcional/Vínculo: 4730631/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário

Lotação: SSPS - Departamento de Política Penal

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, RETIFICA o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 2 de outubro de 2025, na parte que prorrogou o prazo de permanência da servidora à disposição da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, para declarar que é nos termos do inciso I do "caput" do art. 2º e do inciso I do § 1º do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, bem como, para continuar exercendo a função de Diretora de Departamento, e não como constou, ratificando as demais informações.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001337968

Assunto: Afastamento para Estudo - SCC Processo: 25/2000-0123737-2 Nome: Roberta Nascimento Leães Identificação Funcional/Vínculo: 4199618/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista em Saúde - Fisioterapia

Lotação: Secretaria da Saúde

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pela alínea "c" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, de conformidade com o art. 25 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o Decreto nº 37.665, de 14 de agosto de 1997, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a) para, no período de 09/05/2025 a 25/09/2026, quinzenalmente nas sextas-feiras, no turno da tarde, conforme o cronograma do curso, frequentar o curso de Especialização em Saúde Mental Coletiva, no Grupo Hospitalar Conceição, em Porto Alegre/RS, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos inerentes ao respectivo cargo.

Protocolo: 2025001343291

Assunto: Afastamentos - SCC Processo: 25/0400-0001531-3 Nome: Pedro Maciel Capeluppi

Identificação Funcional/Vínculo: 4875648/1

Tipo Vínculo: agente político Cargo/Função: Secretário de Estado

Lotação: Secretaria da Reconstrução Gaúcha

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 10/11/2025 a 12/11/2025, viajar a Belém/PA, a fim de participar da COP30, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e de volta e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2025001343408

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 25/0801-0004083-1 Nome: Danrlei Francescon

Identificação Funcional/Vínculo: 5046033/1

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08

Lotação: SOP - Departamento de Obras Públicas







Diário Oficial Nº 220

9

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso I, do Decreto n° 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, EXONERA do Cargo Comissionado Transversal - 08, a contar de 06/11/2025, na vaga nº 102226000560, com os encargos de Assessor Especial III, na Secretaria de Obras Públicas.

Protocolo: 2025001334821

Assunto: Disposição no Estado Processo: 22/0600-0001893-0 Nome: Catlen Padilha de Oliveira

Identificação Funcional/Vínculo: 3784584/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - D Lotação: SSPS - Departamento de Políticas Penitenciárias

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "b" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do art. 3º e do inciso I do § 1º do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, PRORROGA o prazo de permanência do(a) servidor(a), com ônus para o órgão de origem, à disposição do(a) Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, a fim de continuar exercendo funções correlatas ao cargo, no período de 01-01-2026 até 31-12-2026.

Protocolo: 2025001339450

Assunto: Disposição no Estado Processo: 25/2441-0009592-6 Nome: André Bencke

Identificação Funcional/Vínculo: 4863550/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento Lotação: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2° e "caput" do art. 7° do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, PRORROGA o prazo de permanência do(a) servidor(a), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, à disposição do(a) Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do RS - IPE SAÚDE, a fim de continuar exercendo a função de Assessor, no período de 01/01/2026 até 30/06/2027.

Protocolo: 2025001343646

Assunto: Substituição - Função Gratificada

Processo: 25/0801-0004041-6 Nome: Rose Mari Minho dos Santos Identificação Funcional/Vínculo: 1683136/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Administração Lotação: Secretaria da Casa Civil

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, DESIGNA para exercer, em caráter de substituição, a Função Gratificada Superior - 11, com os encargos de Diretora de Departamento, Substituta, do Departamento de Monitoramento de Emendas Parlamentares Estaduais, na Secretaria da Casa Civil, na vaga n.º 102223000011, nos impedimentos legais e eventuais da titular Clarissa Lima Avila, identificação funcional n.º 4799658/02.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2025001344462

BOLETIM Nº 179/2025

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:



Diário Oficial Nº 220

10

- do Senhor Procurador-Geral do Estado, em exercício, e do Senhor Contador e Auditor-Geral do Estado:

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 051, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização dos autos nº **25/1000-0002603-7**, designada pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 03, de 24 de fevereiro de 2025 (DOE de 10-03-2025), ante as razões expostas às folhas **137-139** do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização dos autos nº **25/1000-0002612-6**, designada pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 04, de 26 de fevereiro de 2025 (DOE de 10-03-2025), ante as razões expostas às folhas **142-144** do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 053, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização dos autos nº **25/1000-0002619-3**, designada pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 05, de 26 de fevereiro de 2025 (DOE de 10-03-2025), ante as razões expostas às folhas **117-119** do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 054, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização das pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para averiguação dos fatos apurados no processo nº 22/1400-0004652-9, com base no inciso III do § 1º do artigo 6º do Decreto nº 55.631/2020.

Art. 2º Designar FABRÍCIO FRAGA, Procurador do Estado, GUILHERME PINTO DE LIMA, Auditor do Estado, e FÁVIA HELENA COSTA REIS, Procuradora do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 22/1400-0004652-9, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo, Diretor do Departamento de Administração.







Diário Oficial Nº 220

1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001338922

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1204-0022398-5 Nome: Claudia Virginia Weinitshke Identificação Funcional/Vínculo: 3219410/2 Cargo/Função: Escrivão de Polícia

Lotação: PC - Divisão Policlínica - POLICLÍNICA/DSA

A contar de: 19/09/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 19/09/2025

Protocolo: 2025001340407

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1204-0021995-3 Nome: Naira Joice Ruiz Verfle

Identificação Funcional/Vínculo: 3223027/2 Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 4a Lotação: PC - 2ª DP de Santa Maria - 3ª RP/DPI

A contar de: 19/09/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 19/09/2025

Protocolo: 2025001341017

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1204-0022102-8
Nome: Adriana Von Hausen Bederode
Identificação Funcional/Vínculo: 2393506/3
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario
Lotação: PC - 3ª DECRAB de Camaquã - DICRAB/DPI
A centre de: 26(10/2023

A contar de: 26/10/2023

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 26/10/2023

Protocolo: 2025001341561

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0032886-1 Nome: Eliane da Silva Alberche

Identificação Funcional/Vínculo: 1662147/1

Cargo/Função: Professor - C-IV

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

Data Início: 29/03/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 29/03/2025

Protocolo: 2025001341594

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0034632-0





Diário Oficial Nº 220

12

Nome: Maria Vanice Schreiner

Identificação Funcional/Vínculo: 1860569/1

Cargo/Função: Especialista de Educação-Orientador Educacional - A-IV

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

Data Início: 22/02/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 22/02/2025

Protocolo: 2025001341779

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0034696-7 Nome: Luis Antonio de Souza

Identificação Funcional/Vínculo: 1686917/2

Cargo/Função: Professor - D-IV

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

Data Início: 10/05/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 10/05/2025

Protocolo: 2025001342008

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0054527-7 Nome: Vanilde Ana Cristianetti Grandi Identificação Funcional/Vínculo: 1717766/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-I

Data Início: 11/08/2023

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 11/08/2023

Protocolo: 2025001342134

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0053615-4 Nome: Catia Vargas Massena

Identificação Funcional/Vínculo: 1720546/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-I

Data Início: 03/10/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 03/10/2025

Protocolo: 2025001342452

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0054175-1

Nome: Irena Orlanda de Castro da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 1718932/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-II

Data Início: 11/04/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 11/04/2025





Diário Oficial Nº 220

13

Protocolo: 2025001342514

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0053631-6 Nome: Maria Ivete Cambraia Dorneles Identificação Funcional/Vínculo: 1758608/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-I

Data Início: 25/07/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 25/07/2025

Protocolo: 2025001342655

Assunto: Abono de Permanência Processo: 25/1900-0053804-1 Nome: Janete da Rosa de Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 2747812/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - B-I

Data Início: 27/03/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 27/03/2024

Protocolo: 2025001334988

Assunto: Adicional de Penosidade Processo: 25/2000-0108607-2 Nome: Rosa Maria Rios Marques Identificação Funcional/Vínculo: 2820889/4

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, RETIFICA o ato registrado no DOE de 02/09/2025, na página 24, referente à concessão do adicional de penosidade, para declarar que é a contar de 07/08/2025, e não como constou.

Protocolo: 2025001335812

Assunto: Adicional de Penosidade Processo: 25/2000-0106410-9 Nome: Cleima da Rosa Xavier

Identificação Funcional/Vínculo: 3674975/2

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, RETIFICA o ato registrado no DOE de 02/09/2025, na página 18, referente à concessão do adicional de penosidade, para declarar que é a contar de 01/08/2025, e não como constou.

Protocolo: 2025001336133

Assunto: Adicional de Penosidade Processo: 25/2000-0079181-3 Nome: Rosangela Dalla Lana Barroso Identificação Funcional/Vínculo: 4755901/3

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, RETIFICA o ato registrado no DOE de 15/10/2025, na página 107, referente à concessão do adicional de penosidade, para declarar que o correto é o vínculo 3 e não como constou.



Diário Oficial Nº 220

14

Protocolo: 2025001337401

Assunto: Adicional de Penosidade Processo: 25/2000-0107473-2

Nome: Fabianne Fontella Pasetto Richter Identificação Funcional/Vínculo: 4200543/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista em Saúde - Farmácia - B-II Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso da competência delegada no inciso XX do art. 4º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, **RETIFICA** o ato registrado no DOE de 21/08/2025, na página 12, referente à concessão do adicional de penosidade, para declarar que é a contar de 01/08/2025, e não como constou.

Protocolo: 2025001341572

Assunto: Concessão de Licença Prêmio

Processo: 25/1100-0002603-4 Nome: Fabio Oliveira Sosa

Identificação Funcional/Vínculo: 3497615/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - História - D-I

Lotação: SC - Seção Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 27/11/2017 a 27/06/2024, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2025001342371

Assunto: Concessão de Licença Prêmio Processo: 25/0801-0003948-5 Nome: Leandro Pereira Rodrigues Identificação Funcional/Vínculo: 4552903/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 06 / Função Gratif. Transv. 06

Lotação: 0800

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 26/02/2019 a 29/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2025001342505

Assunto: Concessão de Licença Prêmio Processo: 25/0801-0003951-5 Nome: Evandro Ademar Kondach Identificação Funcional/Vínculo: 4551540/4

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 12 / Função Gratif. Sup. 12

Lotação: CC - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 01/02/2019 a 04/09/2025, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2025001342755

Assunto: Concessão de Licença Prêmio Processo: 25/1900-0060234-3 Nome: Gislaine de Fatima Lorencena Identificação Funcional/Vínculo: 1858335/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 26/04/2017 a 28/11/2023, nos termos da Lei 9075/90, art. 1º.

Protocolo: 2025001342778

Assunto: Concessão de Licença Prêmio Processo: 25/1900-0059786-2

Nome: Dulce Weber

Identificação Funcional/Vínculo: 1627910/2



Diário Oficial Nº 220

15

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV

Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 08/03/2017 a 10/10/2023, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2025001342800

Assunto: Conversão de Licença Especial Processo: 25/1207-0005581-6 Nome: Rodrigo de Lima Garcia

Identificação Funcional/Vínculo: 2812940/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 2º Sargento

Lotação: CBMRS - 3º GRUPOBM PRAIA DO CASSINO/1ºPELBM/1ªCIABM/3ºBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE em tempo dobrado de serviço 03 (três) meses da Licença Especial relativa ao quinquênio de 25/10/2014 a 23/10/2019, nos termos da Lei Complementar nº 10.990/97, art. 70, § 3º, para os efeitos da inatividade, conforme Pareceres nºs 18.087/20 e 18.811/21 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2025001335737

Assunto: Estabilidade Processo: 22/1400-0006826-3 Nome: Arthur Araujo Izidro Gomes Identificação Funcional/Vínculo: 4806344/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual - B

Lotação: SEFAZ - Posto Fiscal de Estreito

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 24/06/2022 a 23/06/2025, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2025001342370

Assunto: Estabilidade Processo: 23/1500-0011270-2 Nome: Frederico Leal Leal

Identificação Funcional/Vínculo: 4819756/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Engenharia Agronômica - A-III

Lotação: SEAPI - Supervisão Regional de Alegrete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 08/08/2022 a 29/10/2025, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2025001342407

Assunto: Estabilidade

Processo: 23/1300-0000502-2

Nome: Israel Rodrigues Magalhaes Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 4819098/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Psicologia - A-II

Lotação: SPGG - Divisão Psicossocial e Promoção à Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 01/08/2022 a 08/08/2025, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2025001342420

Assunto: Exoneração Processo: 25/2000-0154892-0

Nome: Maurício Rouvel Nunes

Identificação Funcional/Vínculo: 4825918/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem - A-III





Diário Oficial Nº 220

16

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 03/11/2025, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2025001338820

Assunto: Exoneração

Processo: 25/0602-0012919-8 Nome: Rafael de Oliveira Serres

Identificação Funcional/Vínculo: 5049016/1

Tipo Vínculo: efetivo

cargo/Função: Agente Penitenciário - A

Lotação: SUSEPE - Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 24/10/2025, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94, para assumir outro cargo público estadual.

Protocolo: 2025001341839

Assunto: Gratificação de Permanência Processo: 25/1203-0023357-1

Nome: Beatriz Souza da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 1932497/1

Tipo Vínculo: extranumerário

Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar Lotação: BM - CPChq/3ºBPChq/EM/P4

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20 .

Protocolo: 2025001341866

Assunto: Gratificação de Permanência Processo: 25/1500-0031713-5

Nome: Julieta Cargnelutti

Identificação Funcional/Vínculo: 1352911/1

Tipo Vínculo: extranumerário

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Rurais Lotação: SEAPI - Supervisão Regional de Ijuí

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VIII, RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento básico, prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450/20 .

Protocolo: 2025001342152

Assunto: Nomeação

Processo: 25/1900-0058550-3 Nome: Roséli Rodrigues da Silva

Tipo Vínculo: Efetivo Cargo/Função: Professor

Classe: A

Lotação: SEDUC - 14ª CRE

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. X, TORNA SEM EFEITO, o ato publicado no D.O.E. de 21/10/2025, página 4 e 8, 2ª edição, referente à nomeação em razão de desistência.

Protocolo: 2025001342028

Assunto: Triênio

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação





Diário Oficial Nº 220

17

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 24/07/2018, referente a concessão do triênio 7, face desaverbação de tempo de serviço.

Protocolo: 2025001342035

Assunto: Triênio

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 25/09/2003, para declarar que faz jus a concessão do triênio 1, a contar de 30/06/2004.

Protocolo: 2025001342038

Assunto: Triênio

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 12/02/2004, para declarar que faz jus a concessão do triênio 2, a contar de 30/06/2007.

Protocolo: 2025001342041

Assunto: Triênio

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 19/03/2007, para declarar que faz jus a concessão do triênio 3, a contar de 29/06/2010.

Protocolo: 2025001342043

Assunto: Triênio

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2010, para declarar que faz jus a concessão do triênio 4, a contar de 28/06/2013.

Protocolo: 2025001342049

Assunto: Triênio

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 23/02/2013, para declarar que faz jus a concessão do triênio 5, a contar de 27/06/2016.

Protocolo: 2025001342056

Assunto: Triênio





Diário Oficial Nº 220

18

Processo: 25/1900-0040263-8

Nome: Doraci Alves de Oliveira de Moraes Identificação Funcional/Vínculo: 2403471/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VI, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2016, para declarar que faz jus a concessão do triênio 6, a contar de 10/10/2018.

Divisão de Saúde do Trabalhador

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001342157

Assunto: Acidente de Serviço Processo: 25/2000-0104045-5 Nome: Luciana Viana Bergmuller

Identificação Funcional/Vínculo: 3062651/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - B-III

Lotação: Secretaria da Saúde

O Diretor do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, no uso de suas atribuições, ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 27/07/2025, de acordo com a Informação nº 0063/2025-DISAT.

Protocolo: 2025001342211

Assunto: Acidente de Serviço Processo: 25/0602-0012065-4 Nome: Tales Daniel da Luz Alves Identificaso Funcional/Vínculo: 4526562/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário

Lotação: SUSEPE - Cadeia Pública de Porto Alegre

O Diretor do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, no uso de suas atribuições, ENQUADRA como decorrente de acidente de serviço, o fato ocorrido em 05/10/2025, de acordo com a Informação n.º 0095/2025-DISAT.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2025001344294

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9435/2025 Objeto: Fornecimento ininterrupto de refeições compostas de desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar, destinadas a suprir as demandas de alimentação para os comensais da Unidade de Osório – Fase / RS.

DATA: 25/11/2025, às 09h. PROCESSO: 22/2158-0001154-7.

EDITAL PE 0699/2025 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais para laboratório.

DATA: 27/11/2025, às 09h. PROCESSO: 25/1300-0009002-0. EDITAL PE 0700/2025 Objeto: Adubos/corretivos do solo. DATA: 27/11/2025, às 09h. PROCESSO: 25/1500-0020008-4.

EDITAL PE 0701/2025 Objeto: Registro de preços de motores de popa.

DATA: 27/11/2025, às 09h. PROCESSO: 25/1300-0008997-9.

EDITAL PE 0702/2025 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais para instalações elétricas.

DATA: 27/11/2025, às 09h. PROCESSO: 25/1300-0008888-3.







Diário Oficial Nº 220

19

EDITAL PE 0703/2025 Objeto: Equipamentos/materiais para laboratório.

DATA: 28/11/2025, às 09h. PROCESSO: 25/2000-0092537-2.

EDITAL PE 0704/2025 Objeto: Registro de preços de rádios transceptores.

DATA: 28/11/2025, às 09h. PROCESSO: 25/1300-0008886-7.

ABERTURAS CONCORRÊNCIA

EDITAL CRE 0098/2025. Objeto: Obra de ampliação e readequação dos vestiários da CORE na Cidade da Polícia, localizada na Av. Bento Gonçalves, nº. 8855, Partenon, Porto Alegre/RS.

DATA: 02/12/2025, às 09h. PROCESSO: 24/1204-0020236-2.

EDITAL CRE 0099/2025. Objeto: Obra para Implantação de Sistemas de Abastecimento Simplificados (SAS), com perfuração de poços, nas comunidades Quilombolas Timbaúva e Maria Joaquina, no município de Formigueiro/RS.

DATA: 03/12/2025, às 09h. PROCESSO: 24/3100-0001635-4.

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico 9247/2025 Processo 25/2000-0043298-8

Objeto: Locação de equipamentos com manutenção e insumos inclusos, destinados à contagem de células sanguíneas e controle de qualidade de hemocomponentes no Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **torna pública a ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado**, por razões de interesse público, tendo como fundamento a Informação nº 2540/2025 – ASJUR/CELIC (fls. 317/322), que, diante de parecer técnico emitido pelo órgão demandante, constatou-se inconsistência técnica no termo de referência capaz de impactar o produto a ser ofertado, referindo, inclusive, necessidade de retificação do termo de referência.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9419/2025 Processo 24/2000-0052242-6

Objeto: Serviços médicos, nas áreas de Hemoterapia, Hematologia e Médico Responsável Técnico para o Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (HEMORGS), Hemocentro Regional de Passo Fundo (HEMOPASSO) e Hemocentro Regional de Santa Maria (HEMOSM)

A Diretora do DELIC/CÉLIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado,** para análise de impugnação, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Renata Manera Fortes Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Felipe Moreira Cruzeiro Subsecretário CELIC/SPGG

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

VINICIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2025001344034

PORTARIA Nº 115/2025 - SPE/SPGG

O SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO , no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 34/2021 , publicada no D.O.E. no dia 03/05/2021 , que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo n.º 25/1300-0001948-2 , estando pago o foro anual do ano de 2023* no valor de R\$2.132,26 (dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), bem como estando pago o laudêmio no valor de R\$1.751,86 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) correspondendo a 5% sobre o valor da avaliação, autoriza o Senhor PAULO PEREIRA LIMA FILHO e a Senhora MARIA ALICE NASSIF PEREIRA LIMA neste ato representados por sua procuradora TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA CO LTDA , a transferir para o patrimônio do





Diário Oficial Nº 220

20

Ressalva-se, ainda, o direito de o Estado cobrar quaisquer valores oriundos do regime enfitêutico atrelados a este imóvel que vierem a ser apurados, especialmente concernentes à revisão do foro anual de 2022 e 2023, que estão em processo de atualização conforme determinado pela Lei Estadual nº 15.764/2021, estando o adquirente ciente dessa condição e da necessidade de cumprimento das obrigações legais pertinentes ao aforamento.

O adquirente ficará obrigado ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, ___/__/ 2025

VINÍCIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ, Subsecretário de Patrimônio do Estado.

(Cadastro: 96C)

*O recolhimento referente ao foro anual dos exercícios de 2024 e 2025 está em processo de cobrança, com data final de pagamento estabelecida em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria SPGG nº 149/2025 (D.O.E. 11/07/2025 – Página 04 - 3ª Edição), estando o adquirente ciente dessa condição.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA Praça dos Açorianos, s/nº Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA Praça dos Açorianos, s/nº Porto Alegre / RS / 90010-340

Contratos

Protocolo: 2025001343899

Assunto: Contrato

Processo: 25/0489-0001440-8

Súmula de Aditivo

PROCERGS e LTA-RH - Aditivo 5973-01 ao contrato de aquisição de 85 (oitenta e cinco) microcomputadores portáteis (notebooks) para uso corporativo, que contemple as condições, características e especificações técnicas estabelecidas no contrato para aquisição adicional de 21 (vinte e um) microcomputadores portáteis (notebooks) para uso corporativo. Pregão-39/2024. 06/11/2025. POA.

Pregão Eletrônico DANIEL ANTUNES CARPTER Praça dos Açorianos, s/nº Porto Alegre / RS / 90010-340 Licitações

Protocolo: 2025001344269

Assunto: Pregão Eletrônico Processo: 25/0489-0001447-5

Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

A PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 34/2025 para contratação de serviços de consultoria para





Diário Oficial Nº 220

21

Oracle EBS. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 02/12/2025 às 9h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERNANI POLO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ERNANI POLO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001344382

Assunto: Afastamento Processo: 25/1601-0000793-3 Nome: Róger da Rocha Pozzi

Identificação Funcional/Vínculo: 3467473/4

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 12 / Função Gratif. Sup. 12

Lotação: SEDEC - Direção-Geral

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso III do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, nos dias 10 e 11 de novembro, viajar a São Paulo/SP, a fim de representar o secretário Ernani Polo, na Abicalçados – Associação Brasileira das Indústrias de Calçados, na realização da quinta edição da BFSHOW – a Feira do Calçado Brasileiro, que ocorrerá no Distrito Anhembi, com direito ao pagamento de 1.5 (uma e meia) diária regulamentares e passagens aéreas de ida e volta..

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN MOMBACK MAZZARDO Avenida Borges de Medeiros, 521 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90020-023

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA Avenida Borges de Medeiros, 521 Porto Alegre / RS / 90020-023

Editais

Protocolo: 2025001344069

EDITAL CANCELAMENTO DE OFICIO

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que no dia 07-11-2025, foi deferido o expediente protocolizado sob nº 25002725-9, que trata do cancelamento de ofício do arquivamento nº 11293815, de 22/10/2025 - Empresa HBS OLEOHIDRAULICA DO BRASIL LTDA., NIRE 4320768186-0, CNPJ: 21.191.661/0001-11. Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Lauren Momback Mazzardo , Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se.

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL Rua Gen. Andrade Neves, 175 Porto Alegre / RS / 90010-210

Assessoria de Comunicação e Marketing

CHRISTIAN SPESSATO Rua Gen. Andrade Neves, 175 Porto Alegre / RS / 90010-210

Contratos

Protocolo: 2025001344366





Diário Oficial Nº 220

22

Assunto: Contrato

Processo: 25/4000-0000376-1

Contratos

ERRATA – Processo nº 25/4000-0000376-1: Retifico que o valor correto constante no contrato de patrocínio, assinado em 05 de novembro de 2025, referente ao processo 25/4000-0000376-1, firmado entre as PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e SINDIENERGIA-RS - OBJETO: 4º PREMIO DESTAQUES RENOVAVEIS 2025 é de R\$20.000,00, em parcela única. Com base na Lei Federal 13.303/16, o Processo, seu respectivo documento e o referido Contrato encontra-se arquivado na Secretaria Geral. **Porto Alegre, 10 de novembro de 2025. Claudio Leite Gastal, Diretor-Presidente.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

PORTARIA SEDUC/RS Nº 945/2025

Protocolo: 2025001344456

Revoga a Portaria SEDUC/RS nº 232/2025 e regulamenta os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS 2025 da Rede Estadual de Ensino

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS 2025, no âmbito das redes públicas de Ensino, conforme o regulamento geral e específico em anexo a esta Portaria.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2025001344457

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO DOS JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL 2025

54° EDIÇÃO

ÍNDICE

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - Da finalidade 3

CAPÍTULO II - Da justificativa 3

CAPÍTULO III - Dos objetivos 4

CAPÍTULO IV - Da organização 4

CAPÍTULO V - Da realização e das etapas 6

CAPÍTULO VI - Da inscrição e participação 10

CAPÍTULO VII - Das transferências 13

CAPÍTULO VIII - Da premiação 14

CAPÍTULO IX - Dos uniformes e acessórios 14

CAPÍTULO X - Do material esportivo 15

CAPÍTULO XI - Da arbitragem 15

CAPÍTULO XII - Da assistência médica 15
CAPÍTULO XIII - Da cerimônia de abertura 16

CAPÍTULO XIV - Do sistema disciplinar 16

CAPÍTULO XV - Das competências e das responsabilidades 21

CAPÍTULO XVI - Das disposições gerais transitórias 25

REGULAMENTO ESPECÍFICO





Diário Oficial Nº 220

23

ATLETISMO 27
BADMINTON 33
BASQUETEBOL 34
BOCHA PARALÍMPICA 36
FUTSAL 38
HANDEBOL 41
ORIENTAÇÃO 43
TÊNIS DE MESA 45
VOLEIBOL 49
XADREZ 51

ANEXOS

FORMULÁRIO DE PROTESTO 54
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE ACESSÓRIOS 55
AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM 56
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 57
TABELAS DE PESOS DE IMPLEMENTOS DO PARATLETISMO 58

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RS

REGULAMENTO GERAL MODALIDADES SELETIVAS

Os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS), é o maior evento esportivo em nível escolar do Estado do Rio Grande do Sul. Em sua 54ª edição, estima-se a participação de aproximadamente 3.000 escolas e 130.000 estudantes, abrangendo os 497 municípios do Estado.

Promovido pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), o JERGS é coordenado pela Assessoria de Ensino Médio do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Educação Básica (DECEB) da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação (SUBEDU) e executado pelas Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), em conjunto com as Prefeituras Municipais e a comunidade escolar gaúcha e conta com a participação das escolas públicas no âmbito municipal, estadual e federal.

Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições do JERGS nas modalidades seletivas no ano de 2025.

CAPÍTULO I Da finalidade

Art. 1º - O JERGS 2025 - Modalidades Seletivas tem por finalidade fomentar a prática esportiva em todas as escolas públicas do Estado, buscando a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

CAPÍTULO II Da justificativa

Art. 2º - A execução do JERGS 2025 - Modalidades Seletivas se justifica por garantir que os estudantes da rede pública estadual tenham acesso à prática do esporte como ferramenta de desenvolvimento pessoal e social e, com esta prática, qualificar a sua cidadania, com vistas à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, por meio dos princípios da compreensão mútua, da fraternidade, da solidariedade, da responsabilidade, da cultura da paz e da inclusão, dando continuidade ao processo pedagógico escolar vivenciado nas escolas.

CAPÍTULO III Dos objetivos

- Art. 3° O JERGS 2025 Modalidades Seletivas tem por objetivos:
- § 1º fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação integral do(a) estudante;
- § 2º estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os(as) estudantes da rede pública de ensino;
- § 3º contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) estudantes, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- § 4º configurar plataforma de aprendizagens significativas com práticas colaborativas e pacíficas na convivência pessoal;
- § 5º proporcionar a inclusão das crianças e adolescentes, público da Educação Especial (estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação) na prática esportiva;
- § 6º incentivar a integração entre as escolas e a comunidade escolar, reforçando o espírito de unidade entre os(as) participantes;
- § 7º possibilitar a identificação de novos talentos esportivos no cenário gaúcho;
- § 8 º- selecionar estudantes e equipes para representar o Rio Grande do Sul nas etapas nacionais dos jogos escolares.

CAPÍTULO IV Da organização

- **Art.** 4º O JERGS 2025 Modalidades Seletivas possui modalidades individuais e coletivas e será realizado nos formatos presencial e híbrido, nos naipes masculino, feminino e misto.
- § 1º- As modalidades de Atletismo, Basquetebol, Badminton, Bocha Paralímpica, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Orientação e Voleibol acontecerão no formato presencial, nas categorias infantil e juvenil, nas categorias abaixo descritas:





Processos





24

| Infantil

>>> PROA

- a. **Modalidades coletivas:** Basquete, Handebol, Voleibol e Futsal 11 a 14 anos (estudantes nascidos(as) em 2011, 2012, 2013 e 2014).
- b. **Modalidades individuais:** Atletismo, Badminton, Orientação e Tênis de Mesa 12 a 14 anos (estudantes nascidos(as) em 2011, 2012 e 2013).

II. Juvenil

- a. **Modalidades Coletivas**: Basquete, Handebol, Voleibol e Futsal 14 a 17 anos (estudantes nascidos(as) em 2008, 2009, 2010 e 2011).
- Modalidades individuais: Atletismo, Badminton, Orientação e Tênis de Mesa 15 a 17 anos (estudantes nascidos(as) em 2008, 2009 e 2010).
- § 2º As modalidades Atletismo e Bocha Paralímpica, para estudantes paratletas, acontecerão no formato presencial, nas categorias abaixo descritas:
 - Atletismo
 - a. Categoria A Sub 14: 11 a 13 anos (estudantes nascidos(as) em 2012, 2013 e 2014).
 - b. Categoria B Sub 16: 14 a 15 anos (estudantes nascidos(as) em 2010 e 2011).
 - c. Categoria C Sub 18: 16 e 17 anos (estudantes nascidos(as) em 2008 e 2009).

II. Bocha paralímpica

- a. Categoria A 11 a 13 anos (estudantes nascidos(as) em 2012, 2013 e 2014).
- b. Categoria B 14 a 17 anos (estudantes nascidos(as) em 2008, 2009, 2010 e 2011).
- § 3º A modalidade Xadrez acontecerá de forma híbrida, on-line e presencial, nos naipes feminino, masculino e misto, nas categorias abaixo descritas:
 - I. Xadrez híbrido
 - a. Mirim: 9 a 11 anos (estudantes nascidos(as) em 2014, 2015 e 2016) apenas no formato on-line.
 - b. Infantil: 12 a 14 anos (estudantes nascidos(as) em 2011, 2012 e 2013) formato on-line e presencial.
 - c. Juvenil: 15 a 17 anos (estudantes nascidos(as) em 2008, 2009 e 2010) formato on-line e presencial.
 - d. Adulto(a): 18 + (estudantes nascidos(as) até 2007) apenas no formato on-line.

CAPÍTULO V

Da realização e das etapas

- Art. 5º As etapas Municipal, de Coordenadoria (CRE), Regional e Final Estadual, são consideradas Etapas do JERGS 2025 Modalidades Seletivas
- § 1º- Etapa Municipal deverá ser organizada e custeada pelos municípios, obedecendo ao período de realização definidos pela SEDUC, conforme o calendário estadual do JERGS 2025 Modalidades Seletivas.
 - Participarão desta etapa as escolas públicas municipais, estaduais e federais do município. Esta etapa será classificatória para a próxima etapa e deverá seguir os critérios abaixo elencados;
 - a. Essa etapa deverá oferecer competições nas modalidades de Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol e Tênis de Mesa, nas categorias infantil e juvenil, em ambos os naipes previstos neste regulamento, para todas as escolas públicas sempre que houver mais de 1 (uma) escola interessada;
 - b. Nos casos de municípios com apenas 1 (uma) escola inscrita em cada modalidade, naipe e categoria, o mesmo poderá indicar a escola representante do município para a participação na etapa de coordenadoria (CRE).
 - c. Para o município que não realizar a etapa conforme este regulamento, a organização da competição ficará sob a responsabilidade das CREs. Nesse caso, a Assessoria JERGS da CRE assumirá a organização, devendo convidar as escolas públicas (municipais, estaduais e federais) para participar. Os municípios que optarem por não realizar a etapa deverão comunicar formalmente à CRE.
 - II. As etapas municipais que não forem realizadas de uma das formas previstas neste regulamento não serão consideradas como etapa do JERGS 2025 Modalidades Seletivas.
 - III. As escolas e/ou estudantes que obtiverem o 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais estarão classificados para a Etapa de Coordenadoria.
 - IV. O município deverá enviar para CRE a qual ele pertence, através de relatório padrão, os(as) participantes da etapa municipal, bem como os(as) campeões(ãs) de cada modalidade, categoria e naipe que participarão da etapa de CRE. O envio do







Processos

≫PROA

25

- relatório deverá ocorrer em até 10 dias antes do início da etapa de coordenadoria. Caso o município não envie este relatório, não poderá participar da etapa seguinte.
- V. Para ajuste de formato (bianual para anual), nos casos em que o campeão municipal de 2024 não seja o mesmo que o de 2025, os municípios poderão indicar até 2 (dois) representantes.
- VI. A 1ª CRE se difere das demais por abranger apenas 1 (um) município, portanto os jogos iniciam na etapa de coordenadoria.

§ 2º- Etapa de Coordenadoria (CRE) – será organizada pela CRE sob a supervisão e orientação da Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC.

- Participam dessa etapa os(as) estudantes e/ou escolas que obtiveram a primeira colocação em cada modalidade, categoria e naipe na etapa municipal.
- II. Nesta etapa, serão disponibilizados pela SEDUC, através de empresa contratada, os serviços de transporte e arbitragem para todos(as) os(as) participantes, além de premiação para as equipes e estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares. Também serão fornecidos materiais de higiene, serviços de limpeza nos banheiros e locais de competição e socorros de urgência.
- III. Essa etapa deverá, obrigatoriamente, oferecer as modalidades de Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa no formato presencial, nas categorias infantil e juvenil.
- IV. As escolas e/ou estudantes que obtiverem o 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais estarão classificados(as) para a Etapa regional.
- V. Caso a equipe e/ou estudante classificado(a) em 1º lugar não possa participar por algum motivo da próxima etapa, será convidada, pela CRE, a equipe e/ou o(a) estudante classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente até que se tenha uma equipe e/ou estudante para participar da etapa seguinte.
- VI. Nessa etapa, a CRE, em reunião técnica, poderá estabelecer alguns ajustes no tempo de jogo e/ou número de sets conforme o número de escolas participantes, em todas as modalidades.

§ 3º Etapa Regional - será organizada pelas CREs pertencentes a cada região, sob a supervisão e orientação da Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC.

- I. Participam dessa etapa os(as) estudantes/escolas que obtiveram a primeira colocação em cada modalidade, categoria e naipe na Etapa de Coordenadoria.
- II. Nessa etapa serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação e socorros de urgência para todos os participantes. Também serão oferecidos o material e serviço de limpeza e higiene dos locais de competição. A premiação será para as equipes e/ou estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares.
- III. Para a realização desta etapa do JERGS 2025 Modalidades Seletivas, o Estado foi dividido em 05 (cinco) regiões, abrangendo os 497 municípios que compõem as 30 (trinta) CREs, conforme quadro abaixo:

REGIÃO	CRES	MUNICÍPIO SEDE
	1 ^a	PORTO ALEGRE
	2ª	SÃO LEOPOLDO
1 ^a	11 ^a	OSÓRIO
1"	12ª	GUAÍBA
	27ª	CANOAS
	28ª	GRAVATAÍ
	5 ^a	PELOTAS
	6ª	SANTA CRUZ DO SUL
2 ^a	13ª	BAGÉ
Z"	18ª	RIO GRANDE
	19ª	SANTANA DO LIVRAMENTO
	24ª	CACHOEIRA DO SUL
	8ª	SANTA MARIA
	9ª	CRUZ ALTA
3 ^a	10ª	URUGUAIANA
3 -	14 ^a	SANTO ÂNGELO
	32ª	SÃO LUIZ GONZAGA
	35ª	SÃO BORJA
	15ª	ERECHIM
	17ª	SANTA ROSA
4 ^a	20ª	PALMEIRA DAS MISSÕES
4"	21ª	TRÊS PASSOS
	36ª	IJUĺ
	39ª	CARAZINHO
	3 ^a	ESTRELA





Diário Oficial Nº 220

26

	4ª	CAXIAS DO SUL
5ª	7 ^a	PASSO FUNDO
	16ª	BENTO GONÇALVES
	23ª	VACARIA
	25ª	SOLEDADE

- IV. Nessa etapa serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação e socorros de urgência para todos(as) os(as) participantes. Também serão fornecidos o material e serviço de limpeza e higiene dos locais de competição. A premiação será para as escolas e/ou estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares.
- V. Essa etapa deverá, obrigatoriamente, oferecer as modalidades de Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa no formato presencial, nas categorias infantil e juvenil e Xadrez online nas categorias mirim, infantil, juvenil e adulto(a) no formato misto:
- VI. As escolas e/ou estudantes que obtiverem o 1º lugar nas modalidades coletivas e individuais serão classificados(as) para a Etapa Final Estadual.
- VII. Nas coletivas, para ajuste de tabela, haverá um sorteio com os segundos colocados de cada região, em cada modalidade e categoria.
- VIII. Caso a equipe e/ou o(a) estudante classificado(a) em 1º lugar não possa participar da próxima etapa, por qualquer motivo, será convidada pela CRE, a equipe e/ou o(a) estudante classificado(a) em 2º lugar na mesma competição, e assim sucessivamente.
- IX. Na modalidade Tênis de Mesa classificarão o(a) campeão(a) e vice em cada categoria e naipe para a etapa final estadual.
- X. No Xadrez, classificarão nas categorias mirim, infantil e juvenil, os 05 (cinco) melhores de cada naipe para a Etapa Final
- § 4º- Etapa Final Estadual será organizada pela Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC e da CRE sede da final estadual.
 - Participam dessa etapa os(as) estudantes e/ou escolas que obtiveram as classificações citadas no § 3º do artigo 5º deste regulamento.
 - II. Na Final Estadual, para ajuste de tabela das modalidades coletivas, o(a) segundo(a) colocado(a) de uma das cinco regiões será convidado(a) a participar. A definição de qual região terá dois(duas) representantes (o/a campeão/a e o/a segundo/a colocado/a) em cada modalidade será definida por meio de sorteio, que servirá para os dois naipes.
 - III. Serão oferecidos os serviços de transporte, arbitragem, alimentação, socorros de urgência e hospedagem para todos(as) os(as) participantes. Também serão oferecidos o material e serviço de limpeza e higiene dos banheiros, locais de competição e alojamentos. A premiação será para os(as) estudantes e/ou equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
 - IV. Essa etapa deverá, obrigatoriamente, oferecer as modalidades de Atletismo, Badminton, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa, Orientação e Bocha Paralímpica nas categorias infantil e juvenil, em ambos os naipes. Na modalidade xadrez teremos as disputas em ambos os naipes e também no formato misto.
 - V. No caso da escola e/ou estudante que, em qualquer categoria e modalidade, venha a desistir da vaga por qualquer motivo, será convidada a equipe/escola classificada em segundo lugar, na etapa regional e assim sucessivamente.
 - VI. Caso seja utilizado somente um ginásio para a realização das decisões de 1º e 2º lugares, bem como 3º e 4º lugares, ocorrerá um sorteio na reunião técnica, no qual será definida a ordem do naipe (masculino ou feminino) que iniciará jogando.

CAPÍTULO VI

Da inscrição e participação

- Art. 6º Poderão participar do JERGS 2025 Modalidades Seletivas, os(as) estudantes regularmente matriculados(as) e frequentando as escolas em âmbito municipal, estadual e federal e que estejam com o ano de nascimento de acordo com sua categoria.
- § 1º- Nas modalidades coletivas, os(as) estudantes nascidos(as) em 2011, apesar de serem da categoria infantil, poderão participar em duas categorias (infantil e juvenil).
- § 2º Os(as) estudantes com deficiência poderão participar de todas as modalidades que estiverem aptos(as), conforme entendimento do(a) professor(a) técnico(a) responsável e escola, e mediante documentos comprobatórios.
- § 3º Para participar das competições do JERGS, em todas as fases e etapas, os(as) estudantes e professores(as) técnicos(as) deverão estar devidamente relacionados na ficha de inscrição e apresentar um dos seguintes documentos de identificação original e/ou cópia autenticada em cartório no dia e horário da competição: carteira de identidade válida (prazo de validade de 5 anos para crianças até 11 anos de idade e de 10 anos para quem tem entre 12 e 59 anos será observado o ano e não a data de expedição), e-título, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade militar, passaporte, carteira de trabalho e previdência social (física), documento de identificação do estrangeiro.
- § 4º- No caso de pessoas que usam nome social o documento de identificação deve ser acompanhado de requerimento, declaração ou ata de nome social assinado pelo(a) representante legal do(a) estudante, acompanhado do documento de identificação original com foto.
- § 5º Fotocópias dos documentos citados no § 3º serão aceitas somente se autenticadas em cartório. Boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos não serão aceitos.
- § 6º Os estudantes deverão utilizar o uniforme escolar durante os percursos de deslocamento para os jogos. Não será permitido o







transporte de estudantes não uniformizados.

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

- **Art. 7º** Para participar das competições do JERGS 2025 Modalidades Seletivas, em todas as fases e etapas, os(as) professores(as) técnicos(as), deverão ter graduação no curso de Educação Física, registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), vínculo com a escola (servidor(a) efetivo(a) e/ou contrato temporário).
- § 1º- Podem também atuar como professor(a) técnico(a) dos(as) estudantes participantes do JERGS 2025 Modalidades Seletivas, aqueles(as) que coordenam projetos esportivos no município ou na escola desde que sejam graduados(as) no curso de educação física, tenham registro no CREF e o(a) diretor(a) se responsabilize pelos atos e informações da escola. Nesse caso a escola, obrigatoriamente, deverá indicar um(a) acompanhante, conforme o regulamento (Art. 7º, §3º).
- § 2º- Na modalidade Xadrez, o(a) professor(a) técnico(a) poderá ser graduado(a) em qualquer área de conhecimento, desde que tenha vínculo com a escola (servidor(a) efetivo(a) e/ou contrato temporário).
- § 3º- O(A) acompanhante deve ter idade mínima de 18 anos, possuir vínculo com o órgão gestor central (municipal, estadual ou federal) e ser, obrigatoriamente, da escola de origem da inscrição da modalidade (professor(a), diretor(a), funcionário(a)). Importante: não poderá ser estagiário(a).
- § 4º- A escola deverá inscrever no mínimo 01 (um/uma) e no máximo 02 (dois/duas) professores(as) técnicos(as) para as modalidades coletivas e 01 (um/uma) professor(a) técnico(a) para as modalidades individuais exceto no Atletismo, obedecendo às normas previstas neste regulamento.
- § 5º No caso de a escola ter apenas um professor(a) técnico(a) e mais de uma equipe na competição, a CRE poderá autorizar que outro(a) professor(a) técnico(a), indicado(a) pela escola, assuma a posição de técnico(a) no momento em que coincidirem os jogos da sua escola. Nas etapas Regionais e Finais o assessor(a) JERGS da CRE, graduado em Educação Física poderá assumir a equipe, como professor(a) técnico(a), caso ocorra a situação ora citada.
- **Art. 8º** Na etapa de Coordenadoria, a escola deverá confirmar a participação da(s) equipe(s) e/ou estudantes conforme orientação dos(as) Assessores(as) JERGS das CREs.
- Art. 9° Na etapa de Coordenadoria, a escola deverá entregar, no dia do evento, as fichas de inscrição devidamente preenchidas e digitadas, contendo assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou secretário(a) da escola, juntamente com o carimbo da escola.
- § 1º- Nenhum componente da escola poderá participar do JERGS 2025 Modalidades Seletivas, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade que foi inscrita, com a assinatura da direção da escola.
- § 2º- A relação nominal dos(as) estudantes, após sua entrega na primeira partida (em cada etapa), não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes, exceto em caso comprovado de doença.
- § 3º- Para as demais etapas, as equipes e/ou estudantes classificados poderão apresentar a mesma ficha de inscrição/confirmação utilizada na etapa de CRE, caso haja troca de estudantes, uma nova ficha deverá ser apresentada, digitada, sem rasuras ou adaptações.
- § 4º Os(As) Assessores(as) JERGS de cada CRE, deverão informar à organização da etapa seguinte sobre os resultados da sua etapa.
- Art. 10 Quando o(a) professor(a) técnico(a), por qualquer razão, estiver ausente da quadra/pista, o mesmo poderá ser representado pelo capitão da equipe, exceto nos casos previstos no art. 7°, § 4°.
- Art. 11 Nas modalidades individuais, o(a) professor(a) técnico(a), deverá apresentar-se quando convocado pela arbitragem e/ou Assessoria JERGS.
- Art. 12 Para a participação em todas as etapas da competição nas modalidades coletivas, o número mínimo e máximo de estudantes por equipe será o seguinte:

Modalidades	Número mínimo	Número máximo
Basquetebol	05	10
Futsal	05	10
Handebol	07	14
Voleibol	06	12

Art. 13 - A impossibilidade de participação da escola campeã e/ou do(a) estudante classificado em qualquer etapa, deverá ser formalmente comunicada, por escrito, ao(a) Assessor(a) JERGS da CRE, com até 10 (dez) dias de antecedência da próxima etapa.

CAPÍTULO VII Das transferências

- **Art. 14 -** Durante a realização do evento, o(a) estudante inscrito(a) no JERGS 2025 Modalidades Seletivas, quando transferido(a) de escola, para participar da competição pela nova escola, deverá seguir os seguintes critérios:
- § 1°- Nas modalidades coletivas, não poderá participar na mesma modalidade em que já tenha participado no ano atual. (Art. válido a partir da etapa de Coordenadoria).
- § 2°- Nas modalidades coletivas, cada equipe poderá incluir até, no máximo, dois(duas) estudantes transferidos(as) da rede pública ou privada para a Etapa Regional, desde que não tenham participado da competição em sua escola de origem na mesma modalidade.







28

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

§ 3º - Na etapa Final Estadual, os(as) estudantes transferidos(as) da rede privada após a participação da escola representante da região na etapa regional não serão autorizados(as) a competir.

§ 4º- O(A) estudante inscrito nas modalidades Átletismo e Tênis de Mesa, quando transferido(a) para outra escola em meio à competição, poderá continuar participando do evento, podendo ser classificado(a) em qualquer posição individual.

CAPÍTULO VIII

Da premiação

- Art. 15 O(A) estudante e o(a) professor(a) técnico(a) das modalidades coletivas, inscritos(as) em súmula, receberão medalha de acordo com sua classificação, 1º, 2º e 3º lugares.
- § 1° No Atletismo e Tênis de Mesa o(a) estudante receberá a premiação nas etapas de CRE, Regional e Final Estadual.
- § 2° No Xadrez híbrido o(a) estudante receberá medalha nas etapas Regional e Final Estadual.
- Art. 16 Será premiada com troféu a escola que classificar em 1°, 2° e 3° lugar em cada modalidade coletiva, categoria e naipe na etapa Final Estadual.

Parágrafo único - No Atletismo receberá troféu a escola que classificar em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria.

Art. 17 - A premiação será entregue conforme as características de cada modalidade, etapa e local da competição. Caso alguma etapa seja suprimida, não haverá premiação.

CAPÍTULO IX

Dos uniformes e acessórios

- **Art. 18** No uniforme de competição dos(as) estudantes da escola, não é permitido nenhuma estampa de propaganda política, bebidas alcoólicas, tabaco ou que faça alusão a condutas inadequadas em relação aos valores esportivos e educacionais.
- § 1º Quanto ao uniforme, calçados e acessórios para as modalidades coletivas fica determinado:
 - I. As equipes e/ou estudantes devem usar uniforme completo em todas as etapas;
 - II. O calçado utilizado para a competição, deverá ser adequado à prática esportiva conforme a regra de cada modalidade;
- § 2º Em relação ao uniforme, calcados e acessórios para a modalidade de Atletismo fica determinado:
 - I. É permitido o uso de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como, competir de pés-descalços;
 - II. Os(as) estudantes poderão usar calções, "macaquinho", calças tipo legging, corsário ou bermuda;
 - III. Na corrida de revezamento, todos(as) os(as) estudantes deverão usar uniforme da equipe (camisetas, bermudas, leggings, macaquinhos) iguais.
- § 3° Em relação ao uniforme e acessório da modalidade de Tênis de Mesa fica determinado:
 - I. É permitido ao(a) estudante o uso de camiseta, bermuda, abrigo, short ou saia, sendo que, na camiseta, deve constar o nome da escola, desde que, não seja na cor branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola.

CAPÍTULO X

Do material esportivo

- **Art. 19** No JERGS 2025 Modalidades Seletivas os materiais utilizados em competição devem estar de acordo com os tamanhos, pesos e diâmetros oficiais para cada categoria e naipe, respectivamente para cada modalidade.
- § 1º No Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol cada equipe poderá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo, sendo que, o(a) árbitro(a) em comum acordo com os(as) responsáveis das equipes, deverá decidir qual bola será utilizada, caso não entrem em concordância, será utilizada a bola apresentada pela equipe de arbitragem;
- § 2° No Tênis de Mesa, as raquetes devem ser de borracha nas cores preta e vermelha.

CAPÍTULO XI

Da arbitragem

Art. 20 - Os(As) árbitros(as) serão designados(as) pela empresa responsável pelo gerenciamento dos jogos e supervisionados(as) pela Assessoria JERGS de cada etapa.

CAPÍTULO XII

Da assistência médica

- Art. 21 O atendimento e encaminhamento à assistência médica, dos(as) estudantes, bem como, o material de primeiros socorros, serão disponibilizados pela empresa responsável pelo gerenciamento dos jogos.
- § 1º Para a modalidade de Atletismo, nas etapas de Coordenadoria, serão fornecidos os serviços de ambulância, além da equipe de socorristas:
- § 2º Nas etapas Regionais e Final Estadual, de todas as modalidades, será fornecido os serviços de ambulância, além da equipe de socorristas.





Diário Oficial Nº 220

29

CAPÍTULO XIII Da cerimônia de abertura

- Art. 22 A cerimônia de abertura poderá ocorrer em todas as etapas, sendo obrigatória na etapa Final Estadual.
- § 1º A participação na cerimônia de abertura, quando ocorrer, é obrigatória para todas as equipes e estudantes presentes na etapa do evento. O não comparecimento ou a saída da delegação antes do término da cerimônia implicará no encaminhamento de relatório à comissão disciplinar para as providências cabíveis;
- § 2º O número de participantes que irá desfilar representando a escola no cerimonial será decidido em reunião técnica e comunicado aos(às) responsáveis;

CAPÍTULO XIV

Do sistema disciplinar

- Art. 23 A Comissão Disciplinar (CD) do JERGS 2025 Modalidades Seletivas será constituída em reunião técnica no início de cada etapa e atuará dentro e fora da quadra de jogo durante a realização dos jogos, nos julgamentos de protestos, atos de indisciplina, irregularidades e outros, e se organiza nos seguintes níveis:
 - I. Comissão Disciplinar de Coordenadoria (CDC): deliberará sobre as infrações cometidas na etapa de Coordenadoria;
 - II. Comissão Disciplinar Regional (CDR): decidirá sobre as infrações cometidas na etapa Regional;
 - III. A Comissão Disciplinar Estadual (CDE) decidirá sobre as infrações cometidas na etapa Final Estadual, bem como, sobre recursos pendentes referentes às etapas anteriores.
- Art. 24 A Comissão Disciplinar deverá ser constituída por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros indicados e designados pelos(as) Assessores(as) JERGS da CRE e/ou DECEB/SUBEDU/SEDÚC, devendo estes(as), terem mais de 18 anos, e não estarem envolvidos diretamente com nenhuma equipe participante dos jogos.
- Art. 25 Cada comissão deliberará em todas as irregularidades, denúncias e protestos ocorridos, observando o presente regulamento, as regras oficiais de todas as federações esportivas e o que for deliberado na reunião técnica, levando em consideração o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao tomar decisões referente ao(a) estudante e o caráter profissional e ético ao deliberar sobre a escola, equipe, professor(a), acompanhante da escola, responsável legal do(a) estudante e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.
- Art. 26 Serão consideradas conhecedoras do regulamento geral dos JERGS 2025 Modalidades Seletivas todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que deste possam emanar.
- Art. 27 O(A) Assessor(a) JERGS da CRE que não cumprir com as suas atribuições e responsabilidades deverá responder à sua Chefia Pedagógica.
- Art. 28 O(A) diretor(a) e professor(a) técnico(a) da escola que estiver inscrito nos JERGS 2025 Modalidades Seletivas responderão pela constituição de sua(s) equipe(s) e/ou estudante(s), pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas e, estarão sujeitos aos procedimentos administrativos e sanções estabelecidos no Estatuto dos Servidores do Estado do Rio Grande do Sul - Lei Complementar N. º 10.098 (atualizada pela Lei Complementar n. º 15.910, de 22 de dezembro de 2022).
- § 1º- Cabe ao professor(a) técnico(a) e/ou acompanhante da escola supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua equipe em todos os ambientes onde comparecerem durante o evento;
- § 2º A direção da escola também é responsável por todos os atos que transgridem a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação, responsáveis legais ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição;
- § 3° Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e/ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados para os deslocamentos, a escola responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano conforme o prazo determinado pela CDC.
- § 4º- É proibido o uso de drogas e/ou bebidas alcoólicas. Comprovado o uso destes, o(a) estudante, professor(a) técnico(a) e/ou acompanhante, será desclassificado do JERGS, ficando fora de todas as etapas, atual e subsequente na(s) modalidade(s) das quais
- Art. 29 A equipe e/ou estudante que não comparecer aos jogos ou provas, em qualquer uma das etapas da competição, sem comunicado prévio e/ou fora do horário estabelecido em reunião técnica da modalidade, deverá apresentar sua justificativa e estará sujeito a punições como: suspensão parcial e/ou total da modalidade, categoria e naipe, no ano e também na edição seguinte dos JERGS 2025 - Modalidades Seletivas.
- Art. 30 Conforme a programação da competição a equipe ou estudante que não comparecer no horário determinado para seu jogo ou prova, na respectiva etapa e fase, perderá por W.O., exceto se houver algum remanejo de horário, por motivo de força maior, pela organização (Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC).
- § 1º A equipe que não comparecer poderá prosseguir participando da competição se a comissão disciplinar aceitar sua justificativa, caso contrário, a equipe será automaticamente desclassificada.
- § 2º- Nas modalidades coletivas, os pontos da partida serão creditados em favor da equipe que vencer por W.O.
- § 3º As equipes terão até 15 (quinze) minutos de tolerância, após o horário marcado para o início do 1º jogo, para estarem





Diário Oficial Nº 220

30

presentes e em condições de começar a partida, se isso não ocorrer, será considerado o seu não comparecimento e a perder o jogo por W.O.

- § 4º No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância de até 15 (quinze) minutos a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem e assim sucessivamente.
- § 5º Em caso de atraso este deverá ser justificado por escrito, e se possível, apresentar comprovação ao Assessor JERGS da CRE. A justificativa apresentada será analisada, estando sujeita às penas impostas pela comissão disciplinar da etapa em que ocorreu o atraso.
- Art. 31 Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar dos jogos nos seguintes casos: falta de número regulamentar de jogadores e/ou se recusar a iniciar ou continuar no jogo sob qualquer pretexto.

Parágrafo único - Comprovada a responsabilidade do representante legal da escola, a Assessoria JERGS da etapa em que ocorreu o não comparecimento (W.O.), deverá encaminhar denúncia à CDE da Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC, na forma do art. 30 deste regulamento.

- **Art. 32 -** Quando houver o descumprimento de regras, previstas neste regulamento ou estabelecidas em reunião técnica, a equipe infratora poderá ser punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo em que houver a irregularidade e/ou com a eliminação na competição/ prova.
- § 1º Os pontos e/ou classificação que porventura forem obtidos pela infratora, serão revertidos em favor da equipe e/ou estudante adversário(a), aplicando o escore determinado no regulamento específico de cada modalidade;
- § 2º No caso de eliminação de uma equipe todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados;
- § 3º Se a irregularidade ocorrer no Atletismo, o(a) estudante será automaticamente desclassificado(a) da prova em que ocorreu a irregularidade.
- Art. 33 A escola participante do JERGS 2025 Modalidades Seletivas, em todas as suas etapas, poderá protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, utilizando as fichas de protesto que serão disponibilizadas nos locais de competição em, até 30 (trinta) minutos após o encerramento da partida/ prova, exceto o protesto sobre o uniforme que deverá ser antes do início da partida. Formulário de protesto conforme anexo 1 deste regulamento.
- § 1º Qualquer forma de protesto de ordem administrativa, referente à documentação, questões organizacionais (que acontecem fora da quadra, campo ou pista), deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas para a CDC da etapa em que houver a irregularidade.
- § 2º- Caberá, exclusivamente, ao(à) reclamante a apresentação de documentos comprobatórios das irregularidades que alegar, ficando sujeito(a) a sanções disciplinares, caso não comprovada a denúncia.
- Art. 34 Os protestos que não forem julgados, bem como, os recursos das decisões tomadas pela CD das etapas de coordenadoria ou regional, deverão ser encaminhados diretamente à CDE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a notificação oficial.
- §1º Uma vez comprovada a irregularidade os(as) envolvidos(as) estão sujeitos(as) aos acordos resultantes da implementação das seguintes práticas colaborativas ou das penalidades:

I. Sanções pessoais:

- a. advertência verbal:
- b. advertência por escrito;
- c. suspensão por número de jogos ou prova;
- d. exclusão da competição;
- e. suspensão por 01 (um) dia, não podendo ultrapassar 01 (um) ano.

II. Sanções coletivas:

- a. advertência por escrito à Direção da escola nos casos de irregularidades administrativas e de seus(suas) responsáveis legais;
- b. suspensão da escola na(s) Etapa(s) da competição na modalidade, categoria e naipe da equipe infratora;
- c. suspensão por no mínimo 01 (um) dia, não podendo ultrapassar 01 (um) ano.
- § 2º- No caso de reincidência de infrações de ordem administrativa, a CD da etapa deverá encaminhar todos os fatos e provas à CDE, que tomará providências em relação ao ocorrido.
- Art. 35 Toda pessoa vinculada à escola participante dos JERGS 2025 Modalidades Seletivas, direta ou indiretamente, que cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e sanção.

Parágrafo único - Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, será responsabilizada a direção da respectiva escola.

- **Art. 36** Uma vez aplicada punição ao(à) professor(a) técnico(a), acompanhante e/ou algum(a) responsável da escola, a comissão disciplinar deverá encaminhar correspondência à direção da escola para serem tomadas as providências administrativas cabíveis.
- **Art. 37** Todo(a) professor(a) técnico(a) da escola que for expulso(a), excluído(a) ou desqualificado(a) do banco de reservas, não poderá orientar sua equipe dentro do espaço da competição (ginásio) e ficará automaticamente suspenso(a) do jogo seguinte, aguardando a sentença da comissão disciplinar.





31

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

Parágrafo único. Neste caso, se não houver um(a) professor(a) de educação física na condição de acompanhante, o(a) capitão(ã) da equipe será o(a) responsável na continuidade da partida e no(s) jogo(s) seguinte(s), enquanto o(a) professor(a) técnico(a) estiver cumprindo suspensão.

CAPÍTULO XV

Das competências e das responsabilidades

- Art. 38 Para a sua execução, o JERGS 2025 Modalidades Seletivas conta com os seguintes agentes:
 - a. Assessoria de Ensino Médio do DECEB/ SUBEDU/ SEDUC;
 - b. Assessoria JERGS/CRE;
 - c. Assessor JERGS referência da região;
 - d. Escola pública;
 - e. Professor(a) técnico(a);
 - f. Acompanhante da escola;
 - g. Estudante;
 - h. Comissões disciplinares.
- § 1º A Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC é o órgão máximo durante a realização do JERGS e tem como atribuições:
 - I. Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades disputadas no JERGS, bem como, coordenar a execução das diretrizes gerais e específicas do evento;
 - II. Ordenar e supervisionar a execução do JERGS em todas as etapas;
 - III. Estimular a participação das escolas;
 - IV. Promover o envolvimento dos órgãos competentes do estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização do JERGS;
 - V. Nomear comissões necessárias em cada etapa para a realização do JERGS;
 - VI. Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e aplicação das sanções nele previstas;
 - VII. Orientar a Assessoria JERGS das CREs;
 - VIII. Realizar a reunião técnica com os(as) professores(as) técnicos(as) presentes na final estadual e nomear comissão disciplinar da etapa final estadual;
 - IX. Resolver os casos omissos no regulamento do JERGS.
- § 2°- A Assessoria JERGS/CRE tem como atribuições:
 - I. Conhecer o regulamento geral e específico do JERGS 2025 Modalidades Seletivas e assegurar que, em todos os locais de competição, haja uma cópia impressa deste regulamento, bem como fichas para possíveis protestos;
 - II. Organizar a programação e calendário da competição nas etapas de sua responsabilidade, disponibilizando aos participantes;
 - III. Comunicar aos(às) participantes e a Assessoria de Ensino Médio do DECEB/ SUBEDU/ SEDUC, por e-mail, qualquer tipo ou alteração que venha a ocorrer na programação da sua competição;
 - IV. Mapear e designar os locais de competição para cada etapa de sua responsabilidade;
 - V. Fiscalizar o cumprimento do regulamento geral e específico e da legislação vigente em vigor em cada modalidade;
 - VI. Supervisionar os serviços de arbitragem, transporte e alimentação em cada etapa de sua responsabilidade;
 - VII. Providenciar o relatório final das etapas de sua responsabilidade;
- VIII. Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas e disciplinares das etapas sob sua responsabilidade:
- IX. Homologar os resultados e a classificação final do JERGS de cada etapa de sua competência no portal da educação;
- X. Realizar e conduzir as reuniões técnicas, estabelecendo datas, horários e locais;
- XI. Transferir, suspender e/ou cancelar partidas ou provas programadas, caso seja necessário;
- XII. Verificar se a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições estão conforme o solicitado;
- XIII. Prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica e/ou comportamental, quando solicitadas;
- XIV. Proceder com isenção em todas as suas tomadas de decisões e atitudes nas diversas situações que ocorrerem durante o evento:
- XV. Informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento;
- XVI. Aplicar o previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida
- § 3º A região do JERGS 2025 Modalidades Seletivas é composta por 6 CREs, por isso faz-se necessário um assessor referência de cada região, que será escolhido pelos(as) Assessores(as) JERGS integrantes da região e/ou designados pela Assessoria de Ensino Médio do DECEB/ SUBEDU/ SEDUC. Os(As) assessores(as) referência da região do JERGS têm por atribuição:
 - I. Realizar e conduzir as reuniões técnicas com as CREs pertencentes a sua região, estabelecendo datas, horários e locais na etapa regional:
 - II. Elaborar o calendário da etapa regional do JERGS conjuntamente com os(as) Assessores(as) JERGS das CREs da sua região, disponibilizá-lo na pasta da região no drive da Educação Física e Esporte Educacional;



32

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

III. Homologar os resultados e a classificação da Etapa Regional do JERGS.

§ 4º - As escolas participantes do JERGS têm como atribuições:

- I. Inscrever-se na etapa do seu município ou, caso o município não realize, buscar informações junto a CRE da qual seu município pertence de como participar (a escola campeã desta etapa, estará automaticamente classificada/inscrita para a etapa subsequente;
- II. Conhecer o regulamento geral e específico das modalidades do JERGS;
- III. Informar o assessor da CRE, caso haja desistência da vaga para a qual estiver classificada no JERGS;
- IV. Organizar seus(suas) estudantes para estarem presentes no dia, horário e local previsto conforme programação do sistema de transporte organizados pela CRE;
- V. Apresentar a relação nominal de estudantes por modalidade, assinada e carimbada pela direção da escola e professor(a) técnico(a) responsável em cada etapa que estiver participando, através de ficha de inscrição, disponibilizada pelo assessor da CRE:
- VI. Manter um responsável da escola no local de competição e no alojamento, durante a participação desta em todas as etapas
- VII. Inscrever o quantitativo de estudantes, professores(as) técnicos(as) e acompanhantes indicados(as), conforme este regulamento geral e específico de cada modalidade;
- VIII. Responsabilizar-se pela veracidade das informações relativa a sua escola (matrículas, vínculos e outros);
- IX. Responsabilizar-se pela atitude e conduta de seus estudantes, professores(as) técnicos(as), acompanhantes da escola ou torcida:
- X. Responsabilizar-se por solicitar aos(às) representantes legais dos(as) estudantes participantes as fichas de autorização de direitos de imagens, que serão disponibilizadas pela Assessoria de Ensino Médio do DECEB /SUBEDU/ SEDUC, conforme anexo 3 deste regulamento.

§ 5°- O(A) professor(a) técnico(a) responsável pela escola (Art. 7°) tem como atribuições:

- I. Selecionar os(as) estudantes que irão representar a escola;
- II. Estudar e conhecer o Regulamento Geral e Específico dos JERGS;
- III. Apresentar Documento de Identificação original com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identifidade válida, Carteira do Conselho Regional de Educação Física, Passaporte ou Carteira de Trabalho), no cadastramento;
- IV. Responsabilizar-se pela disciplina e conduta de seus(suas) estudantes durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola até o seu retorno;
- V. Manter a postura profissional durante a competição na quadra e fora dela;
- VI. Comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

§ 6 °- O acompanhante da escola (Art. 7°) tem como atribuições:

- I. Auxiliar o(a) professor(a) técnico(a) no controle da disciplina e conduta de seus(suas) estudantes;
- II. Auxiliar o(a) professor(a) técnico(a) nas diversas tarefas administrativas e organizacionais durante o evento;
- III. Manter postura profissional durante toda a competição;
- IV. Comprometer-se em não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento;
- V. Atuar em todos os locais do evento, exceto na quadra de jogo e/ou pista atlética.

§ 7º - O(A) estudante da escola inscrito(a) no evento tem como atribuições:

- Estudar e conhecer o regulamento geral e específico do JERGS;
- II. Apresentar em cada partida, fase e etapa e quando solicitado, o original e/ou cópia autenticada em cartório de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade válida, Passaporte, E-Título, Carteira de Trabalho física menor aprendiz e/ou Documento de Identificação do Estrangeiro, requerimento, declaração ou ata de nome social assinado pelo representante legal do(a) estudante, acompanhado do documento de identificação original com foto;
- III. Responsabilizar-se por suas atitudes e conduta durante todo o período de competição, desde seu embarque no transporte de saída da escola, durante toda a competição e até o seu retorno à escola;
- IV. Respeitar os regulamentos geral e específico do JERGS 2025 Modalidades Seletivas;
- V. Não consumir nenhum tipo de droga e/ou bebidas alcoólicas durante todo o evento.

Art. 39 - As Comissões Técnicas (Assessores(as) JERGS das CREs) estão subordinadas à Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC.

CAPÍTUI O XVI

Das disposições gerais transitórias

Art. 40 - Antecedendo às competições, em qualquer etapa do JERGS, será realizada a reunião técnica sob a coordenação dos(as) Assessores(as) JERGS da respectiva etapa e com a presença de 01 (um/a) representante da arbitragem, para dirimir as dúvidas do regulamento, regras da modalidade, procedimentos técnicos e administrativos.



>>> PROA Processos





- § 1º Sob hipótese alguma a decisão da reunião técnica poderá ferir ou alterar a redação de qualquer artigo deste regulamento.
- § 2º A ata da reunião técnica será lavrada por um dos participantes da reunião e conterá todas as informações importantes da etapa. Ao final da reunião a ata será lida em voz alta e todos(as) os(as) participantes deverão assiná-la.

Art. 41 - Nas modalidades coletivas a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

FUTSAL/HANDEBOL		VOLEIBOL/E	BASQUETEBOL
Vitória	03 pontos	Vitória	02 pontos
Empate	01 ponto	Derrota	01 ponto
Derrota/ausência (WO)	0 zero	ausência (WO)	0 zero

Art. 42 - No Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	10 (dez) pontos
2°	07 (sete) pontos
3°	05 (cinco) pontos
4°	03 (três) pontos
5 °	02 (dois) pontos
Revezamentos	Pontuação em dobro de cada colocação

Parágrafo único. Caso haja empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares nas provas, após maior número de segundos e assim sucessivamente.

Art. 43 - Compete à Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC, bem como, à CDE, resolver os casos omissos neste regulamento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO - JERGS 2025

ATLETISMO

Art. 1º- A competição de Atletismo do JERGS, terá como base as regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul - FAERGS e/ou pelo que dispuser este regulamento.

Art. 2º- A reunião técnica da modalidade, com os(as) representantes das equipes participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 3º- A Competição de Atletismo do JERGS 2025, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as

	MASCULINA	FEMININA
	80m rasos	80m rasos
	150m rasos	150m rasos
	800m rasos	800m rasos
	2.000m rasos	2.000m rasos
CATEGORIA INFANTIL	Salto em altura	Salto em altura
	Salto em distância	Salto em distância
	Arremesso de peso (4 kg)	Arremesso de peso (3kg)
	Lançamento de dardo (600g)	Lançamento de dardo (500g)
	Lançamento de disco (1kg)	Lançamento de disco (750g)
	Corrida de revezamento (5 x 80)	Corrida de revezamento (5x 80)

	MASCULINA	FEMININA
	100m rasos	100m rasos
	200m rasos	200m rasos
	400m rasos	400m rasos
	800m rasos	800m rasos
	3000m rasos	3000m rasos
	Salto Triplo	Salto Triplo
	Salto em altura	Salto em altura
CATEGORIA JUVENIL	Salto em distância	Salto em distância
	Arremesso de peso (5 kg)	Arremesso de peso (3kg)
	Lançamento de dardo (700g)	Lançamento de dardo (500g)
	Lançamento de disco (1,5kg)	Lançamento de disco (1kg)
	Corrida de Revezamento (4 x 100)	Corrida de Revezamento (4x100)

10/11/2025 08:50:31





Diário Oficial Nº 220

34

Corrida de Revezamento (4 x 400) -1 masc, 1 fem, 1 masc e 1 fem

Art. 4º - Para a etapa de coordenadoria, cada município poderá indicar 01 (um/a) estudante por prova individual, mais o revezamento conforme especificação da tabela. Excepcionalmente, municípios que realizaram sua etapa em 2024 poderão indicar até 2 (dois/duas) representantes, caso o(a) campeão(ã) de 2024 não seja o(a) mesmo(a) de 2025.

Art. 5º - Cada estudante poderá participar, no máximo, de 03 (três) provas individuais, mais o revezamento;

Art. 6º - A escola classificada para a etapa subsequente terá direito a indicar o(a) responsável técnico(a) da seguinte forma:

NÚMERO DE ESTUDANTES	PROFESSORES(AS) TÉCNICOS(AS)
até 05	01 professor(a) técnico(a)
de 06 a 20	02 professores(as) técnicos(as) e 01 acompanhante
acima de 20	03 professores(as) técnicos(as) e 02 acompanhantes

Parágrafo único. Os(As) estudantes com deficiência que necessitem de auxílio na higiene, alimentação e locomoção conforme Lei Brasileira de Inclusão 13146/2015 art.44, terão direito ao Agente Educacional II - Interação com o Educando ou familiar.

- Art. 7º- Para participar da etapa final estadual, o(a) estudante deverá, obrigatoriamente, ter participado das etapas anteriores (CRE e Regional), exceto os(as) estudantes com deficiência física e visual que iniciarão sua participação nesta etapa.
- Art. 8º- Após a entrega da ficha de inscrição nominal por prova, não poderá haver a substituição de estudante.
- Art. 9º Caberá à coordenação de arbitragem do atletismo a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras oficiais.
- Art. 10 Quando não houver número de estudantes para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Parágrafo Único - Quando não houver número de estudantes para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

- Art. 11 Nas provas de campo, os(as) estudantes podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
- Art. 12 O(A) estudante que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado(a) da prova.
- Art. 13 A escola poderá inscrever um(a) estudante guia para acompanhar o(a) estudante com deficiência visual (classificação funcional 11 e 12 - conforme anexo 4). O(A) estudante guia deverá ser menor de 18 anos e estar matriculado(a) na mesma escola que o(a) competidor(a).
- Art.14 Os(As) estudantes inscritos(as) conforme seu tipo de deficiência, categoria e naipe poderão participar das seguintes provas: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - ATLETISMO

PROVA	Feminino – 11 a 13 anos CLASSE
60m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
PELOTA	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
PESO	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
DISTÂNCIA	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
CLUB	F31 F32 F51

Sub16 - Masculino e Feminino - 14 e 15 anos

PROVA	CLASSE
75m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250	177
250m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
DARDO	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64







Diário Oficial Nº 220

3 F54 F	55

35

PESO	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63
DISCO	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
DISTÂNCIA	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
CLUB	F31 F32 F51

Sub18 - Masculino e Feminino - 16 e 17 anos

PROVA	CLASSE
100m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62
	T63 T64 RR1* RR2* RR3 *
200m	RR1* RR2* e RR3*
400m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62
	T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
1.500m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
DARDO	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61
	F62 F63 F64
PESO	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55
	F56 F57 F61 F62 F63
DISCO	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56
	F57 F61 F62 F63 F64
DISTÂNCIA	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/t47 T61 T62 T63 T64
CLUB	F31 F32 F51

- Art. 16 A letra "F" (de field, em inglês) é utilizada para provas de campo, como arremesso, lançamentos e saltos. A letra "T" (de track, em inglês) é utilizada para corridas de velocidade e fundo. Quanto menor a numeração, maior o grau de deficiência, conforme especificação do anexo 4.
- Art. 17 Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC disponibilizará classificadores, de forma a atender os(as) estudantes paratletas que ainda não possuem classificação funcional. A classificação será feita em caráter provisório e todos(as) os(as) estudantes com deficiência física deverão apresentar-se com vestimenta apropriada.
- Art. 18 Para estudantes com deficiência que já possuírem classificação funcional, o(a) responsável técnico(a) da escola deverá comunicar e entregar para Assessoria JERGS da CRE e SEDUC a cópia do documento no credenciamento da escola.
- Art. 1 9 O(a) professor(a) técnico(a) do(a) estudante com deficiência deverá entregar no credenciamento, laudo médico assinado e carimbado assinado por oftalmologista. Caso as normas estabelecidas da classificação oftalmológica não sejam cumpridas, o(a) estudante ficará impedido(a) de participar da competição.
- Art. 20 Para estudantes com deficiência, o(a) professor(a) técnico(a) da escola deverá entregar os documentos comprobatórios do(a) estudante, devidamente assinados e carimbados. Caso as normas estabelecidas pelo Comitê Paralímpico Internacional, pertinentes à classificação não sejam cumpridas, o(a) estudante ficará impedido(a) de participar da competição voltada para o
- Art. 21 Caso o(a) estudante esteja inscrito(a) em mais de uma prova de pista, com mais de 200m de percurso de diferença, o(a) professor(a) técnico(a) não poderá contestar o programa horário.
- Art. 22 Nas provas de 3.000m será permitido que o(a) estudante tome água durante o percurso, desde que o(a) próprio(a) estudante pegue seu recipiente e não saia da pista para isso.
- Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

BADMINTON

- Art. 1º- A competição de Badminton do JERGS terá como base as regras em vigor da Badminton World Federation BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd e/ou pelo que dispuser este regulamento.
- Art. 2º Será disputada nas categorias infantil e juvenil, masculina e feminina, no formato individual.
- Art. 3º A modalidade será disputada diretamente na etapa Final Estadual.







Diário Oficial Nº 220

36

- Art. 4º Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 21 pontos cada.
 - I. Se houver empate em 20 pontos, vencerá aquele que abrir 2 pontos de vantagem.
 - II. Havendo empate em 29, vencerá aquele que fizer 30 pontos.
 - III. O(A) jogador(a) que venceu o primeiro game serve primeiro do outro lado da quadra no novo game. O(A) ganhador(a) do segundo game muda de lado e começa servindo no terceiro game. No terceiro game, o(a) jogador(a) muda de lado e continua servindo no décimo primeiro ponto.
- Art. 5 ° Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Organizador.

BASQUETEBOL

- **Art. 1º-** A competição de Basquetebol do JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol FGB e/ou, pelo que dispuser este regulamento.
- Art. 2º O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão definidos em reunião técnica.
- **Art. 3º-** Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada etapa em disputa, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que consta no regulamento geral do JERGS 2025, sendo que, a equipe que por ventura perder estudante por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de estudantes previsto na regra da modalidade.
- **Art. 4º-** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o W.O. em favor da equipe presente pelo placar de 20 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
- Art. 5º Quando houver empate na contagem geral de pontos no turno ou chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I. Empate entre duas equipes:
 - a. Confronto direto entre as equipes empatadas;
 - II. Empate entre três ou mais equipes:
 - a. saldo de cestas (pontos prós pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
 - b. pela cesta average de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes;
 - c. sorteio.
- Art. 6°- A bola do jogo deverá ser oficial, com tamanho e peso de acordo com as categorias e naipes, sua escolha deverá seguir o art. 19, § 1° do regulamento geral.
- Art. 7°- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos(as) estudantes.
- **Art. 8º-** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



BOCHA PARALÍMPICA

>>> PROA Processos

- Art. 1º Os jogos obedecerão às regras de acordo com a 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2021.
- Art. 2º A participação dos(as) estudantes na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:
 - I. Categoria A: estudantes de 11 a 13 anos
 - II. Categoria B: estudantes de 14 a 17 anos
- Art. 3º As disputas ocorrerão por naipe.
- Art. 4º O(A) estudante para ser elegível deverá seguir a classificação da modalidade de bocha, nas classes: BC1, BC2, BC3 e BC4.
 - BC1: Opção de auxílio de ajudantes podem estabilizar ou ajustar a cadeira do(a) jogador(a) e entregar a bola quando solicitado.
 - II. BC2: Não podem receber assistência.
 - III. BC3: Deficiências muito severas. Usam instrumentos auxiliares, podendo ser ajudados por outra pessoa (Calheiro).
 - IV. BC4: outras deficiências severas, mas que não recebem assistência.

Parágrafo único - A Assessoria de Ensino Médio do DECEB/SUBEDU/SEDUC disponibilizará classificadores, de forma a atender os(as) estudantes paratletas que ainda não possuem classificação funcional. A classificação será feita em caráter provisório e todos os(as) estudantes com deficiência física deverão apresentar-se com vestimenta apropriada.

- Art. 5° Os(As) estudantes serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o nº de estudantes participantes ou sorteio durante a reunião técnica.
- Art. 6º A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) com exceção da classe BC3 em que não há qualquer delimitação.
- Art. 7° As calhas ou rampas devem caber dentro da área (box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.
- Art. 8º O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	120
2º lugar	50
3º lugar	44

- Art. 9º A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.
- Art. 10 Critérios de Desempate:
 - a. Posição na Pool Posição final dentro de uma pool em ordem descendente;
 - b. Número de Vitórias Número total de vitórias em ordem descendente;
 - c. Diferença de Pontos Número total de pontos alcançados, menos o número total de pontos concedidos em ordem descendente;
 - d. Pontos Alcançados Número total de pontos alcançados em ordem descendente;
 - e. Parciais Ganhos Número total de parciais ganhos em ordem decrescente;
 - f. Diferença de pontuação num só jogo a diferença de pontos mais elevada (pontos alcançados menos pontos concedidos)





Diário Oficial Nº 220

38

- num só jogo em ordem descendente;
- g. Diferença de pontuação num só parcial A diferença de pontos mais elevada (pontos) alcançados menos pontos concedidos) num só parcial em ordem descendente;

Parágrafo único - Quando existir diferença de tamanho entre cada uma das pools, devem ser excluídos os resultados do lado que menos pontuou na fase de pools.

FUTSAL

- **Art. 1º-** A competição de Futsal do JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal FGFS e/ou, pelo que dispuser este regulamento.
- Art. 2º O tempo de jogo e intervalo será definido em reunião técnica, assim como a cronometragem pausada.
- **Art. 3º-** Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada etapa em disputa, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que consta no regulamento geral do JERGS 2025, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder estudante por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de estudantes previsto na regra da modalidade.
- **Art. 4º** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o W.O. em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
 - I. A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática:
 - a. Em caso de 02 (dois) cartões amarelos, suspensão do jogo seguinte;
 - b. Em caso de 01 (um) cartão vermelho, suspensão automática do jogo seguinte;
 - c. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.
 - II. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma etapa da competição, sendo que os cartões amarelos recebidos serão anulados para a próxima etapa do JERGS, mas se o(a) estudante receber um cartão vermelho no último jogo da etapa e/ou seja punido pela comissão disciplinar, deverá cumprir sua punição na etapa seguinte do JERGS
 - III. O controle de cartões recebidos, independentemente de comunicação oficial, será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.
 - IV. O(A) estudante e/ou o membro da comissão técnica, expulso por agressão (física ou verbal), será encaminhado para a comissão disciplinar da etapa, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.
- Art. 5º Quando houver empate na contagem geral de pontos na fase ou chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. Desempate entre duas equipes:

- a. confronto direto entre as equipes empatadas;
- b. melhor saldo de gols;
- c. menor número de gols sofridos;
- d. maior número de gols feitos;
- e. menor número de cartões vermelhos;
- f. menor número de cartões amarelos;
- g. sorteio.

II. Desempate entre três ou mais equipes:

- a. melhor saldo de gols somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- b. menor número de gols sofridos somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- c. maior número de gols feitos somente nos jogos entre as equipes empatadas;
- d. menor número de cartões vermelhos;
- e. menor número de cartões amarelos;
- f. sorteio.

III. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada, sem intervalo; persistindo o empate na prorrogação, serão cobradas séries de 03 (três) penalidades alternadas; se continuar o





Diário Oficial Nº 220

39

empate, será cobrado tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente e utilizando todos(as) os(as) jogadores(as) inscritos(as) na partida, exceto aqueles(as) que estiverem lesionados(as).

- Art. 6°- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos(as) estudantes.
- **Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

HANDEBOL

- **Art. 1º-** A competição de Handebol do JERGS terá como base as regras da Federação Gaúcha de Handebol FGHb e, pelo que dispuser este regulamento.
- Art. 2º O tempo de jogo e intervalo será definido em reunião técnica.
- **Art. 3º-** Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada etapa em disputa, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que consta no regulamento geral do JERGS 2025, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder estudante por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de estudantes previsto na regra da modalidade.
- Art. 4º Nas competições de Handebol do JERGS, todo o(a) estudante ou professor(a) técnico(a) "desqualificado(a)" e que constar no relatório do(a) árbitro(a), cumprirá suspensão automática no jogo seguinte da etapa em disputa e aguardará julgamento, caso o mesmo ocorra na última partida da etapa, a punição automática será cumprida no 1º jogo da próxima etapa e o que for decidido em julgamento da comissão disciplinar.
 - Nos casos de desqualificação, com o relatório do árbitro, o fato será encaminhado à CD, que julgará e decidirá sobre a punição a ser aplicada.
- Art. 5º- Quando houver empate na contagem geral de pontos na fase ou etapa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I. Desempate entre duas equipes:
 - a. confronto direto entre as equipes empatadas;
 - b. melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
 - c. número de gols prós entre as equipes empatadas;
 - d. menor número de gols sofridos entre as equipes empatadas;
 - e. maior gol average, em todos os jogos da fase;
 - f. menor número de exclusões;
 - g. sorteio.

II. Desempate entre três ou mais equipes:

- a. melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
- b. número de gols prós entre as equipes empatadas;
- c. menor número de gols sofridos entre equipes empatadas;
- d. maior gol average, em todos os jogos da fase;
- e. menor número de exclusões; e
- f. sorteio.
- III. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos. Caso ocorra o empate, será realizada a cobrança de 01 (uma) série de 03 (três) tiros de sete metros de forma alternada, persistindo o empate serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente, até que haja um(a) vencedor(a).
- **Art. 6°-** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o W.O. em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 1 x 0. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
- Art. 7°- Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos(as) estudantes.





Diário Oficial Nº 220

40

Parágrafo Único - O uso de óculos só será permitido com a apresentação do termo de ciência e responsabilidade sobre o uso de acessórios, conforme anexo 2 do regulamento geral do JERGS.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

ORIENTAÇÃO

- **Art. 1º-** A competição de Orientação do JERGS será regida pelas regras em vigor na Confederação Brasileira de Orientação CBO e pelo que dispuser este regulamento.
- Art. 2º A competição de Orientação acontecerá na etapa Final Estadual.
- Art. 3º Cada região poderá inscrever para a etapa final estadual até 2 estudantes em cada categoria e naipe.
- Art. 4°- Serão disputados 2 percursos SPRINT, com grau de dificuldade 'N' (fácil). Em cada percurso o (a) estudante marcará a seguinte pontuação, a partir do (a) primeiro (a) colocado (a): 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, ...
 - I. O (A) campeão (ã) em cada categoria será o(a) estudante que somar mais pontos nos 2 (dois) percursos.
 - II. Em caso do empate em número de pontos, será considerado vencedor(a) da competição o(a) estudante que obtiver a melhor posição em um dos percursos.
 - III. Persistindo o empate, será considerada a soma dos tempos dos dois percursos.
- **Art. 5°-** O percurso 1 será realizado no primeiro dia da final, no turno da tarde. O percurso 2 será realizado no segundo dia da final, no turno da manhã.
- **Art. 6°-** Os participantes deverão usar a camiseta de sua escola, obrigatoriamente. Podem ser utilizados calção, short, bermuda, legging. Não poderão ser utilizados sapatilhas/tênis com pregos ou tachas metálicas.
- Art. 7º A bússola será por conta de cada participante. Não será fornecida pela organização.
- **Art. 8º** Será utilizado o Sport Ident Card SI Card, fornecido pela organização. Os chips deverão ser retirados na reunião técnica. Em caso de perda do mesmo, a escola deverá reembolsar o seu valor.
- Art. 9º Os mapas serão confeccionados na escala de 1:4000, de acordo com a ISSOM.
- Art. 10 Durante a realização do congresso técnico será escolhido o júri técnico, que julgará protestos de ordem técnica que acontecerem antes ou durante a prova.
 - I. O Júri Técnico será composto pelo(a) árbitro(a) da prova e por 2 (dois/duas) professores(as) participantes ou assessores(as) JERGS da(s) CREs, que tenham, preferencialmente, pelo menos um dos cursos: curso de árbitro(a), curso de mapeador(a) ou curso de técnico(a).
- **Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariarem as regras oficiais e o regulamento geral.

TÊNIS DE MESA

- Art. 1º A competição do Tênis de Mesa do JERGS terá como base as Regras da Federação Gaúcha de Tênis de Mesa (FGTM) e, pelo que dispuser este regulamento.
- Art. 2º Será disputada nas categorias individual masculina e feminina.
- Art. 3º Para a etapa de coordenadoria, cada município poderá indicar no máximo 01 (um/a) estudante por categoria e naipe, excepcionalmente, municípios que realizaram sua etapa em 2024 poderão indicar até 2 (dois/duas) representantes, caso o campeão de 2024 não seja o mesmo de 2025. Para etapa regional, cada CRE classifica 01 (um/a) estudante por categoria e naipe. Para a etapa final estadual, cada região poderá levar no máximo 08 (oito) estudantes e 08 (oito) responsáveis técnicos(as) (02 de cada categoria e naipe).
 - Não havendo representantes em alguma CRE, estas vagas não serão redistribuídas entre as demais, mantendo-se o número de vagas da região para a fase final estadual.
- Art. 4º- O(A) estudante deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado conforme art. 18,



Diário Oficial Nº 220

41

- § 3°. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar seu documento de identificação com foto à equipe de arbitragem.
- Art. 5º A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores de 11 (onze pontos).
 - I. No caso de empate em 10 pontos, o(a) vencedor(a) será o que fizer 2 pontos consecutivos primeiro.
 - II. O(A) estudante que atuar no 1º set em um lado é obrigado(a) a atuar no lado contrário no set seguinte.
 - III. Na partida, quando houver Tie Break (1 a 1), os(as) estudantes devem mudar de lado logo que um(a) estudante consiga marcar 05 pontos.
- Art. 6º Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.
- Art. 7 º As premiações serão concedidas aos(às) estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugar, nos naipes masculino e feminino.
- **Art. 8º** A reunião técnica com os(as) representantes dos(as) estudantes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, aferição de implementos, além de outros assuntos correlatos.
- Art. 9° Como forma de inclusão, na modalidade de Tênis de Mesa será oportunizando a participação de estudante com deficiência física e/ou intelectual.
- I- A competição de Tênis de Mesa para estudantes com deficiência, será realizada com base nas normas e regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa Paralímpico e/ou o que dispuser o
- Art. 10 Se houver a possibilidade de uma classificação funcional dos(as) estudantes, os(as) mesmos(as), deverão:
 - a. usar roupas adequadas à avaliação;
 - b. levar os documentos comprobatórios relativos à sua deficiência motora;
 - c. levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.
- Art. 11 O tênis de mesa adaptado é dividido em 11 classes distintas: cinco classes (I, II, III, IV, V) para estudantes com cadeira de rodas e cinco classes (VI, VII, VIII, IX, X) para estudantes andantes, sendo a classe XI destinada aos (às) estudantes andantes com deficiência intelectual.
- Art. 12 A Competição de Tênis de Mesa será dividida nas seguintes categorias e classes:
 - I. Estudantes com deficiência físic a com cadeira de rodas: classes de I a V (masculino/feminino).
 - II. Estudantes com deficiência Físic a Andantes: classes de VI a X (masculino/feminino).
 - III. Estudantes com deficiência Intelectual Classe XI (masculino/feminino).
- Art. 13 Classes para estudantes com cadeira de rodas:
 - a. Classe I (Tetraplégico/a): estudante com grave redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar, a flexão do pulso e a extensão do cotovelo. O músculo tríceps não é funcional.
 - b. Classe II (Tetraplégico/a): estudante com redução da atividade no braço que joga, afetando a ação de agarrar e a função da mão (músculos do pulso). O músculo tríceps é funcional.
 - c. Classe III (Paraplégico/a): estudante com insuficiente equilíbrio quando sentado ereto(a) numa cadeira de rodas sem suporte de um encosto; músculos abdominais e das costas não são funcionais para controlar a parte superior do tronco e fixar a posição lombar.
 - d. Classe IV (Paraplégico/a): estudante com suficiente equilíbrio quando sentado ereto; sem movimento deliberado no tronco nos planos sagital e frontal devido à falta dos músculos funcionais do quadril e da coxa.
 - e. Classe V (Paraplégico/a): estudante com bom equilíbrio quando sentado(a) ereto(a) e com a musculatura do tronco e abdome funcionais; amputação em uma das pernas com capacidade funcional de caminhar.

Art. 14 - Classes para andantes

- a. Classe VI: estudante com a combinação de deficiências no braço que joga e nos membros inferiores
- b. Classe VII : estudante com amputação simples (braço que joga) ou dupla, acima ou abaixo do cotovelo, ou a combinação de ambos; estudante com ambos os membros inferiores afetados.
- c. Classe VIII: estudante com amputação simples acima ou dupla abaixo do joelho; estudante com grave deficiência em um ou dois membros inferiores
- d. Classe IV: estudante com amputação simples abaixo do joelho, mas bom equilíbrio dinâmico e deficiência mínima em uma perna.
- e. Classe X: estudante com amputação de 1/3 do antebraço do braço livre, com função normal do braço que joga; deficiência muscular mínima em uma das pernas.
- f. Classe X I: estudante com deficiência intelectual.





42

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

- Art. 15 As regras oficiais para as classes dos(as) andantes (de VI a X) e classe XI (pessoas com deficiência intelectual) são as mesmas estabelecidas pela ITTF.
 - À exceção do saque, nos casos de alguns(algumas) estudantes com o braço livre amputado ou com alguma deficiência que não lhes permite estender totalmente a palma da mão.
 - II. No caso dos(as) estudantes com cadeira de rodas (classe de I a V), existem algumas diferenças: o saque deve ultrapassar a linha de fundo da mesa adversária e os saques que saem pela linha lateral da mesa oponente são repetidos.
- Art. 16 Para que a competição na categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) estudantes. Caso contrário, as categorias serão agrupadas.
- **Art. 17** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

VOLEIBOL

- Art. 1º- A competição de Voleibol do JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol FGV e, pelo que dispuser este regulamento.
- **Art. 2º-** Para a realização da 1ª (primeira) partida de cada etapa em disputa, o número mínimo de jogadores(as) inscritos(as) em súmula deverá ser o que consta no regulamento geral do JERGS 2025, sendo que, a equipe que por ventura vier a perder estudante por lesão ou suspensão durante a etapa, poderá seguir jogando, desde que respeite o número mínimo de estudantes previsto na regra da modalidade.
- Art. 3º Nas competições de Voleibol do JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:
 - I. Caso o(a) estudante ou membro da comissão técnica seja expulso por agressão física ou verbal, o ocorrido de acordo com o relatório dos fatos será encaminhado para a comissão disciplinar tomar as providências cabíveis.
 - II. O(A) estudante ou responsável técnico(a) expulso(a), somente pelo cartão vermelho, será excluído(a) do Set em andamento, podendo o(a) mesmo(a) retornar a quadra no Set seguinte.
- Art. 4º A partida será disputada no sistema de 02 (dois) sets vencedores e o número de pontos por set (inclusive o TIE BREAK) será estabelecido em reunião técnica.
- **Art.** 5° Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 15 (quinze) minutos, será declarada ausente, aplicando-se o W.O. em favor da equipe presente, a qual será declarada vencedora pelo placar de 2 x 0 (Set's). Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.
- Art. 6º A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

CATEGORIA	ALTURA	CATEGORIA	ALTURA
Infantil Masculino	2,35 m	Infantil Feminino	2,20 m
Juvenil Masculino	2,43 m	Juvenil Feminino	2,24 m

- Art. 7º Quando houver empate na contagem geral de pontos no turno ou chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - I. Desempate entre duas equipes:
 - a. confronto direto entre as equipes empatadas;
 - II. Desempate entre três ou mais equipes:
 - a. set's average, divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos;
 - b. pontos average, é o resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos;
 - c. sorteio.
- Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS da CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.





XADREZ

>>> PROA Processos

Art. 1º - A modalidade Xadrez ocorrerá de forma híbrida.

Art. 2º - O Xadrez ocorrerá em etapas distintas:

- a. Etapa de Regional categorias mirim, infantil, juvenil e adulto(a) formato on line;
- b. **Etapa Final** categorias mirim e adultos(as) (maiores de 18 anos) formato on line;
- c. Etapa Final Presencial classificam-se os(as) 05 primeiros(as) colocados(as) por naipe, somente nas categorias infantil e juvenil.

Parágrafo único - Antes da etapa regional haverá a possibilidade de treino, para ambientação à plataforma a ser utilizada (lichess), proposta pela arbitragem.

Art. 3º - As inscrições serão feitas pelo formulário Google que será encaminhado pelos(as) Assessores(as) JERGS das CRES para as escolas, anexando a cópia dos RGs dos(as) estudantes.

Art. 4º - Após os(as) estudantes seguirão os seguintes passos:

- a. cadastro no site www.lichess.org;
- b. filiação ao grupo do JERGS no site www.lichess.org

Parágrafo único - Para se filiar nos grupos (etapas acima referidas) é necessário realizar o xeque-mate em uma jogada proposta pelo site.

Art. 5º - Formas de disputa:

- I. Categorias mirim: será utilizado o Sistema Arena com ritmo de 7 x 7 e duração o torneio de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos):
- II. Categoría infantil, juvenil e adulto(a): será através do Sistema Suíço, em 05 rodadas, com tempo de 10 X 10 min, até o número de 30 inscritos. A partir desse número a disputa será em 07 rodadas ou mais dependendo da demanda.
- § 1º O emparceiramento será feito pelo sistema do site, assim como a aplicação dos critérios de desempate.
- § 2º Deslizes de mouse, desconexões ou movimento de peças sem querer e perda de partida por outra atividade paralela são de responsabilidade de cada participante. A partida não poderá ser refeita.
- § 3º Caso haja queda na internet, o(a) estudante deverá se reconectar imediatamente sob pena de possibilidade de desclassificação.
- § 4º É IMPORTANTE que o(a) participante fique atento(a) à tela de competição após o início do evento, pois seu jogo da próxima rodada pode iniciar a qualquer momento, a partir do término de todos os jogos da rodada anterior. O lance inicial precisa ser feito em até 20 segundos após o emparceiramento, sob o risco de acontecer o W.O.
- **Art. 6º -** Não será aceita a utilização de engines (programas de computador auxiliar) ou outra forma de auxílio (dicas de treinadores(as), pais/mães/responsáveis legais etc...) por parte dos(as) participantes, sob pena de desclassificação. A equipe técnica da organização irá verificar qualquer atividade não prevista neste regulamento.
- Art. 7º Para a etapa final estadual presencial classificarão as 5 melhores meninas e os cinco melhores meninos de cada região em cada categoria.
- **Art. 8º** -. A competição presencial de Xadrez do JERGS terá como base as regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez FGX, e pelo que dispuser este Regulamento.
- Art. 9º A forma de disputa se dará da seguinte forma:
 - a. Sistema Suíço: de emparceiramento em (5) cinco rodadas nos gêneros masculino e feminino nas categorias infantil e juvenil e no formato misto.
 - b. Será vedada ao(à) responsável técnico(a) a interferência junto à arbitragem durante a competição, sendo que toda a contestação deverá ser feita por escrito.
 - c. O tempo de jogo será definido em reunião técnica com a arbitragem

Contagem de pontos se dará da seguinte forma:

Art. 10 - Por partida disputada:

- a. Vitória somará 01 (um) ponto;
- b. Empate somará 0,5 ponto; e
- c. Derrota somará Zero ponto.





Diário Oficial Nº 220

44

Art. 11 - Para a	classificação	nos JERGS	por categoria:
------------------	---------------	-----------	----------------

- a. 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
- b. 2º Lugar = 09 (nove) pontos;
- c. 3° Lugar = 08 (oito) pontos;
- d. 4° Lugar = 07 (sete) pontos;
- e. 5° Lugar =06 (seis) pontos;
- f. 6° Lugar = 05 (cinco) pontos;
- g. 7° Lugar = 04 (quatro) pontos;
- h. 8° Lugar = 03 (três) pontos;
- i. 9a Lugar = 02 (dois) pontos;
- j. 10° Lugar = 01 (um) ponto.

Art. 12 - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate. No Sistema Suíço:

- a. Buchholz;
- b. Buchholz Mediano;
- c. Sonnenborn-Berger;
- d. Escore Progressivo;
- e. Número de Vitórias; e
- f. Sorteio.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, com a anuência da Assessoria JERGS/CRE e/ou SEDUC, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PROTESTO Protestante: Protestado: Equipe/Escola: _ Equipe/Escola: Descrição Assinatura do protestante Assinatura do árbitro **ANEXO 2** TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE ACESSÓRIOS Conforme a regra 4.9 da Confederação Brasileira de Handebol e do Regulamento Específico do Handebol / JERGS 2025 – nº. 7: " Não é permitido utilizar objetos que possam ser perigosos para os jogadores. Isto inclui, por exemplo, proteção para a cabeça, máscara no rosto, braceletes, pulseiras, relógios, anéis, piercings visíveis, colares ou gargantilhas, brincos, óculos sem tiras de sustentação ou com armação sólida ou qualquer outro objeto que possa ser perigoso". Eu _ CPF responsável legal pelo(a) , me responsabilizo por quaisquer avarias materiais e danos físicos advindos do uso de lentes corretivas com armação (óculos) durante sua participação nos Jogos Escolares de Rio Grande do Sul. (Assinatura do/a responsável legal)

Escola:





Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

45

CRE: _____ Município: ______

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM

Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo a
Secretaria Estadual de Educação, por esta devidamente autorizados, no Brasil e/ ou no exterior, o direito de usar o nome, voz,
imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo(a) participante ou a ele(a) atribuíveis,
inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte ou
alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias, exibição e
reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
,de de 2025.

Assinatura do(a) estudante Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO 4

11 12 12 13 14 15 15 15 15 15 15 15	LA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DEFICIÊNCIA	CLASSE
12		
DEFICIÊNCIA VISUAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL SÍNDROME DE DOWN 21 31 32 33 PARALISIA CEREBRAL PARALISIA CEREBRAL 35 36 37 38 NANISMO 40 41 42 43 44 44 44 45 46 47 51 52 53 CADEIRANTE CADEIRANTE AMPUTADOS COM PRÓTESE 13 13 34 34 40 40 41 42 43 44 47 51 52 53 66 57 661 61 62 63		
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL 20 31 31 32 32 33 34 35 36 36 37 38 38 38 38 38 38 38	DEFICIÊNCIA VISUAL	
SÍNDROME DE DOWN	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
PARALISIA CEREBRAL 33 34 34 35 36 37 38 NANISMO 41 42 43 43 44 45 46 47 51 52 53 CADEIRANTE CADEIRANTE AMPUTADOS COM PRÓTESE 32 33 44 40 41 42 43 44 45 46 47 51 52 53 66 57		
33 34 34 35 36 37 38 38 38 38 38 38 38		31
33 34 34 35 36 37 38 38 38 38 38 38 38		32
AMPUTADOS COM PRÓTESE 35 36 37 38 40 40 41 42 43 44 45 46 47 51 52 53 CADEIRANTE 54 55 66 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 38 38 40 40 41 42 43 44 45 45 46 47 51 52 53 61 62 63		
35 36 37 38 38 38 38 38 38 38		34
37 38 40 41 41 42 43 44 45 45 46 47 47 51 52 53 55 56 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 62 63 62 63 60 62 63 60 60 60 60 60 60 60	PARALISIA CEREBRAL	35
38 40 41 42 42 43 44 45 45 46 47 47 51 52 53 55 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 62 63 62 63 15 15 15 15 15 15 15 1		
NANISMO 40 41 42 43 43 44 45 46 47 51 52 53 52 53 54 55 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 62		37
AMPUTADOS SEM PRÓTESE AMPUTADOS SEM PRÓTESE AMPUTADOS SEM PRÓTESE AMPUTADOS COM PRÓTESE	NANISMO	38
AMPUTADOS SEM PRÓTESE AMPUTADOS SEM PRÓTESE A44 444 455 466 477 51 52 53 54 555 566 577 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE A3 AMPUTADOS COM PRÓTESE A3 AMPUTADOS COM PRÓTESE ABBRITANIE AMPUTADOS COM PRÓTESE ABBRITANIE AMPUTADOS COM PRÓTESE ABBRITANIE ABBRI	NANIGMO	40
AMPUTADOS SEM PRÓTESE 43 44 44 45 46 47 47 51 52 53 CADEIRANTE 54 55 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 62 63	NANISMO	41
AMPUTADOS SEM PRÓTESE 44 45 46 47 51 52 53 CADEIRANTE 54 55 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 62	AMPUTADOS SEM PRÓTESE	42
AMPUTADOS SEM PROTESE 45 46 47 51 52 53 CADEIRANTE 54 555 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 62		43
45 46 47 47 51 52 53 53 54 55 56 57 61 62 63 63 63 65 66 65 65 65		44
### AMPUTADOS COM PRÓTESE ### 151 51 52 53 53 54 55 56 57 61 62 63 63 63 63 63 64 65 65 65 65 65 65 65		45
CADEIRANTE 51 52 53 53 54 55 55 56 56 57 61 61 62 63		46
CADEIRANTE 52 53 54 55 55 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 63		47
CADEIRANTE 53 CADEIRANTE 54 55 56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 63		51
CADEIRANTE 54 55 55 56 57 61 62 AMPUTADOS COM PRÓTESE 63		52
55 56 57 61 61 62 63		53
56 57 61 AMPUTADOS COM PRÓTESE 63	CADEIRANTE	54
57 61 62 63		55
61 62 63		56
AMPUTADOS COM PRÓTESE 62		57
AMPUTADOS COM PROTESE 63		61
63	AMBUTADOS COM PRÓTESE	62
64	AMIPUTADOS COM PROTESE	63
		64

ANEXO 5

Idade	Classe	Disco Masc	Disco Fem	Dardo	Dardo F	Peso M	Peso F







46

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário	Ofi	cial	N^{o}	220
Dialio	$\mathbf{v}_{\mathbf{n}}$	ciai	1.4	44U

		i	•	•	1		
CAT. "C"	F11-13	2.00kg	1.00kg	800g	600g	7.26kg	4.00kg
CAT. "B"	F11-13	1.50kg	1.00kg	800g	600g	5.00kg	4.00kg
CAT. "A"	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino	Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminin
CAT. "C"	F20	7.26kg	4.00kg	CAT. "C"	F21	4.00kg	3.00kg
CAT. "B"	F20	5.00kg	4.00kg	CAT. "B"	F21	3.00kg	2.00kg
CAT. "A"	F20	3.00kg	3.00kg	CAT. "A"	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco M	Disco F	Dardo M	Dardo F	Peso M	Peso F	Club M-F
CAT. "C"	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.50kg	1.00kg	700g	600g	5.00kg	3.00kg	NE
CAT. "B"	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	800g	600g	4.00kg	3.00kg	NE
CAT. "A"	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

Idade	Classe	Disco M	Disco F	Dardo M	Dardo F	Peso M	Peso F
	F40-41	1kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
CAT. "C"	F43-44	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F45	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F46	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F61-63	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg
	F62-64	1.5kg	1kg	800g	600g	6.00kg	4.00kg

	F40-41	1.5kg	750g	600g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT. "B"	F43-44	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1Kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F46	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg





47

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

	F62-64	1.5kg	1kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
CAT. "A"	F40-41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-44	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1kg	1kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
	F46	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1kg	1kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco M	Disco F	Dardo M	Dardo F	Peso M	Peso F	Cluk M-F
CAT."C"	F51	1.00kg	1.00kg	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	1.00kg	1.00kg	600g	600g	2 kg	2kg	NE
	F53	1.00kg	1.00kg	600g	600g	3kg	3kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	600g	4kg	3kg	NE
	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2kg	2kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	2kg	2kg	NE
CAT. "B"	F54	750g	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
	F55	750g	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
	F56	750g	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	500g	3kg	2kg	NE
CAT. "A"	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.5kg	1.5kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2kg	1.5kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2kg	2kg	NE
	F55	750g	750g	400g	400g	2kg	2kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	20kg	2kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2kg	2kg	NE

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001344337

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva Nome: Angela Ines Wohlgemuth Marques Identificação Funcional/Vínculo: 1907484/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Manoel de Souza Moraes, em Montenegro - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001344354

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva Nome: Eleida Mari Girardi

Identificação Funcional/Vínculo: 1839667/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 23/10/2025 a 11/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Est Educ Cardeal Pacelli, em Três de Maio - 17ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001344357





Diário Oficial Nº 220

48

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva

Nome: Lisiane Paim de Souza

Identificação Funcional/Vínculo: 1896547/2

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 08/09/2025 a 03/10/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Med Ana César, em Camaquã - 12ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001344359

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva Nome: Elisangela Beck Machado Identificação Funcional/Vínculo: 2555611/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 06/11/2025, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 405, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2025001344361

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva Nome: Elisangela Beck Machado

Identificação Funcional/Vínculo: 2555611/2

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 06/11/2025, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 405, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2025001344363

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva

Nome: Zuleica Alves de Aguiar

Identificação Funcional/Vínculo: 2795299/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 10/10/2025, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 1210, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2025001344365

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva Nome: Amanda Cristina Vieira Fagundes Identificação Funcional/Vínculo: 3547442/2 Tipo Vínculo: ofetivo

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 11/09/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Pacífico Dias da Fonseca, em Cruz Alta - 09ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001344367

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva Nome: Luciana Moraes da Silva

Identificação Funcional/Vínculo: 7424701/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar



Diário Oficial Nº 220

49

de 18/06/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Bento Gonçalves, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001344052

Assunto: Admissão

Nome: Aline Denis Deoti Menegat Identificação Funcional/Vínculo: 5152240/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município ITATIBA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344207

Assunto: Admissão

Nome: Ananda Fabiola Fidelles

Identificação Funcional/Vínculo: 5152283/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMÍTE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município ROLANTE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344050

Assunto: Admissão

Nome: Andreia dos Santos Martinelli Identificação Funcional/Vínculo: 5152232/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2025001344301

Assunto: Admissão

Nome: Ari Blaz Falcao Ardais

Identificação Funcional/Vínculo: 4727878/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município ITACURUBI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344021

Assunto: Admissão

Nome: Barbara Antonina Davila

Identificação Funcional/Vínculo: 5152208/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 20 horas, município FELIZ, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.



Diário Oficial Nº 220

50

Protocolo: 2025001344251

Assunto: Admissão

Nome: Bruno Henrique Farias

Identificação Funcional/Vínculo: 5152305/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 17 horas, município BOM PRINCIPIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001343956

Assunto: Admissão

Nome: Carina de Lurdes Pacheco Theisen Identificação Funcional/Vínculo: 3615413/3

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município SANTA CRUZ DO SUL.

Protocolo: 2025001344345

Assunto: Admissão

Nome: Carlos Eduardo Lorenzo Diaz de Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 5152321/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FISICA, RT 34 horas, município PIRATINI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344188

Assunto: Admissão

Nome: Debora Fernanda Riffatti dos Santos Identificação Funcional/Vínculo: 5152267/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município CACHOEIRINHA.

Protocolo: 2025001344246

Assunto: Admissão

Nome: Emilly Hendegs Miranda

Identificação Funcional/Vínculo: 5152291/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município MONTENEGRO.





Diário Oficial Nº 220

51

Protocolo: 2025001344206

Assunto: Admissão

Nome: Flavia Goncalves da Silva Rodrigues Identificação Funcional/Vínculo: 5148154/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar

Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município SAO BORJA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2025001344134

Assunto: Admissão

Nome: Gabriela Rodrigues Santana Identificação Funcional/Vínculo: 4718194/3

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 19 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001343992

Assunto: Admissão

Nome: Ingrid dos Santos Machado Identificação Funcional/Vínculo: 4984390/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LIBRAS/LING.BRASIL.D, RT 20 horas, município NOVO HAMBURGO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001343918

Assunto: Admissão

Nome: Jederson Colpani Santolin

Identificação Funcional/Vínculo: 4247590/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município TRAMANDAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344423

Assunto: Admissão

Nome: Jorge Augusto Soares da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 5152364/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 40 horas, município GUAIBA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344022

Assunto: Admissão





Diário Oficial Nº 220

52

Nome: Jose Henrique de Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 5152194/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município SAO LEOPOLDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344421

Assunto: Admissão

Nome: Laize da Silva Cruz Niederauer Identificação Funcional/Vínculo: 5152348/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município GENERAL CAMARA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001343991

Assunto: Admissão Nome: Liani Raquel Utz

Identificação Funcional/Vínculo: 2708191/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 20 horas, município TRES COROAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344344

Assunto: Admissão

Nome: Marcia Nascimento dos Santos Identificação Funcional/Vínculo: 3903397/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município SAO LUIZ GONZAGA.

Protocolo: 2025001344193

Assunto: Admissão

Nome: Marcio Boeno Domeraski

Identificação Funcional/Vínculo: 3170853/4

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 19 horas, município CAMPO BOM, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344191

Assunto: Admissão

Nome: Naida Rejane Santos da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 4775589/5



Diário Oficial Nº 220

53

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município CACHOEIRINHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344049

Assunto: Admissão

Nome: Pauline Quevedo Cardozo Identificação Funcional/Vínculo: 5152224/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município PASSO FUNDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344422

Assunto: Admissão

Nome: Rafael Lisboa Grazziotin

Identificação Funcional/Vínculo: 5152356/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município MUITOS CAPOES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344192

Assunto: Admissão

Nome: Rithiely do Amaral Rodrigues Identificação Funcional/Vínculo: 4968018/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 20 horas, município SAPIRANGA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344190

Assunto: Admissão

Nome: Rosangela Campos Rodrigues Identificação Funcional/Vínculo: 5152275/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 40 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001343932

Assunto: Admissão Nome: Rosinei Siva da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 5152178/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais Lotação: Secretaria da Educação - 18ª CRE







Diário Oficial Nº 220

54

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 40 horas, município RIO GRANDE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2025001344189

Assunto: Admissão

Nome: Simone Alves da Silva Castilhos Identificação Funcional/Vínculo: 3107132/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional

Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município SAO FRANCISCO DE PAULA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2025001344302

Assunto: Admissão

Nome: Tanise da Silva Segatto

Identificação Funcional/Vínculo: 5152313/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município ROQUE GONZALES.

Protocolo: 2025001344420

Assunto: Admissão

Nome: Tauana Freitas da Silva

Identificação Funcional/Vínculo: 5152330/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município CAMAQUA.

Protocolo: 2025001342793

Assunto: Afastamento - SE Processo: 25/1900-0059392-1 Nome: Flavia Azolin da Silva

Identificação Funcional/Vínculo: 5071313/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Jornalismo Lotação: Secretaria da Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 10.098/94, art. 125, e do Decreto nº 40.879/2001 e alterações, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Belém/PA

Período de afastamento: 10/11/2025 a 16/11/2025

Evento e justificativa: participação na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30) Condição: com ônus para o Estado de 3,5 (três e meia) diárias de alimentação, transporte aéreo e terrestre.

Protocolo: 2025001342098

Assunto: Afastamento - SE Processo: 25/1900-0059394-8 Nome: Giovana Esther Zucatto

Identificação Funcional/Vínculo: 4880560/1

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 07 / Função Gratif. Transv. 07







Diário Oficial Nº 220

55

Lotação: Secretaria da Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 10.098/94, art. 125, e do Decreto nº 40.879/2001 e alterações, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Belém/PA

Período de afastamento: 10/11/2025 a 16/11/2025

Evento e justificativa: participação na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30) Condição: com ônus para o Estado de 3,5 (três e meia) diárias de alimentação, transporte aéreo e terrestre.

Protocolo: 2025001342500

Assunto: Afastamento - SE Processo: 25/1900-0059386-7 Nome: Guilherme Daltrozzo Corte Identificação Funcional/Vínculo: 4688236/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11

Lotação: Secretaria da Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 10.098/94, art. 125, e do Decreto nº 40.879/2001 e alterações, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Belém/PA

Período de afastamento: 10/11/2025 a 13/11/2025

Evento e justificativa: participação na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30) Condição: com ônus para o Estado de 2,0 (duas) diárias de alimentação, transporte aéreo e terrestre.

Protocolo: 2025001344054

Assunto: Carga Horária Nome: Joao Batista Massmann

Identificação Funcional/Vínculo: 2303485/2 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 38 horas semanais, no período de 20/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001343977

Assunto: Carga Horária

Nome: Roselaine Teixeira dos Santos Paula Identificação Funcional/Vínculo: 2495627/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERÁ o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 33 horas semanais, a contar de 24/10/2025.

Protocolo: 2025001344372

Assunto: Carga Horária Nome: Martinha Martins da Cunha Identificação Funcional/Vínculo: 3111016/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Protocolo: 2025001344019

Assunto: Carga Horária

Nome: Jorge Luiz Fidencio da Maia Identificação Funcional/Vínculo: 3174158/1





Diário Oficial Nº 220

56

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Finais

Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/05/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 03/11/2025.

Protocolo: 2025001343985

Assunto: Carga Horária Nome: Josefa Silveira Pereira

Identificação Funcional/Vínculo: 3186288/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Finais

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERÁ o ato registrado no D.O.E. de 16/10/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, no período de 13/02/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001343895

Assunto: Carga Horária

Nome: Jeferson Rois Suares da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 3476693/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 06/03/2025.

Protocolo: 2025001343990

Assunto: Carga Horária

Nome: Marcia Regina Bayer de Almeida Identificação Funcional/Vínculo: 3491641/3 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/03/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 06/11/2025.

Protocolo: 2025001344235

Assunto: Carga Horária Nome: Iolanda Martins Pecil

Identificação Funcional/Vínculo: 3562476/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/10/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 14/07/2025.

Protocolo: 2025001343997

Assunto: Carga Horária Nome: Iris Madalena Dambroz

Identificação Funcional/Vínculo: 3617327/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/08/2011, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 28 horas semanais, no período de 17/10/2025 a 17/12/2025.





Diário Oficial Nº 220

Protocolo: 2025001344030

Assunto: Carga Horária Nome: Elenita Cavalet

Identificação Funcional/Vínculo: 3660575/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Finais

Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 24 horas semanais, a contar de 13/10/2025.

Protocolo: 2025001344043

Assunto: Carga Horária

Nome: Celina Knevitz Muniz de Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 3689450/3

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/10/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 38 horas semanais, no período de 26/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344131

Assunto: Carga Horária

Nome: Fabiane da Silva Machado Identificação Funcional/Vínculo: 3808394/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 39 horas semanais, no período de 31/05/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344046

Assunto: Carga Horária

Nome: Gabriela Monteiro de Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 3809013/3

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 35 horas semanais, no período de 04/11/2025 a 04/12/2025.

Protocolo: 2025001344014

Assunto: Carga Horária

Nome: Bruno Willian dos Santos Ferreira Identificação Funcional/Vínculo: 3962628/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 23 horas semanais, a contar de 24/10/2025.

Protocolo: 2025001344000

Assunto: Carga Horária Nome: Amanda Boeira Peixoto

Identificação Funcional/Vínculo: 4266250/2

Tipo Vínculo: temporário



Diário Oficial Nº 220

58

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERÁ o ato registrado no D.O.E. de 14/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 32 horas semanais, no período de 26/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344009

Assunto: Carga Horária

Nome: Daiane Lopes dos Santos Ferreira Identificação Funcional/Vínculo: 4270800/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2015, para declarar que ampliou a carga horária de 31 para 34 horas semanais, a contar de 08/10/2025.

Protocolo: 2025001343930

Assunto: Carga Horária Nome: Tais Birck

Identificação Funcional/Vínculo: 4401891/2

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 23 horas semanais, a contar de 09/06/2025.

Protocolo: 2025001343972

Assunto: Carga Horária

Nome: Victor Augusto Pereira Ramos Identificação Funcional/Vínculo: 4448286/1 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/10/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 04/08/2025.

Protocolo: 2025001344455

Assunto: Carga Horária Nome: Douglas de Moura Borges Identificação Funcional/Vínculo: 4519221/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9°, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/04/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 20 horas semanais, no período de 26/10/2025 a 18/12/2025.

Protocolo: 2025001344164

Assunto: Carga Horária

Nome: Larissa Escarcel de Medeiros Identificação Funcional/Vínculo: 4531329/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 31/10/2025 a 28/11/2025.





Diário Oficial Nº 220

59

Protocolo: 2025001344074

Assunto: Carga Horária Nome: Ivone da Silva Menezes

Identificação Funcional/Vínculo: 4572912/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 12/09/2025.

Protocolo: 2025001343941

Assunto: Carga Horária Nome: Camille Aparecida Lopes

Identificação Funcional/Vínculo: 4601769/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 06/11/2025.

Protocolo: 2025001344071

Assunto: Carga Horária Nome: Leandro Feijo Leal

Identificação Funcional/Vínculo: 4611365/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 24 horas semanais, a contar de 24/10/2025.

Protocolo: 2025001343947

Assunto: Carga Horária Nome: Leticia Tatiana Martins

Identificação Funcional/Vínculo: 4647149/2 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, no período de 30/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001343988

Assunto: Carga Horária

Nome: Léa Schu Ferreira Bernardes Identificação Funcional/Vínculo: 4671430/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/03/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 39 horas semanais, no período de 13/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001343996

Assunto: Carga Horária

Nome: Renata Kelly Barbosa da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 4696484/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio





Diário Oficial Nº 220

60

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, no período de 13/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344375

Assunto: Carga Horária Nome: Mariele Pires Cogoy

Identificação Funcional/Vínculo: 4703219/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/07/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 01/10/2025.

Protocolo: 2025001344172

Assunto: Carga Horária

Nome: Denise Miotto Tironi Borsatti Identificação Funcional/Vínculo: 4713974/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 28/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001343975

Assunto: Carga Horária

Nome: Cassia Carlos Pinheiro Machado Identificação Funcional/Vínculo: 4714334/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 31 horas semanais, no período de 09/09/2025 a 10/11/2025.

Protocolo: 2025001344044

Assunto: Carga Horária

Nome: Camila Gonçalves dos Santos Identificação Funcional/Vínculo: 4731697/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 38 horas semanais, no período de 26/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344058

Assunto: Carga Horária Nome: Jaquelini Barbara Garcia

Identificação Funcional/Vínculo: 4732243/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 31 para 37 horas semanais, no período de 21/10/2025 a 05/12/2025.







Diário Oficial Nº 220

61

Protocolo: 2025001344146

Assunto: Carga Horária Nome: Rodrigo Barbosa Soares

Identificação Funcional/Vínculo: 4744900/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 40 horas semanais, no período de 02/09/2025 a 03/11/2025.

Protocolo: 2025001344149

Assunto: Carga Horária Nome: Alex Sandro de Oliveira

Identificação Funcional/Vínculo: 4802640/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 18 horas semanais, no período de 06/08/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344084

Assunto: Carga Horária Nome: Cledi Aparecida Sales

Identificação Funcional/Vínculo: 4804180/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 23/10/2025 a 23/11/2025.

Protocolo: 2025001343944

Assunto: Carga Horária

Nome: Sandro Dilamar de Bittencourt Identificação Funcional/Vínculo: 4805410/4

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 05/11/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344041

Assunto: Carga Horária

Nome: Lucélia Pinto Martins Lourenço Identificação Funcional/Vínculo: 4824687/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 38 horas semanais, no período de 08/10/2025 a 01/12/2025.

Protocolo: 2025001344307

Assunto: Carga Horária

Nome: Tabata Figueiredo da Rosa Identificação Funcional/Vínculo: 4836723/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio



Diário Oficial Nº 220

62

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/07/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 27 horas semanais, a contar de 20/10/2025.

Protocolo: 2025001344045

Assunto: Carga Horária Nome: Maria Rejane Martins

Identificação Funcional/Vínculo: 4838033/2

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 32 horas semanais, no período de 26/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344183

Assunto: Carga Horária

Nome: Maria Jucimara Costa de Souza Identificação Funcional/Vínculo: 4886410/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 34 horas semanais, a contar de 03/11/2025.

Protocolo: 2025001344281

Assunto: Carga Horária Nome: Ediane Dall_ Agnol

Identificação Funcional/Vínculo: 4915631/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/11/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 07/08/2025.

Semanais, a contai de 07/00/2025.

Protocolo: 2025001344140

Assunto: Carga Horária

Nome: Barbara Silva Tehada Garcia Identificação Funcional/Vínculo: 4928369/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 40 horas semanais, no período de 10/09/2025 a 16/12/2025.

Protocolo: 2025001343915

Assunto: Carga Horária

Nome: Andressa Cristina Riethmuller Identificação Funcional/Vínculo: 4963512/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 19 para 18 horas semanais, a contar de 04/11/2025.





Diário Oficial Nº 220

63

Protocolo: 2025001343904

Assunto: Carga Horária

Nome: Luana da Silveira da Motta Identificação Funcional/Vínculo: 4987497/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/05/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 24 horas semanais, no período de 10/03/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344162

Assunto: Carga Horária Nome: Rafaela Floriano Mota

Identificação Funcional/Vínculo: 5002737/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 25/10/2025.

Protocolo: 2025001344448

Assunto: Carga Horária Nome: Daniela Danigno Konradt

Identificação Funcional/Vínculo: 5018072/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/09/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 39 horas semanais, a contar de 07/10/2025.

Protocolo: 2025001344173

Assunto: Carga Horária

Nome: Maria Eduarda Alvim Pedrosa Identificação Funcional/Vínculo: 5055830/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 39 horas semanais, no período de 16/10/2025 a 14/11/2025.

Protocolo: 2025001344408

Assunto: Carga Horária Nome: Gustavo Bastos Lima

Identificação Funcional/Vínculo: 5059119/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 24 horas semanais, a contar de 27/10/2025.

Protocolo: 2025001344079

Assunto: Carga Horária

Nome: Cintia da Rosa Colares Couto Identificação Funcional/Vínculo: 5059402/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio



Diário Oficial Nº 220

64

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 39 horas semanais, no período de 22/04/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344085

Assunto: Carga Horária

Nome: Diovana Rigoli Altissimo Marques Identificação Funcional/Vínculo: 5059534/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 08/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344212

Assunto: Carga Horária Nome: Giovana Luiz Saldanha Identificação Funcional/Vínculo: 5067910/1 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 06/05/2025.

Protocolo: 2025001344051

Assunto: Carga Horária Nome: Lucelia da Rosa

Identificação Funcional/Vínculo: 5087120/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 33 horas semanais, no período de 20/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344374

Assunto: Carga Horária Nome: Gabriel Mattjie

Identificação Funcional/Vínculo: 5089069/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 28 horas semanais, no período de 27/10/2025 a 25/11/2025.

Protocolo: 2025001344178

Assunto: Carga Horária Nome: Anita Lubas Ferreira

Identificação Funcional/Vínculo: 5107504/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, a contar de 27/10/2025.



Diário Oficial Nº 220

65

Protocolo: 2025001344159

Assunto: Carga Horária Nome: Maisa Ghysio de Souza

Identificação Funcional/Vínculo: 5108098/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 36 horas semanais, no período de 19/09/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001343978

Assunto: Carga Horária

Nome: Rosane Lima Kaipper Sperb Identificação Funcional/Vínculo: 5114047/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 30 horas semanais, a contar de 05/09/2025.

Protocolo: 2025001344055

Assunto: Carga Horária

Nome: Fernanda Carolina Lopes Proença Identificação Funcional/Vínculo: 5118999/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 39 horas semanais, no período de 25/10/2025 a 26/11/2025.

Protocolo: 2025001343948

Assunto: Carga Horária

Nome: Andreia Tatiana Ziemann Moretti Identificação Funcional/Vínculo: 5119170/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 39 horas semanais, a contar de 21/10/2025.

Protocolo: 2025001344003

Assunto: Carga Horária Nome: Emilia de Matos Pinali

Identificação Funcional/Vínculo: 5134013/1 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 22/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344144

Assunto: Carga Horária

Nome: Jose Mauricio de Assis Espinosa Identificação Funcional/Vínculo: 5135230/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio







Diário Oficial Nº 220

66

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 27 horas semanais, no período de 15/09/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344210

Assunto: Carga Horária

Nome: Dirlei Cristiane Menezes Perassolo Identificação Funcional/Vínculo: 5136288/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 03/11/2025.

Protocolo: 2025001344160

Assunto: Carga Horária Nome: Marizeli Propp da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 5144965/1 Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 16 horas semanais, no período de 13/10/2025 a 17/12/2025.

Protocolo: 2025001344167

Assunto: Convocação Nome: Vanderlei Cesar Kuyven

Identificação Funcional/Vínculo: 1538691/2

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/11/2025 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001343970

Assunto: Convocação Nome: Marcia de Moraes

Identificação Funcional/Vínculo: 1684590/2

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55°, 56° e 57°, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99° e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 09/09/2025 a 04/11/2025 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2025001344128

Assunto: Convocação Nome: Rita Santi

Identificação Funcional/Vínculo: 2374218/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 05/11/2025 a 17/12/2025 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2025001343973







Diário Oficial Nº 220

67

Assunto: Convocação Nome: Flavio Festa

Identificação Funcional/Vínculo: 2668130/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 14/03/2025 pág. 85 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 17/10/2025 deverá ser alterada de 7 para 4 horas semanais.

Protocolo: 2025001343892

Assunto: Convocação Nome: Thiago Torbes Prates

Identificação Funcional/Vínculo: 2932253/3

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 28/08/2025 por 13 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2025001343942

Assunto: Convocação

Nome: Carla Denise Martins de Lima Identificação Funcional/Vínculo: 3888860/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 02/09/2020 pág. 40 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 03/11/2025 deverá ser alterada de 10 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2025001338629

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0057415-3 Nome: Rogerio Nazari Esquici

Identificação Funcional/Vínculo: 1157973/80

Tipo Vínculo: emergencial Cargo/Função: Professor - Área

Lotação: Secretaria da Educação - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 01/02/1994, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 27/04/1993, bol. 3100, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2025001338664

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0057425-0 Nome: Rogerio Nazari Esquici

Identificação Funcional/Vínculo: 1157973/81

Tipo Vínculo: emergencial Cargo/Função: Professor - Área

Lotação: Secretaria da Educação - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 01/02/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 30/03/1994, bol. 3317, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2025001339394

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0057854-0 Nome: Rita de Cassia Fischer

Identificação Funcional/Vínculo: 1353225/81

Tipo Vínculo: emergencial Cargo/Função: Professor - Área







Diário Oficial Nº 220

68

Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 21/08/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 25/04/1995, Bol. 3295, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2025001344020

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0057697-0 Nome: Luciano Pereira dos Santos Identificação Funcional/Vínculo: 5081726/3

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: APPGG - Educação

Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XVI, artigo 2º do Decreto nº. 53.481/2017, com redação dada pelo Decreto nº. 56.948/2023, DISPENSA, *a pedido*, a contar de 31/10/2025, o servidor admitido, em caráter temporário, conforme publicação no D.O.E. de 23/05/2025, ocupante da vaga nº 102533001050.

Protocolo: 2025001343080

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0059589-4 Nome: Daniele Hax Gomes

Identificação Funcional/Vínculo: 3920020/1

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, para fins de regularização funcional, a contar de 14/11/2014, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 07/04/2014, Pág. 48.

Protocolo: 2025001340439

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0058430-2 Nome: Argeu Fialho Spencer

Identificação Funcional/Vínculo: 3781968/5

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Civil

Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso XVI, artigo 2º do Decreto nº. 53.481/2017, com redação dada pelo Decreto nº. 56.948/2023, DISPENSA, a pedido, a contar de 03/11/2025, o servidor admitido, em caráter temporário, conforme publicação no D.O.E. de 27/03/2025, ocupante da vaga nº 102639000232.

Protocolo: 2025001337022

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0056537-5 Nome: Lilian Vas Leiria Hepp Identificação Funcional/Vínculo: 4928164/2

Identificação Funcional/Vínculo: 4928164/ Tipo Vínculo: temporário Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, RETIFICA o ato registrado na Pág 109, D.O.E. de 10/10/2025, para declarar que dispensa a pedido a contar de 01/10/2025, e não como constou.

Protocolo: 2025001342988

Assunto: Dispensa

Processo: 25/1900-0059261-5 Nome: Milena dos Santos Veiga Identificação Funcional/Vínculo: 4531108/2

Identificação Funcional/Vínculo: 4531108/2 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação





Diário Oficial Nº 220

69

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, RETIFICA o ato registrado na Pág. 82, D.O.E. de 24/07/2025, para declarar que dispensa a contar de 23/07/2025, e não como constou.

Protocolo: 2025001344196

Assunto: Posse

Nome: Alise Valeria Araujo

Identificação Funcional/Vínculo: 3728498/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 10/10/2025, Pág. 80, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA

Protocolo: 2025001344136

Assunto: Posse

Nome: Amanda Andreia de Vargas Identificação Funcional/Vínculo: 5146720/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/10/2025, Pág. 42, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001344137

Assunto: Posse Nome: Andrelise Castro

Identificação Funcional/Vínculo: 5147026/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando

Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/10/2025, Pág. 57, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2025001344202

Assunto: Posse

Nome: Bernardete Fim Dinon

Identificação Funcional/Vínculo: 4980620/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/09/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/09/2025, Pág. 37, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2025001344138

Assunto: Posse

Nome: Cassiane Priscila Weber

Identificação Funcional/Vínculo: 4395867/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/10/2025, Pág. 50, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001344195

Assunto: Posse

Nome: Debora da Silva Schmidt





Diário Oficial Nº 220

70

Identificação Funcional/Vínculo: 4887352/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/10/2025, Pág. 17, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2025001344194

Assunto: Posse

Nome: Eduardo Fraga da Silva da Rosa Identificação Funcional/Vínculo: 5083087/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 23/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 22/10/2025, Pág. 33, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001344203

Assunto: Posse

Nome: Elisandra Carina Machado

Identificação Funcional/Vínculo: 5151848/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/11/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/11/2025, Pág. 18, Especialista de Educação - Orientador Educacional.

Protocolo: 2025001344200

Assunto: Posse

Nome: Elisiani Aparecida Orzechovski Identificação Funcional/Vínculo: 5145414/1 Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/10/2025, Pág. 23, Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.KAIN.

Protocolo: 2025001344249

Assunto: Posse

Nome: Ivanete Soares Salvador

Identificação Funcional/Vínculo: 5146364/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: 23ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/10/2025, Pág. 119, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001344135

Assunto: Posse

Nome: Juliani Gosmao Machado Soares Identificação Funcional/Vínculo: 5148510/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/10/2025, Pág. 9, Assistente Educacional - Administração Escolar.





Diário Oficial Nº 220

71

Protocolo: 2025001344204

Assunto: Posse

Nome: Jéssica de Ciqueira Leipnitz Identificação Funcional/Vínculo: 3210677/3

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/10/2025, Pág. 22, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2025001344250

Assunto: Posse

Nome: Kelly Darol Chagas

Identificação Funcional/Vínculo: 5145260/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: 23ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/10/2025, Pág. 22, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2025001344248

Assunto: Posse

Nome: Luciana da Rosa Costa

Identificação Funcional/Vínculo: 5147999/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 23ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/10/2025, Pág. 19, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2025001344205

Assunto: Posse

Nome: Maikon Jean Laux

Identificação Funcional/Vínculo: 4852737/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/10/2025, Pág. 45, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2025001344199

Assunto: Posse

Nome: Marcia da Silva Kraus

Identificação Funcional/Vínculo: 5151317/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação

Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/11/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/11/2025, Pág. 151, Auxiliar Educacional - Alimentação.

Protocolo: 2025001344197

Assunto: Posse Nome: Matheus Borth

Identificação Funcional/Vínculo: 5146216/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 21ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/10/2025, Pág. 42, Professor - ensino médio, LINGUA





Diário Oficial Nº 220

72

PORTUGUESA.

Protocolo: 2025001344201

Assunto: Posse

Nome: Nycollas Stefanello Vianna

Identificação Funcional/Vínculo: 5054532/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/10/2025, Pág. 10, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2025001344247

Assunto: Posse

Nome: Rosa Maria da Silva Chimendes Identificação Funcional/Vínculo: 5144884/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar

Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/10/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/10/2025, Pág. 54, Assistente Educacional - Administração Escolar.

Protocolo: 2025001344198

Assunto: Posse

Nome: Taila Cristiane Policarpi

Identificação Funcional/Vínculo: 4590180/6

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/09/2025, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/09/2025, Pág. 24, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001344218

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação/RS, através da Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Escolares, NOTIFICA a empresa LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA a apresentar DEFESA PRÉVIA nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, conforme se verifica no NOTIFICAÇÃO Nº035/2025-GAB/DGBSE, relativo ao TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA № 439/2024 - DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 24/1900-0030422-3, PROCESSO NOTIFICATÓRIO № 25/1900-0023446-8.

Seção de Procedimentos Estatutários

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001339380

Assunto: Afastamento - SE Processo: 25/1900-0053040-7 Nome: Cainan Silva da Silva

Identificação Funcional/Vínculo: 4777794/2

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 07 /Função Gratif. Transver. 07

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 10.098/94, art. 125, e do Decreto nº 40.879/2001 e alterações, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes





Diário Oficial Nº 220

73

ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Brasilia/DF

Período de afastamento: 03/10/2025 a 03/10/2025

Evento e justificativa: para acompanhar a Secretária de Estado da Educação na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança

do Clima (COP30)

Condição: com ônus para o Estado de 0,5 (meia) diária, translado aéreo e terrestre

27 Coordenadoria Regional de Educação Canoas

FRANCISCO OLIMPIO FAGUNDES XIMENES Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001343936

Assunto: Portaria

Processo: 25/1900-0035557-5

Portaria 020/2025

O Coordenador Regional da 27ª Coordenadoria Regional Educação, Sr. Francisco Olímpio Fagundes Ximenes, no uso de suas atribuições legais, considerando a remoção da Analista Jurídica Gisele Belo Canto Gordeef (ID 4987039/01), determina a substituição da servidora, pelo Assessor Jurídico Enzo Marros Anele, (ID 4875702/04), para atuar como autoridade sindicante, referente ao expediente nº 25/1900-0035557-5.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001344339

PORTARIA SES Nº 1172/2025

Habilita as equipes de Atenção Domiciliar ao recebimento do recurso do Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto pela Portaria SES nº 974/2025. (PROA nº 25/2000-0128887-2).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e considerando a Portaria SES/RS nº 974/2025, que institui o Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, estabelecendo critérios para o repasse de recursos do Tesouro do Estado, em caráter temporário e excepcional, destinados às equipes habilitadas pelo Ministério da Saúde, à ampliação do número de equipes com habilitação estadual e à qualificação do atendimento aos usuários do SUS no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar as equipes de Atenção Domiciliar ao recebimento dos recursos do Programa de Incentivo à Atenção Domiciliar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o disposto pela Portaria SES nº 974/2025.

Art. 2º Nos termos dos arts. 6º e 8º da Portaria SES nº 974/2025, icam habilitadas as equipes relacionadas no Anexo único desta Portaria ao recebimento dos valores individualmente informados.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria passam a contar a partir da competência de outubro

de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SES Nº 1172/2025 Equipes com habilitação Federal e complementação de custeio Estadual

CENTRO OESTE

			EMAP ou			
Município	EMAD I	EMAD II	EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
QUARAÍ	0	1	0	R\$ 8,840.00	4788966	2481693

METROPOLITANA







74

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

Município	EMAD I	EMAD II	EMAP ou EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
TRAMANDAI	1	0	0	R\$ 13,000.00	2224038	1562568
CAPAO DA CANOA	1	0	0	R\$ 13,000.00	0900338	2214318
IMBE	0	1	0	R\$ 8,840.00	2257696	1701401
CAMPO BOM	1	0	1	R\$ 16,900.00	0080780	1713078 / 2298961
CHARQUEADAS	0	1	0	R\$ 8,840.00	2225077	1506323
PAROBE	1	0	0	R\$ 13,000.00	7216912	1525727
PORTO ALEGRE	18	0	3	R\$ 245,700.00	2237571 / 2693801	2490285 / 2490293/ 1541137/ 1541145 / 1541153/ 1541161/ 1674382/ 1541110 / 1598864 / 2236133 / 1570447 / 1570455 / 2490447 / 1598856 / 1674765 / 1598880 / 1541129 / 1598872 / 1570463 / 1674773
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	1	0	0	R\$ 13,000.00	6389104	2327015
SAO LEOPOLDO	1	0	0	R\$ 13,000.00	2992485	2275384
SAPUCAIA DO SUL	1	0	0	R\$ 13,000.00	5895855	435384
TAQUARA	1	0	0	R\$ 13,000.00	6554903	2311321
ESTANCIA VELHA	1	0	1	R\$ 16,900.00	9354808	1558358 / 1558374
ESTEIO	1	0	0	R\$ 13,000.00	2229900	1683829
GUAIBA	1	0	0	R\$ 13,000.00	0181927	2487861
MONTENEGRO	1	0	1	R\$ 16,900.00	2227118	1570811 / 1570838
MONTENEONO				114 10,000.00	LLLITTO	1484869 / 1505564 /
NOVO HAMBURGO	2	0	1	R\$ 29,900.00	2232146	1470485
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	0	1	0	R\$ 8,840.00	2227428	2228580
VIAMÃO	1	0	1	R\$ 16,900.00	7104863	2113147 / 2102803
MISSIONEIRA				_		
Município	EMAD I	EMAD II	EMAP ou EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
SANTA ROSA	1	0	0	R\$ 13,000.00	2254360	1562266
SAO BORJA	1	0	0	R\$ 13,000.00	9683194	1675028
NORTE		1	1	-	-	1
Município	EMAD I	EMAD II	EMAP ou EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
ERECHIM	1	0	0	R\$ 13,000.00	2248980	2284189
ESPUMOSO (SEDE) / TAPERA	0	1	0	R\$ 8,840.00	2935147	2266938
SERRA	•	•			•	•
			EMAP ou			
Município	EMAD I	EMAD II	EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
BENTO GONCALVES	1	0	1	R\$ 16,900.00	0881260	1487000 / 2175126
CANELA	1	0	0	R\$ 13,000.00	2235528	2201089
GUAPORÉ	0	1	1	R\$ 12,740.00	2238128	1701657 / 1701592
SUL	1	i	I EMAD	1	1	<u> </u>
Município	EMAD I	EMAD II	EMAP ou EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
BAGE	1	0	0	R\$ 13,000.00	7363559	1710141
CAPAO DO LEAO	0	1	0	R\$ 8,840.00	2266148	1697633
DOM PEDRITO	0	1	0	R\$ 8,840.00	2261758	2195739
PELOTAS	3	0	1	R\$ 42,900.00	2252694	0428973 / 0429007 / 0428981 / 0428965
PINHEIRO MACHADO (SEDE)/ CANDIOTA	0	1	0	R\$ 8,840.00	3006565	1548530





75

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

SAO JOSE DO NORTE	0	1	0	R\$ 8,840.00	2233355	1701533	
VALES							
			EMAP ou				
Município	EMAD I	EMAD II	EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE	
SANTA CRUZ DO SUL	1	0	1	R\$ 16,900.00	6528570	1562282 / 1562290	
VENANCIO AIRES	1	0	0	R\$ 13.000,00	2236079	1529528	
RIO PARDO	0	1	0	R\$ 8,840.00	2235870	2189550	

Equipes novas com custeio Estadual

Município	EMAD I	EMAD II	EMAP ou EMAP R	Recurso mensal	CNES	INE
Gramado	1	0	0	R\$ 78,000.00	2238012	2489236
Coxilha	0	0	1	R\$ 11,700.00	2246368	2493160
Pelotas	1	0	1	R\$ 89,700.00	2252694	2497867 / 2497875
Xangri-lá	0	0	1	R\$ 11,700.00	2224542	2487381
Caxias do Sul	1	0	1	R\$ 89,700.00	7285655	1495674 / 1495631
Nova Prata	0	1	1	R\$ 64,740.00	6869041	2366231
Campos Borges	0	0	1	R\$ 11,700.00	2700980	0421251

Contratos

Protocolo: 2025001344395

PORTARIA Nº 1156/2025, 05 de novembro 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE.

Art. 1° - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do Contrato FPE Nº 2022/020559, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDAEPP- SERVITE, para prestação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente, conforme processo nº 21/2000-0052156-3.

José Ricardo Sartori da Silveira, ID 5101964 Fiscal administrativo (a) do Contrato

Jane Kellyn de Oliveira Prado, ID 4226763 Fiscal administrativo substituto (a) do Contrato

Carina Francieli de Oliveira Joner, ID 5001641 Fiscal Técnico (a) do Contrato

Cláudio Manoel Dornelles da Luz, ID 1918940 Fiscal Substituto Técnico (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 22/2024, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE em 05 de fevereiro de 2024.

Arita Bergmann Secretária da Saúde

Protocolo: 2025001344424

PORTARIA Nº 1158/2025, 05 de novembro 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE.

Art. 1° - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do Contrato FPE Nº 2021/021028, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE, e ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA EPP - SEVITE, objetivando a prestação de serviço de atenção domiciliar para paciente, conforme processo nº 21/2000-0010958-1.









Diário Oficial Nº 220

76

José Ricardo Sartori da Silveira, ID 5101964 Fiscal administrativo (a) do Contrato

Jane Kellyn de Oliveira Prado, ID 4226763 Fiscal administrativo substituto (a) do Contrato

Carina Francieli de Oliveira Joner, ID 5001641 Fiscal Técnico (a) do Contrato

Cláudio Manoel Dornelles da Luz, ID 1918940 Fiscal Substituto Técnico (a) do Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 792/2023, de 01 de setembro de 2023, publicada no DOE em 12 de setembro de 2023.

Arita Bergmann Secretária da Saúde

Protocolo: 2025001344384

PORTARIA Nº 1159/2025, 05 de novembro 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE.

Art. 1° - Designar, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização do Contrato FPE № 2020/020225, celebrado entre o Estado do Rio Grande do sul, por intermédio da secretaria da saúde do estado, e a BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - EPP, para prestação de serviços de vigilância desarmada, em que é beneficiário o AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA - ADS, conforme processo nº. 19/2000-0086690-0.

Sonia Micaela Devincenzi Socal, ID: 2560461 Fiscal Administrativo do Contrato.

Marinei de Oliveira Nunes, ID: 2456389 Fiscal Administrativo Substituto do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 101/2020, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOE em 28 de fevereiro de 2020.

Arita Bergmann Secretária da Saúde

Protocolo: 2025001344410

PORTARIA Nº 1160/2025, 05 de novembro 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE.

Art. 1° - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FPE N° 2025/020777, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, para locação de equipamentos com fornecimento de insumos para a realização de exames/testes sorológicos, em que é beneficiário o Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul (HEMORGS), conforme processo nº 24/2000-0136759-9.

DANIELE PAULA DOS SANTOS DA ROSA, ID: 4825136 Fiscal administrativo (a) do Contrato

THAIS COELHO LOPES, ID: 4469887 Fiscal Administrativo Substituto do Contrato

ELAINE CATARINA DE FREITAS ATARAO, ID: 2539292







Diário Oficial Nº 220

77

Fiscal Técnico do Contrato

PABLINE DA ROSA TOLFO, ID: 4828160 Fiscal Substituto Técnico (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 883/2025, de 03 de setembro de 2025, publicada no DOE em 09 de setembro de 2025.

Arita Bergmann Secretária da Saúde

Convênios

Protocolo: 2025001344406

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3909/2024, processo nº 24/2000-0076830-1, celebrado em 07/11/2025, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO IVAN GOULART — HOSPITAL IVAN GOURLAT, do Município de São Borja/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 12 meses, a contar de 18 de outubro de 2025, expirando assim em 18 de outubro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Protocolo: 2025001344334

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 4392/2024, processo nº 23/2000-0163414-1, celebrado em 07/11/2025, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO, no Município de SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 63 dias, a contar de 29/11/2025, expirando assim em 31/01/2026. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no DOE.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001344229

Assunto: Adicional de Penosidade Processo: 25/2000-0130352-9

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, **DESIGNA** no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DISPENSA**, os servidores abaixo relacionados, do exercício das atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 26/08/2025, como segue:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
MILTON CESAR JARDIM SARACOL	3233200/1	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	efetivo	Ambulatório de Dermatologia Sanitária
RAFAEL FRIGOTTO HENRIQUE	3922790/1	Analista em Saúde - Enfermagem	efetivo	Ambulatório de Dermatologia Sanitária

Protocolo: 2025001344233

Assunto: Adicional de Penosidade Processo: 25/2000-0130352-9

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 27/08/2025, como segue:

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
MILTON CESAR JARDIM SARACOL	3233200/1	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	efetivo	Hospital Sanatório Partenon
RAFAEL FRIGOTTO HENRIQUE	3922790/1	Analista em Saúde - Enfermagem	efetivo	Hospital Sanatório Partenon





Diário Oficial Nº 220

78

Protocolo: 2025001343939

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0157930-3 Nome: Edson Xavier

Identificação Funcional/Vínculo: 4825357/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Administração - A-II

Lotação: DGTI

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento do servidor para participação da 3ª Oficina do Domínio Informação e Informática da Etapa da Federalização da RNDS, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25/11/2025 a 26/11/2025.

As despesas de diárias, passagens aéreas (ida e volta) e translado (adiantamento) serão cobertas com recurso do tesouro estadual, conforme o número de recurso 0006.

Protocolo: 2025001343943

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0157929-0

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento do servidor para participação no III Encontro Nacional do AGHUse, a realizar-se na cidade de Cuiabá/MT, no período de 03/12/2025 a 06/12/2025

As despesas de diárias, passagens aéreas (ida e volta) e a despesa com translado (adiantamento) serão cobertas com recurso do tesouro estadual, conforme o número de recurso 0006.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
NELSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	1600958/1	Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11 - F-III	efetivo	DGTI
TIAGO PRYTULA	3239314/2	Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08	adido	DGTI

Protocolo: 2025001344158

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0152578-5 Nome: Carla Cristine Müller

Identificação Funcional/Vínculo: 4825730/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Ciências Biológicas - A-III

Lotação: CEVS

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 27 de outubro de 2025, página 141, Protocolo: 2025001338988, que trata do ato de afastamento da servidora CARLA CRISTINE MULLER, ID nº 4825730/01, para exercício fora do Estado, tendo em vista o adiamento por parte do evento, conforme justificativa apresentada no presente expediente

Protocolo: 2025001344166

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0158363-7 Nome: Maurício Reckziegel

Identificação Funcional/Vínculo: 3506738/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação - B-III

Lotação: DGTI

A Secretária da Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições, de acordo com Decreto nº 40.879, de 09 de julho de 2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 25/2000- 0158363-7, RETIFICA o ato referente ao afastamento do servidor Maurício Reckziegel – Id. Funcional 3506738/01, publicado no DOE de 05 de novembro de 2025, página, 093, informando que o período correto do afastamento é de 24/11/2025 a 27/11/2025, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2025001344174

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0155149-2 Nome: Carolina Medero Rocha Essig Identificação Funcional/Vínculo: 2841126/1

Tipo Vínculo: efetivo









Diário Oficial Nº 220

79

Cargo/Função: Analista em Saúde - Sanitarista - C-II

Lotação: ESP

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora Carolina Medero Rocha Essig — Id. Funcional 2 8 41126/01, para Participar da "Operacionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Brasil: aspectos políticos gerenciais e processos educativos no Sistema Único de Saúde", a ocorrer nos Municípios de Carmo/RJ e Vitória/ES, no período de 05/11/2025 a 13/11/2025, sem ônus para o estado, exceto remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2025001344211

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0155120-4 Nome: Alexandre Morais Neves

Identificação Funcional/Vínculo: 2792591/3

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11

Lotação: DEAF

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento doa servidor ALEXANDRE MORAIS NEVES – Id. Funcional 2792591/03, para Participar da Reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do CONASS, a ocorrer na cidade de Brasília/DF, no período de 16 /1 1 /2025 a 18/11 /2025, com ônus de Diárias e Passagens Aéreas pagas através do Recurso nº 0006, e de Translado pagas através do Recurso Estadual 0006 – Adiantamento de Numerário.

Protocolo: 2025001344430

Assunto: Afastamento Processo: 25/2000-0159555-4 Nome: Silvana Matos Amaro

Identificação Funcional/Vínculo: 2565307/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Biblioteconomia - C-III

Lotação: ESP

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 40.879/2001, autoriza o afastamento da servidora SILVANA MATOS AMARO – Id. Funcional 2565307/01, para Participar da MOSTRA NACIONAL EM PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE NO SUS (MNPDFTS), a ocorrer n a cidade de Brasília/DF, no período de 12 /11/2025 a 14 /11/2025, sem ônus para o estado, exceto remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2025001344156

Assunto: Dedicação Exclusiva Processo: 25/2000-0160828-1 Nome: Carlos Eduardo da Silva

Identificação Funcional/Vínculo: 2523272/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-B

Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicação Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001343926

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 17ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 25/2000-0129609-3

Autuado: Associação Hospital de Caridade Ijuí

CNPJ: 90.730.508/0001-38

Data da autuação: 08 de setembro de 2025

Localidade: Ijuí







Diário Oficial Nº 220

80

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 7, inciso I e Art. 54 da RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 c/c Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Art. 18 § 6º, inciso I (Código de Defesa do Consumidor). A infração está tipificada no Arti g o 10, inciso II e XXIX, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador Regional de Saúde da 17ª CRS.

Data da decisão final: 07 de novembro de 2025.

Penalidade Imposta: Inutilização de produtos.

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001344312

RESOLUÇÃO Nº 775/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo 1; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferências especiais nº: 202539200005, Plano de Ação: 09032025-2-087967/2025, destinada ao município de Sarandi, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

*Republicada por alteração.

Protocolo: 2025001344347

RESOLUÇÃO Nº 901/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202530200015 , Plano de Ação: 09032025-2-087179/2025 , destinada ao município de Amaral Ferrador , para custeio ao Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344313

RESOLUÇÃO Nº 897/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:







22215800011547

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

81

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
- a Portaria GM/MS nº 6.532, de 09 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
- a Resolução nº 220/23 CIB/RS, que aprova a solicitação de recomposição do Limite Financeiro Federal da Média e Alta Complexidade Teto MAC Federal do Estado do Rio Grande do Sul;
- o Ofício nº 65/2025, de 05 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Retiro do Sul, que solicita apoio ao pedido de incremento financeiro de Média e Alta Complexidade Teto MAC.
- Art. 1º Tomar conhecimento do pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Retiro do Sul, junto ao Ministério da Saúde, para incremento do Teto financeiro de Média e Alta complexidade Teto MAC no montante mensal de R\$ 129.607,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 1.555.291,56 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) anuais, para gestão do Município de Bom Retiro do Sul .
- § 1º Esta solicitação tem como objetivo a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Retiro do Sul, visando o custeio da Atenção Especializada.
- § 2º Esta solicitação está baseada em estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Retiro do Sul.
- § 3º A análise técnica e aprovação do pleito, citado no caput do Art. 1º, serão realizadas pelo Ministério de Saúde.
- Årt. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 885/25 CIB/RS. Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344348

RESOLUÇÃO Nº 902/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202524070002, Plano de Ação: 09032025-2-086094/2025, destinada ao município de Lajeado do Bugre, para custeio ao Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344314

1772

RESOLUÇÃO Nº 898/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
- a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

10/11/2025 08:50:31







Diário Oficial Nº 220

82

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202528610007 , Plano de Ação: 09032025-2-085974/2025 , destinada ao município de Paulo Bento , para custeio da Atenção Primária e para aquisição de medicamentos, combustível para manutenção do transporte de equipes, material para a manutenção de bens imóveis e serviços de manutenção de bens imóveis, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344349

RESOLUÇÃO Nº 903/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202542710014, Plano de Ação: 09032025-2-085927/2025, destinada ao município de Arroio do Sal, para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 346.500,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344315

R ESOLUÇÃO Nº 899/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

a Ata nº 06/2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Leopoldo, que aprova a troca de objeto de emenda parlamentar; a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da alteração da proposta de Emenda Parlamentar nº 12625868000125014, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, totalizando o valor de R\$ 314.200,00, destinada ao Município de São Leopoldo, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão), destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de São Leopoldo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344350

RESOLUÇÃO Nº 904/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de







Diário Oficial Nº 220

83

transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202528610007, Plano de Ação: 09032025-2-085973/2025, destinada ao município de Barra do Rio Azul, para custeio ao Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 346.500,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344316

RESOLUÇÃO Nº 900/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202528610007, Plano de Ação: 09032025-2-085961/2025, destinada ao município de Balneário Pinhal, para incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde - PAP, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344351

RESOLUÇÃO Nº 905/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção II, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202528610007, Plano de Ação: 09032025-2-085965/2025, destinada ao município de Caxias do Sul, para custeio ao Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344352

RESOLUÇÃO Nº 906/25 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;







Diário Oficial Nº 220

84

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria Conjunta MGI/MF nº 15, de 28/07/2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar individual de transferência especial nº: 202541160008, Plano de Ação: 09032025-2-08818/2025, destinada ao município de Dona Francisca, para aquisição de equipamento e material permanente, conforme cadastro no sistema Transferegov, no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Departamento de Gestão da Atenção Especializada

LISIANE WASEM FAGUNDES Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001344319

TERMO DE HABILITAÇÃO PÓS-RECURSO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), torna público o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelas entidades privadas interessadas em prestar **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA** para o Sistema Único de Saúde no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, nos termos do Edital nº 05/2024, ficando as entidades habilitadas aptas a participarem da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros, em data a ser definida e previamente divulgada:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICIPIO	CNPJ	JULGAMENTO (deferido/indeferido)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
INEU & LIMA LTDA	Rua Humaitá, 996, São Sepé/RS	01.920.691/0001-04	Deferido	

Arita Bergmann Secretária da Saúde

Protocolo: 2025001344323

TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, torna público o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 03ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme reunião ocorrida no dia 11/09/2025, na sede da Coordenadoria Regional de Saúde e nos termos do Edital nº 017/2024, ficando aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros dos Municípios elencados no Anexo I, em data a ser definida e previamente divulgada:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICIPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Eduardo Pureza Nunes & CIA LTDA	Rua Seis de Maio, 123, Centro/ Santana da Boa Vista - RS	92.097.781/0001-00		Não atendeu: item 2; 4; 7; 13; 14; 16.3; 16.4; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29.2 e 30.
Sallaberry e Maciel LTDA	Rua Imigrantes, 51, Centro/ Arroio do Padre - RS	07.360.582/0001-66		Não atendeu: item 16.2; 16.3; 16.4; 25; 28; 29 e 30.

Arita Bergmann Secretária de Saúde

Departamento de Auditoria do SUS







Diário Oficial Nº 220

85

BRUNO NAUNDORF Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001344417

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 daLei Estadual nº 11.867/2002, o Departamento de Auditoria do SUS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrado na data de 07/11/2025.

Auditado: Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana

CNPJ nº: 88.131.164/0001-07

Localidade: Av. Presidente Vargas,2031-2141_Centro _Uruguaiana/RS - CEP:97501-653

Processo nº: 25/2000-0041632-0

Relatórios de Auditoria nº 87/2025 e 195/2025

Data da Auditoria: 15/04/2025 Data da Decisão: 30/10/2025

Dispositivos legais transgredidos: artigos 2º e 3º, da Lei nº 11.867/2002.

Decisão Condenatória

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARIO YUKIO IKEDA Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes Porto Alegre / RS / 90240-003

Gabinete do Secretário

MARIO YUKIO IKEDA Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes Porto Alegre / RS / 90240-003

Convênios

Protocolo: 2025001344409

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0003040-2

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3345/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Porto Vera Cruz. OBJETO: Carteiras de Identidade.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344411

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0002746-0

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 2741/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Encruzilhada do Sul.

OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344413

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0002879-3

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3094/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Harmonia. OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344416







Diário Oficial Nº 220

86

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0002991-9

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3266/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Camargo. OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344419

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0002949-8

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3212/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Liberato Salzano.

OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344425

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0003027-5

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3311/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Porto Xavier. OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344426

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0002944-7

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3183/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Montauri. OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2025001344427

Assunto: Convênio

Processo: 25/1205-0002770-3

Convênios

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 2913/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Jaguarão. OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001327152

Assunto: Afastamento Processo: 25/1204-0022413-2 Nome: Gilson Flehr Medeiros

Identificação Funcional/Vínculo: 3634183/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Inspetor de Polícia

Lotação: PC - Divisão Psicossocial - DPS/DSA

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do







Diário Oficial Nº 220

87

Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 03/11/2025 a 06/11/2025.

Evento e justificativa: Participar do 5º Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança

Pública (Pró-Vida).

Condição: Sem ônus, exceto remuneração.

Protocolo: 2025001331050

Assunto: Afastamento Processo: 25/1207-0005019-9 Nome: Tiago Rodrigues

Identificação Funcional/Vínculo: 2686368/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1º Tenente

Lotação: 1207

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Vitória/ES. Período de afastamento: 21/10/2025 à 27/10/2025. Evento e justificativa: I Congresso Nacional de Emergência e Segurança Veicular e do Desafio Nacional de Salvamento Veicular. Condição: Com ônus.

Protocolo: 2025001335048

Assunto: Afastamento Processo: 25/1204-0023970-9

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Colombo/PR.

Período de afastamento: 16/10/2025 a 18/10/2025.

Evento e justificativa: Cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
EDILA MADEIRA PINTO	3940764/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Pelotas - DHI/DHPP
GREGORY BRAGA DUTRA	3920780/2	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Pelotas - DHI/DHPP
MANOEL GOMES DA SILVA NETO	2883422/2	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Pelotas - DHI/DHPP

Protocolo: 2025001337752

Assunto: Afastamento Processo: 25/1204-0018504-8

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Chapecó/SC.

Período de afastamento: 05/06/2025 a 06/06/2025.

Evento e justificativa: Cumprimento de mandado de busca e apreensão.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
ELISIANE FATIMA FUCHS TERRES	4856783/2	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DP de Tapejara - 6ª RP/DPI
VANDERSON ROLIM RODRIGUES	4658280/3	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DP de Tapejara - 6ª RP/DPI

Protocolo: 2025001338331

Assunto: Afastamento Processo: 25/1204-0024864-3

Nome: Eibert Henriques de Sena Moreira Neto







Diário Oficial Nº 220

88

Identificação Funcional/Vínculo: 3235700/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia

Lotação: PC - Departamento Est. Repr. Crimes Cibernéticos - DERCC

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Fortaleza/CE.

Período de afastamento: 29/10/2025 a 31/10/2025.

Evento e justificativa: Participar do I Encontro Nacional de Combate aos Crimes Cibernéticos e Fraudes Digitais.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2025001338538

Assunto: Afastamento Processo: 25/1204-0024750-7 Nome: Larissa Savegnago Fajardo Identificação Funcional/Vínculo: 3236714/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia

Lotação: PC - Divisão de Assess Especial e Admin. - DAE/GIE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento da servidora, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Curitiba/PR.

Período de afastamento: 29/10/2025 a 30/10/2025.

Evento e justificativa: Participar, na condição de Palestrante, do I WORKSHOP DE EXTREMISMO E AMEAÇA AO AMBIENTE

ESCOLAR, promovido pela Diretoria de Inteligência da PMPR.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2025001339653

Assunto: Afastamento Processo: 25/1204-0025605-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01,

AUTORIZA, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 03/11/2025 a 04/11/2025. Evento e justificativa: Cumprimento de MBA.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
ISADORA MARINA GALIAN GUARABYRA	4597591/2	Delegado Titular	efetivo	PC - DICESP - DRCC/DERCC
THAIS DE DAVID SANTOS	4859049/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - DICESP - DRCC/DERCC

Protocolo: 2025001341284

Assunto: Afastamento Processo: 25/1205-0003038-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília, Distrito Federal. Período de afastamento: 03/11/2025 a 07/11/2025.

Evento e justificativa: Participar da 1ª edição do Curso Protocolo de Istambul/Nível Multiplicador.

Condição: Sem ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
CAROLINE PINTO VIEIRA	3199100/2	Perito Médico-Legista	efetivo	IGP - Departamento Médico- Legal
MICHELLE LARISSA ZINI LISE	4425707/4	Perito Médico-Legista	efetivo	IGP - Posto Médico-Legal No Interior

Protocolo: 2025001341311



10/11/2025 08:50:31





Diário Oficial Nº 220

89

Assunto: Afastamento Processo: 25/1205-0003204-9 Nome: Leonel Gonçalves

Identificação Funcional/Vínculo: 3821030/1 Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Perito Médico-Legista Lotação: IGP - Departamento Médico-Legal

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais

vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ. Período de afastamento: 05/11/2025 a 08/11/2025.

Evento e justificativa: Participar do XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria.

Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2025001343880

Assunto: Afastamento Processo: 25/1203-0025726-8 Nome: Renata Miranda Goecks

Identificação Funcional/Vínculo: 3222080/4

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Major Lotação: BM - DLP/CLog

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do militar estadual, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: São Paulo/SP. Período de afastamento: 22/10/2025 a 25/10/2025. Evento e justificativa: Participar da 2ª Reunião Técnica Presencial dos Grupos de Trabalho Integrado do Compras SUSP. Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2025001343881

Assunto: Afastamento Processo: 25/1203-0026038-2

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento dos militares, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino:São José/SC. Período de afastamento: 20/10/2025. Evento e justificativa: Realizar o translado da aeronave PP-EHY(Esquilo – Guapo 09), para manutenção na empresa Helisul Táxi Aéreo. Condição: Sem ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
IVAN FRAGA DA COSTA JUNIOR	2982676/2	Major	efetivo	BM - GCG/SecExcdoSCMT/G/BAvBM/EM/S Manut Aero
TIAGO AUGUSTO LINDEN PAVECK	3151972/2	Capitão	efetivo	BM - GCG/SecExcSCmtG/BAvBM
MAURICIO MOTTA	4509501/1	Soldado - 1a	efetivo	BM - GCG/SecExcSCmtG/BAvBM

Protocolo: 2025001343913

Assunto: Afastamento Processo: 25/1203-0024809-9 Nome: Edilso Marlo Radies

Identificação Funcional/Vínculo: 3145379/2

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Capitão

Lotação: BM - GCG/SecExcSCmtG/BAvBM

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Porto Velho/RO

Período de afastamento: 15/10/2025 a 30/10/2025

Evento e justificativa: Participar apoio ao IBAMA nas Operações Aéreas conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2025.

Condição: Sem ônus.







90

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

Protocolo: 2025001343920

Assunto: Afastamento Processo: 25/1203-0024661-4 Nome: Mauricio Macedo Ferreira Identificação Funcional/Vínculo: 3717488/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Soldado - 1a

Lotação: BM - GCG/SecExcSCmtG/BAvBM

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo carro:

vantagens inerentes ao respectivo cargo: Localidade de destino: Porto Velho/RO

Período de afastamento: 15/10/2025 a 30/10/2025

Evento e justificativa: Prestar apoio ao IBAMA nas Operações Aéreas conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2025.

Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2025001344127

Assunto: Afastamento Processo: 25/1203-0027353-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONDIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo carrei:

cargo:

Localidade de destino: Biguaçu/SC

Período de afastamento: 19/10/2025 a 25/10/2025.

Evento e justificativa: a fim de participarem do Curso de Ações Integradas de Defesa.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
MAURICIO OTAVIO STACKE	3148289/1	2º Sargento	efetivo	BM - GCG/SecExcSCmtG/BOPE/2ªCia/2ºPel/1ºGPM
MAX ALISSON SALCEDO DE LACERDA	2684497/1	Soldado - Esp	efetivo	BM - GCG/SecExcSCmtG/BOPE/EM/P2

Protocolo: 2025001344284

Assunto: Afastamento Processo: 25/1203-0026467-1

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo carro:

Localidade de destino: Curitiba/PR

Período de afastamento: 29/10/2025 a 31/10/2025.

Evento e justificativa: a fim de participar do I WORKSHOP DE EXTREMISMO E AMEAÇAS AO AMBIENTE ESCOLAR, promovido

pela Diretoria de Inteligência da PMPR.

. Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
GABRIEL COSTA LEIRIA	2711850/3	Major	efetivo	BM - EMBM/PM2
GIULIA SAUERESSIG BRANDELERO	3971368/2	Capitão	efetivo	BM - EMBM/PM2
ALEX SANDRO SALES TRINDADE	2881853/1	Soldado - Esp	efetivo	BM - EMBM/PM2
GABRIEL DA SILVA NETTO	4545826/5	Soldado - 1a	efetivo	BM - EMBM/PM2

Protocolo: 2025001325338

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

Processo: 25/1204-0003179-2 Nome: Gabriel Pithan de Fraga

Identificação Funcional/Vínculo: 4758960/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Inspetor de Polícia

Lotação: PC - DPHPP de Alvorada - DHM/DHPP

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I,







Diário Oficial Nº 220

91

CONCEDE licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 146 da Lei Complementar 10.098/94, devendo manter sua contribuição previdenciária conforme estabelece a Lei Complementar 12.065/04; o inciso V do art. 2º combinado com o art. 6º da Lei Complementar 12.066/04; o art. 10º da Lei Complementar 15.145/18 e o art. 25º Lei Complementar 15.142/18.

Protocolo: 2025001338284

Assunto: Remoção

Processo: 25/1200-0001393-2 Nome: Alisson Pereira Gonçalves

Identificação Funcional/Vínculo: 4919386/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Inspetor de Polícia

Lotação: 1204

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Estadual, art. 90°, inc. I, REMOVE, "ex-officio", a contar de 22/10/2025, nos termos do art. 17, inciso II, combinado com o art. 21, alínea "a", da Lei 7366/80, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil para o Órgão Central desta Secretaria (120007050200000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Protocolo: 2025001342342

Assunto: Remoção

Processo: 25/1200-0001442-4

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Estadual, art. 90°, inc. I, REMOVE, "ex-officio", a contar de 03/11/2025, nos termos do art. 17, inciso II, combinado com o art. 21, alínea "a", da Lei 7366/80, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil para o Órgão Central desta Secretaria (12000100000000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
LETÍCIA SALOMÃO CAVALHEIRO FERRAREZE	3918181/2	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - Gabinete do Chefe de Polícia - GAB/CH/PC
AMANDA DE CASTRO JUSTO	4304888/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - Gabinete do Chefe de Polícia - GAB/CH/PC

Protocolo: 2025001338387

Assunto: Revogação de Ato - PME Processo: 25/1203-0027491-0 Nome: Daniel Machado de Castro

Identificação Funcional/Vínculo: 2275473/2 Tipo Vínculo: designado serv ativo

Cargo/Função: 2º Sgt PME Lotação: BM - AJG

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, conforme previsão do art. 5º e do inciso I do art. 9º da Lei nº 15.108 de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA A PEDIDO do Programa Mais Efetivo, a contar de 22/10/2025.

BRIGADA MILITAR

CEL PM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI Rua dos Andradas, 522 Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI Rua dos Andradas, 522 Porto Alegre / RS / 90020-001

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001342725

Assunto: Agregação Processo: 25/1203-0026853-7

Nome: Inacio Caye

Identificação Funcional/Vínculo: 2275287/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Coronel





Diário Oficial Nº 220

92

Lotação: SSP - Direção-Geral

O Comandante-Geral da Brigada Militar, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, de 1º de julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, publicada no DOE nº 128, de 03/07/2019, RETIFICA, do ato publicado no DOE nº 206 de 21 de outubro de 2025, onde se lê no campo "Assunto": "acidente de serviço", leia-se "agregação", ficando inalteradas as demais disposições.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001317259

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS

Processo: 25/1203-0016085-0

Nome: Adelar Tibola

Identificação Funcional/Vínculo: 2329506/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 2º Sargento

Lotação: BM - CRPOSerra/12°BPM/1°Cia/1°Pel/3°GPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento PM, a contar de 20/06/2025.

Protocolo: 2025001338952

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS

Processo: 25/1203-0025592-3 Nome: Radames Fabiano Prediger Identificação Funcional/Vínculo: 2417731/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1º Tenente Lotação: BM - CRPOVT/40ºBPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1ºTenente PM, a contar de 30/09/2025.

Protocolo: 2025001341507

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS

Processo: 25/1203-0025695-4

Nome: Ricardo Alexandre Gomes Junior Identificação Funcional/Vínculo: 2415062/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1º Tenente

Lotação: BM - CRPOLitoral/2ºBPAT/1ªCia/2ºPel

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE o Abono de Permanência em Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1º Tenente PM, a contar de 02/10/2025.

Protocolo: 2025001215701

Assunto: Acidente de Serviço Processo: 24/1203-0031637-4 Nome: Saulo Trezena Costa

Identificação Funcional/Vínculo: 4623436/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Soldado - 1a Lotação: BM - CPC/COPOM/SDVTR

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 23-03-2024, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

Protocolo: 2025001334577

Assunto: Desligamento MTP - Militar Estadual Temporário Policial

Processo: 25/1203-0026310-1







Diário Oficial Nº 220

93

Nome: Junior Alexander Gonçalves Amorim Identificação Funcional/Vínculo: 4483723/3 Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Soldado Temporário - MTP Lotação: BM - CRPOVT/22°BPM/1°Cia

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso de sua competência, DESLIGA, "a pedido" o(a) Militar Temporário(a) Policial do Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, em conformidade com o art. 17°, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei nº 15.583/20.

Protocolo: 2025001340160

Assunto: Desligamento MTP - Militar Estadual Temporário Policial

Expediente: 25/1203-0025147-2 Nome: MAICON DA ROSA SOARES Id.Func./Vínculo: 4484355/03 Tipo Vínculo: Temporário

Cargo/Função: Soldado Temporário - MTP

Lotação: CRPO/P - 38ºBPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida por meio da Lei Complementar Estadual nº 15.583/20, **DESLIGA** "a pedido" o(a) Militar Temporário(a) Policial do Programa de Militares Estaduais Temporários da Brigada Militar, em conformidade com o 17º, inciso I, alínea "b", e § 2º da Lei nº 15.583/20, tendo sido dispensado(a) das funções em 18/10/2025.

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA CEL PM Rua Cel André Belo, 70 Porto Alegre / RS / 90110-020

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001344356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Conforme ordem do Exmº. Sr. Comandante-Geral , n omeio a Comissão composta pe lo MAJ PM WAGNER ESTANISLAU WASENKESKI, ID. 2982706, o 2º Sgt PM JEFERSON WEBBER DOS SANTOS, ID. 2884070, o SD PM JULIANO PRESTES TAVARES, ID. 3703045 e o SD PM CHRISTIAN ALMEIDA BRUM, ID. 4511930, para sob a minha presidência procederem ao Inventário Anual de Bens Almoxarifado em carga no Comando de Policiamento da Capital, para exercício financeiro de 2025, conforme Portaria da CAGE nº 21 de 02 de outubro de 2025.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

FÁBIO DA SILVA SCHMITT

Cel PM – Comandante do Comando de Policiamento da Capital

Contratos

Protocolo: 2025001344446

Assunto: Contrato

Processo: 25/1203-0015446-9

Contratação Nº 2025/023701

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Makai Equip e Servs Ltda, CNPJ: 04.095.159/0001-98; OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) unidades de CESTO DE SALVAMENTO - RESGATE 500KG para a Brigada Militar.; PRAZO: 90 dias; VIGÊNCIA: Ordem de Fornecimento; VALOR: R\$90.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.03 Projeto: 5876 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0110; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 477/2025/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pregão Eletrônico nº 477/2025 -TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 191/DLP/2025

Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre

LUCIANO MACHADO LEÃO DE ARAÚJO - TEN CEL Rua dos Andradas, 522 Porto Alegre / RS / 90020-001

Atos Administrativos





Diário Oficial Nº 220

94

Protocolo: 2025001343910

BRIGADA MILITAR DEPARTAMENTO DE SAÚDE HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE SUBDIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÕES

Conforme ordem do Exmº. Sr. Comandante-Geral, nomeio as comissões compostas abaixo, para sob a minha presidência procederem ao inventário anual de bens de consumo e insumo, para o exercício financeiro de 2025, conforme Portaria CAGE nº 21 de 02 de outubro de 2025.

SND: 1° Ten PM Júlio Cesar Marques de Souza, Id. Func. 2330083, Sd PM Pedro Ernesto Leonhardt, Id. Func. 3139930 e Sd PM Jaqueline Cecconello, Id. Func. 3705846;

FARMÁCIA: Cap Farm PM Flávia Corvello da Silva Davoglio, Id. Func. 4408853, Sd PM Vanderlei Martins, Id. Func. 2879166 e Sd PM Lisiane Santos da Silva, Id. Func. 3707105;

ALMOXARIFADO: Cap PM Priscila Ema Magalhães, Id Func. 4672569, Sd PM Graciele dos Santos Leal, Id. Func. 2970708, e Sd PM Bruna Simões Fortes, Id. Func. 4392035.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

LUCIANO MACHADO LEÃO DE ARAÚJO - Ten Cel PM Diretor Geral do HBM/PA

POLÍCIA CIVIL HERALDO CHAVES GUERREIRO Av. João Pessoa, 2050 Porto Alegre / RS / 90040-001 Gabinete do Chefe de Polícia HERALDO CHAVES GUERREIRO Av. João Pessoa, 2050 Porto Alegre / RS / 90040-001 Contratos Protocolo: 2025001343891

Assunto: Contrato

Processo: 23/1204-0002641-0

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DPRI BAGÉ

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2023 - DPRI BAGÉ

PARTES: POLÍCIA CIVIL e FERNANDA DES ESSARTS BRASIL DA SILVA TAVARES ALBANO, CPF: 005.***.***-94, THAIS HELENA DES ESSARTS BRASIL DA SILVA TAVARES, CPF: 005.***.***-06 e LUCIANA DES ESSARTS BRASIL DA SILVA TAVARES DE MATOS, CPF: 011.***.***-32, proprietárias do imóvel em usufruto por THAIS DES ESSARTS BRASIL DA SILVA TAVARES, CPF: 359.***.***-87, representada por JW & LOPES INTERMEDIAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. CNPJ: 04.698.358/0001-

OBJETO: A presente rescisão de contrato extingue a relação locatícia existente entre as partes, por razões de interesse público, a contar de 08 de outubro de 2025, nos termos do previsto no item 15.3.2, da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2023 - Delegacia de Polícia Regional de Bagé, tendo em vista a mudança do órgão policial para imóvel de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul e afetado para uso desta Polícia Civil (PROA nº 21/1300-0009892-5).

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 23/1204-0002641-0.

Divisão de Material e Patrimônio
LUCIANA MUNIZ CAON
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001
Licitações

Assunto: Inexigibilidade Processo: 25/1204-0023442-1

Licitações



Protocolo: 2025001344177





Diário Oficial Nº 220

95

Inexigibilidade de Licitação nº 76/2025 SCOM/DMP

Ratifico a presente Inexigibilidade do Procedimento Licitatório referente à participação da servidora Michelle de Carvalho Borges, ID 4756398, no Masterclass ORDEP 360° Para Ordenadores de Despesas, ministrado pela empresa CONTAGOV LTDA, CNPJ: 52.281.385/0001-06, a ser realizado na cidade de Foz do Iguacú/PR, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, conforme Proposta Comercial 43.105/2025, no valor total de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais), de acordo com a solicitação oriunda da DF/DAP/PC.

A despesa do presente projeto correrá à conta da U.O.: 12.60, Recursos: 0171, Atividade: 6029, N.A.D. 3.3.90.39, do orçamento vigente, com base no art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Del. Pol. HERALDO CHAVES GUERREIRO, Chefe de Polícia.

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40 Porto Alegre / RS / 90035-020

Portarias

Protocolo: 2025001342257

Assunto: Portaria

Processo: 25/1205-0003240-5

Portaria nº 235/2025-DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do relato apresentado por servidor lotado no Instituto-Geral de Perícias, Resolve: Instaurar sindicância administrativa investigativa nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº 10.098/94, designando o Corregedor Fernando Ferreira Ipar, Perito Criminal, ID nº 2935570/3, o Corregedor-Geral Rodrigo Cesar da Silva, Perito Criminal, Id. Funcional nº 3094880/2 e a servidora Sabrina Oliveira da Silva, Analista Jurídica Setorial, Id. Funcional nº 4491130/1 para comporem Comissão destinada à apuração dos fatos, sob a presidência do primeiro. Cumpra-se e publique-se. Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Paulo da Cruz Barragan Diretor-Geral/IGP/SSP

Protocolo: 2025001342268

Assunto: Portaria

Processo: 25/1205-0003241-3

Portaria nº 236/2025-DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor do Ofício nº 01704.000.766/2025-0001, oriundo da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, Resolve: Instaurar sindicância administrativa investigativa nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº 10.098/94, designando os Corregedores Tathiana Massimino Suarez, Perita Criminal, Id. Funcional nº 3199843/2, Fernando Ferreira Ipar, Perito Criminal, ID nº 2935570/3 e o Corregedor-Geral Rodrigo Cesar da Silva, Perito Criminal, Id. Funcional nº 3094880/2 para comporem Comissão destinada à apuração dos fatos, sob a presidência do primeiro. Cumpra-se e publique-se. Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Paulo da Cruz Barragan Diretor-Geral/IGP/SSP

Protocolo: 2025001342805

Assunto: Portaria

Processo: 25/1205-0003255-3

Portaria nº 239/2025-DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Certidão nº 185/2025-COR/IGP/SSP, que noticia possível descumprimento de deveres funcionais e/ou cometimento de irregularidades por parte de servidor lotado no Departamento Administrativo, Resolve: Instaurar sindicância administrativa acusatória nos termos do artigo 201 da Lei Complementar nº 10.098/94, designando os Corregedores Tathiana Massimino Suarez, Perita Criminal, ID nº 3199843/2,





Diário Oficial Nº 220

96

Fernando Ferreira Ipar, Perito Criminal, ID nº 2935570/3 e o Corregedor-Geral Rodrigo Cesar da Silva, Perito Criminal, ID nº 3094880/2 para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão destinada à apuração dos fatos relatados no documento mencionado. Cumpra-se e publique-se. Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

Paulo da Cruz Barragan Diretor-Geral do IGP/SSP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

JULIMAR FORTES PINHEIRO - CORONEL QOEM Rua Silva Só, 300 Porto Alegre / RS / 90610-270

Departamento Administrativo

ALEXANDRE SÓRIO NUNES - CEL QOEM Rua Silva Só, 300 Porto Alegre / RS / 90610-270

Portarias

Protocolo: 2025001343905

Assunto: Portaria

Processo: 25/1207-0002615-8

PORTARIA CBMRS - DA nº 067, de 07 de novembro de 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições delegadas conforme Portaria CBMRS nº 016, de 20 de Janeiro de 2025, publicada no Boletim Geral nº 06/DA/CBMRS/2025, e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DESIGNA o Capitão QOEM Vitor Mateus Ritta Bianchi, ld. Func. 4675517, e o Capitão QOEM Carlos Râiniere Vieira Dias, ld. Func. 3698629, para atuarem na condição de gestores de contrato, titular e suplente, respectivamente; o Tenente QTBM Jose Luiz Silva dos Santos, ld. Func. 2692074, e o Sargento QPBM Diego da Cruz Araujo, ld. Func. 2821540, para atuarem como fiscais, titular e suplente, respectivamente, no TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/CBMRS/2025, tendo por objeto o fornecimento de 04 (quatro) Camionetes 4x4 Diesel com Snorkel - Vermelha - CBM, constante do item 01 - 0595.0002.010090, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital do Pregão Eletrônico nº 0091/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 306/2025, pág. 105-108 do expediente. Prazo de vigência do contrato: equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo V – Termo de Referência – 120 dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Contratos

Protocolo: 2025001343900

Assunto: Contrato

Processo: 25/1207-0002615-8

Contratos

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/CBMRS/2025 - PROA nº 25/1207-0002615-8

Unidade Orçamentária: 12.07.001

Projeto: 6827.00001

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.5201

Recurso: 2939

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

CONTRATADO: Empresa: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 54.305.743/0011-70. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.204.520,00 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e vinte reais);

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04 (quatro) Camionetes 4x4 Diesel com Snorkel - Vermelha - CBM, constante do item 01 - 0595.0002.010090, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital nº 0091/2025, que originou a Ata de Registro de Preços nº 306/2025.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI Rua Comendador Manoel Pereira, 24 Porto Alegre / RS / 90030-010

Gabinete do Diretor Geral





Diário Oficial Nº 220

97

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI Rua Comendador Manoel Pereira, 24 Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2025001344033

PORTARIA DETRAN/RS N.º 496, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Inventário de Tesouraria 2025.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/ RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando o que consta no expediente PROA n.º 25/1244-0044271-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Inventário de Tesouraria deste Departamento, composta pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

I - Vagner Silveira Dias, ID 3119190/1;

II - Sibele da Silva Batezini, ID 3043908/1;

III - Milka Fontana Silva, ID 3208389/1;

IV - Andressa Mansur Coimbra, ID 3882950/1;

V - Jairo dos Reis Oliveira, ID 3791920/4;

VI - Izabel Cristina Guterres, ID 3048136/1.

Art. 2º O trabalho deverá ser formalizado por meio de ata(s) e relatório do Inventário efetuado, nos termos da Instrução Normativa CAGE n.º 01/1995.

Art. 3º Fixar em 06/01/2026 o prazo de entrega do Inventário de Tesouraria pela Comissão de que trata esta Portaria à Direção-Geral do DETRAN/RS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski.

Diretoria Administrativa e Financeira

MARCOS BRUM PEIXOTO Rua Comendador Manoel Pereira, 24 Porto Alegre / RS / 90030-010

Diversos

Protocolo: 2025001344330

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO № 001/2024

I - PROCESSO PROA N.º: 22/1244-0017340-2;

II – PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito; o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar; e os Municípios aderentes ao Termo de Convênio nº 001/2024;

III — OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 2.4 - Das obrigações relativas às indicações de condutor decorrentes de autos de infração de trânsito da competência dos Municípios, no Termo de Convênio nº 001/2024, bem como as seguintes alterações: Cláusula Segunda — item 2.2 Das Obrigações da Brigada Militar: alteração do item 2.2.13; Cláusula Segunda — item 2.3 Das Obrigações do Detran/RS: alteração dos itens 2.3.9 e 2.3.20; inclusão dos subitens 2.3.20.1 e 2.3.20.2; e revogação do item 2.3.10; Cláusula Nona — Do Repasse dos Valores Arrecadados: alteração do item 9.1; Cláusula Décima — Da Adesão dos Municípios: inclusão do subitem 10.1.1; e Cláusula Décima Segunda — Da Denúncia e Da Prestação: alteração do item 12.1. 1.2 Igualmente constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Anexo II - Exclusivo para os Municípios que tiverem interesse em realizar a análise das apresentações de condutor e assumir os autos de infração decorrentes, no Termo de Convênio n.º 001/2024.

IV - PRAZO: O presente instrumento vigerá até o final da vigência do Termo de Convênio de nº. 001/2024, que encerra em 07/10/2029, podendo ser alterado de comum acordo pelos partícipes mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente:

V – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual 13.963 de 30 de março de 2012; Instrução Normativa CAGE 06/16 de 27/12/2016 e alterações; Lei Complementar Federal 101/2000; Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Transito Brasileiro; VI – ACESSO AO PROCESSO: O processo poderá ser solicitado pelos interessados, eletronicamente, através do site oficial do DetranRS, em https://www.detran.rs.gov.br, nos canais oficiais de atendimento disponibilizados no menu "Fale com o DetranRS".

Isabel Cristina dos Reis Friski,

Diretora-Geral Adjunta.

Diretoria Técnica

FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS Rua Comendador Manoel Pereira, 24 Porto Alegre / RS / 90030-010

Portarias

Protocolo: 2025001344215

PORTARIA DETRAN/RS N.º 473, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática,da candidata









Diário Oficial Nº 220

98

Lourdes Fátima Pizzatto Fioravanti.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e considerando o constante no PROA nº 25/1244-0046824-7 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática, da candidata Lourdes Fátima Pizzatto Fioravanti, RG 5122036501/RS, composta por:

I – Gilberto Moisés Brum, ID nº 3882195, Examinador;

II – Sergio Soldera, RG n º 1007239849/RS, Médico da Junta Médica Especial do DETRAN/RS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski.

Protocolo: 2025001344241

PORTARIA DETRAN/RS N.° 474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática,da candidata Maria de Lourdes Kudsin Marinho.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e considerando o constante no PROA nº 25/1244-0046820-4 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática, da candidata Maria de Lourdes Kudsin Marinho, RG 4023100871/RS, composta por:

I – Gilberto Moisés Brum, ID nº 3882195, Examinador;

II – Sergio Soldera, RG n º 1007239849/RS, Médico da Junta Médica Especial do DETRAN/RS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski.

Protocolo: 2025001344227

Protocolo: 2025001344360

PORTARIA DETRAN/RS N.º 497, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática,do candidato Nino Roberto Schleder Machado.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando o constante no PROA nº 25/1244-0047476-0 ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para avaliação, por meio de Prova Prática, do candidato Nino Roberto Schleder Machado, RG 4007548111/RS, composta por:

I – Sergio Dionis Grasso, ID nº 3971520, Examinador;

II – Sergio Soldera, RG n º 1007239849/RS, Médico da Junta Médica Especial do DETRAN/RS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Isabel Cristina dos Reis Friski.

SECRETARIA DA FAZENDA			
PRICILLA MARIA SANTANA			
Av. Mauá, 1155 Porto Alegre / RS / 90030-080			
Receita Estadual			
RICARDO NEVES PEREIRA			
Av. Mauá, 1155			
Porto Alegre / RS / 90030-080			
Portarias			

PORTARIA Nº 057/2025 - RE/DRCM/SNFG

Homologa resultados de sorteio do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha:

O Auditor-Fiscal da Receita Estadual, em exercício na Seção Nota Fiscal Gaúcha/DRCM da Receita Estadual, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei 14.020 de 25 de julho de 2012 e no uso das atribuições previstas na alínea "ai", I, do artigo 18º da Lei 13.452 de 26 de abril de 2010, **homologa** os resultados da extração Estadual e das extrações municipais do **Sorteio nº 00157** do Programa **Nota Fiscal Gaúcha**, relativas aos municípios de Acegua, Agua Santa, Agudo, Ajuricaba, Alecrim, Alegrete, Alegria, Alm Tamandare Do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Alto Feliz, Ametista Do Sul, Andre Da Rocha, Anta Gorda, Antonio Prado, Aratiba, Arroio Do Meio, Arroio Do Padre, Arroio Do Sal, Arroio Dos Ratos, Arroio Grande, Augusto Pestana, Aurea, Bage, Barao, Barao De









Diário Oficial Nº 220

99

Cotegipe, Barao Do Triunfo, Barra Do Guarita, Barra Do Rio Azul, Barra Funda, Barracao, Benjamin Constant Do Sul, Bento Goncalves, Boa Vista Das Missoes, Boa Vista Do Burica, Boa Vista Do Cadeado, Boa Vista Do Incra, Boa Vista Do Sul, Bom Jesus, Bom Principio, Bom Progresso, Bom Retiro Do Sul, Boqueirao Do Leao, Bossoroca, Bozano, Braga, Brochier, Butia, Cacequi, Cachoeirinha, Cacique Doble, Caibate, Caicara, Camargo, Campestre Da Serra, Campina Das Missoes, Campinas Do Sul, Campo Bom, Campo Novo, Campos Borges, Candelaria, Candido Godoi, Cangucu, Canoas, Canudos Do Vale, Capao Bonito Do Sul, Capao Do Cipo, Capao Do Leao, Capitao, Carazinho, Carlos Barbosa, Carlos Gomes, Caseiros, Catuipe, Centenario, Cerrito, Cerro Branco, Cerro Grande, Cerro Grande Do Sul, Cerro Largo, Chapada, Charqueadas, Charrua, Chiapetta, Ciriaco, Colinas, Colorado, Condor, Constantina, Coqueiro Baixo, Coqueiros Do Sul, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Cotipora, Crissiumal, Cristal, Cristal Do Sul, Cruzaltense, Cruzeiro Do Sul, David Canabarro, Derrubadas, Dezesseis De Novembro, Dilermando De Aguiar, Dois Irmaos, Dois Irmaos Das Missoes, Dois Lajeados, Dom Feliciano, Dom Pedrito, Doutor Mauricio Cardoso, Doutor Ricardo, Eldorado Do Sul, Encantado, Encruzilhada Do Sul, Engenho Velho, Entre Rios Do Sul, Entre-ljuis, Erebango, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Erval Seco, Esmeralda, Esperanca Do Sul, Estacao, Estancia Velha, Esteio, Estrela, Estrela Velha, Fagundes Varela, Farroupilha, Faxinal Do Soturno, Faxinalzinho, Fazenda Vilanova, Feliz, Flores Da Cunha, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Formigueiro, Forquetinha, Fortaleza Dos Valos, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gaurama, General Camara, Gentil, Getulio Vargas, Girua, Glorinha, Gramado Dos Loureiros, Gramado Xavier, Guabiju, Guaiba, Guapore, Guarani Das Missoes, Harmonia, Herveiras, Horizontina, Humaita, Ibarama, Ibiaca, Ibiraiaras, Ibirapuita, Ibiruba, Igrejinha, Ilopolis, Imigrante, Independencia, Inhacora, Ipe, Ipiranga Do Sul, Irai, Itapuca, Itaqui, Itatiba Do Sul, Ivora, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Jaguari, Jari, Joia, Julio De Castilhos, Lagoa Bonita Do Sul, Lagoa Dos Tres Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoao, Lajeado, Lajeado Do Bugre, Lavras Do Sul, Liberato Salzano, Lindolfo Collor, Macambara, Machadinho, Mampituba, Manoel Viana, Marata, Marau, Marcelino Ramos, Mariana Pimentel, Mariano Moro, Marques De Souza, Mata, Mato Castelhano, Mato Leitao, Mato Queimado, Maximiliano De Almeida, Miraguai, Montauri, Monte Alegre Dos Campos, Monte Belo Do Sul, Montenegro, Mormaco, Morro Redondo, Morro Reuter, Mostardas, Mucum, Muitos Capoes, Muliterno, Nao-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Araca, Nova Bassano, Nova Boa Vista, Nova Brescia, Nova Candelaria, Nova Esperanca Do Sul, Nova Padua, Nova Palma, Nova Prata, Nova Ramada, Nova Roma Do Sul, Novo Barreiro, Novo Machado, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paim Filho, Palmeira Das Missoes, Palmitinho, Panambi, Parai, Paraiso Do Sul, Pareci Novo, Passa Sete, Passo Do Sobrado, Paulo Bento, Paverama, Pedras Altas, Pejucara, Pelotas, Picada Cafe, Pinhal, Pinhal Da Serra, Pinheirinho Do Vale, Pinheiro Machado, Piratini, Planalto, Poco Das Antas, Pontao, Ponte Preta, Porto Lucena, Porto Maua, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Pouso Novo, Progresso, Protasio Alves, Putinga, Quarai, Quatro Irmaos, Quinze De Novembro, Redentora, Relvado, Restinga Seca, Rio Dos Indios, Rio Pardo, Roca Sales, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Roque Gonzales, Sagrada Familia, Saldanha Marinho, Salto Do Jacui, Salvador Das Missoes, Salvador Do Sul, Sananduva, Santa Barbara Do Sul, Santa Cecilia Do Sul, Santa Clara Do Sul, Santa Maria, Santa Maria Do Herval, Santa Tereza, Santa Vitoria Do Palmar, Santana Do Livramento, Santiago, Santo Angelo, Santo Antonio Da Patrulha, Santo Antonio Do Palma, Santo Antonio Do Planalto, Santo Augusto, Santo Cristo, Santo Expedito Do Sul, Sao Borja, Sao Domingos Do Sul, Sao Francisco De Assis, Sao Francisco De Paula, Sao Jeronimo, Sao Joao Da Urtiga, Sao Joao Do Polesine, Sao Jorge, Sao Jose Do Herval, Sao Jose Do Hortencio, Sao Jose Do Inhacora, Sao Jose Do Norte, Sao Jose Do Ouro, Sao Jose Do Sul, Sao Lourenco Do Sul, Sao Marcos, Sao Martinho, Sao Martinho Da Serra, Sao Miguel Das Missoes, Sao Paulo Das Missoes, Sao Pedro Da Serra, Sao Pedro Das Missoes, Sao Pedro Do Butia, Sao Pedro Do Sul, Sao Sepe, Sao Valentim, Sao Valentim Do Sul, Sao Valerio Do Sul, Sao Vicente Do Sul, Sapiranga, Sapucaia Do Sul, Sarandi, Seberi, Sede Nova, Segredo, Selbach, Senador Salgado Filho, Serafina Correa, Sertao, Sertao Santana, Sete De Setembro, Severiano De Almeida, Silveira Martins, Sinimbu, Sobradinho, Soledade, Tabai, Tapejara, Tapera, Tapes, Taquari, Taquarucu Do Sul, Tenente Portela, Terra De Areia, Teutonia, Tio Hugo, Tiradentes Do Sul, Toropi, Travesseiro, Tres Arroios, Tres Cachoeiras, Tres Coroas, Tres De Maio, Tres Palmeiras, Tres Passos, Trindade Do Sul, Tucunduva, Tunas, Tupanci Do Sul, Tupancireta, Tupandi, Turucu, Ubiretama, Uniao Da Serra, Unistalda, Uruguaiana, Vacaria, Vale Do Sol, Vale Real, Vale Verde, Vanini, Venancio Aires, Vera Cruz, Veranopolis, Vespasiano Correa, Viadutos, Viamao, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Flores, Vila Langaro, Vila Maria, Vila Nova Do Sul, Vista Alegre, Vista Alegre Do Prata, Vista Gaucha, Vitoria Das Missoes, Westfalia, tornando os resultados definitivos, estando a relação dos contemplados publicada no site do Programa https://nfg.sefaz.rs.gov.br a partir desta data.

Processo Administrativo: 24140400299719

Porto Alegre - RS, 7 de novembro de 2025

Bruno de Lima Rego Seção Nota Fiscal Gaúcha/DRCM Receita Estadual

Instruções Normativas

Protocolo: 2025001343846

Porto Alegre, 6 de novembro de 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 097/25

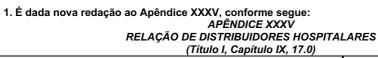
Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6°, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme seque:

>>>> PROA Processos
Administrativos e-Gov



100



(Título I, Capítulo IX, 17.0)				
EMPRESA	CNPJ			
3MED DISTRIB DE MEDIC LTDA	29.043.834/0001-66			
ADL MED COM DE MEDIC LTDA	31.097.402/0001-80			
ALFEMED DISTRIB DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA	15.307.141/0001-29			
ANJOMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA	31.151.224/0001-28			
BENENUTRI COML LTDA	20.720.905/0003-05			
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	38.329.458/0001-61			
BR SUL DISTRIB DE MEDIC LTDA	21.438.123/0001-89			
BROILO DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	25.321.906/0001-39			
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA	03.652.030/0001-70			
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	05.782.733/0001-49			
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA	94.516.671/0001-53			
CLM FARMA COM E DISTRIB DE MEDIC LTDA	40.274.237/0001-85			
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0021-09			
COML CANDIMEDICA MEDIC HUMANOS LTDA	94.271.293/0001-95			
CONTATTI COM E REPR LTDA	90.108.283/0001-82			
COOP UNIMED CENTRAL DE COOP UNIMED DO RS LTDA	02.494.715/0001-73			
CRISTAL DISTRIB DE MEDIC LTDA	92.132.786/0001-19			
DF2MED PROD HOSPLS LTDA	40.136.720/0001-01			
DIMACI MAT CIRURGICO LTDA	90.251.109/0001-94			
DIMASTER COM DE PROD HOSPLS LTDA	02.520.829/0001-40			
DIPROHL COML IMPRA EXPRA LTDA	94.811.510/0001-92			
DISMATH DISTRIB DE MATS MEDICOS E HOSPLS LTDA	34.180.445/0001-12			
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA	04.790.724/0001-37			
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	04.183.656/0001-48			
DMH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25.357.392/0001-71			
EDIGE COM DE PROD PARA SAUDE LTDA	26.030.026/0001-76			
EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME	17.605.216/0001-83			
ELMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	04.932.432/0001-91			
EREFARMA PROD PARA SAUDE LTDA EREMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	15.439.366/0001-39 41.340.103/0001-88			
EXCLUSIVA DISTRIB DE MEDIC LTDA FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA	14.905.502/0001-76 92.037.480/0001-83			
FARMED MEDIC E PROD HOSPLS LTDA	11.737.090/0001-14			
FARMODONTO PROD HOSPLS LTDA	25.386.019/0001-49			
FENIX COM DE PROD HOSPLS L'IDA	33.398.831/0001-12			
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPL LTDA	93.305.910/0001-63			
GALLI E LIOTTO COM DE PROD HOSPLS LTDA	42.092.374/0001-24			
GERALMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	11.891.664/0001-04			
GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA	17.472.278/0001-64			
H G RAUPP COML S/A	00.490.732/0002-98			
HBL FARMA DISTRIB DE MEDIC LTDA	45.979.889/0001-39			
HERMEDIC LTDA	48.053.787/0001-86			
HOSPBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA				
	23.866.426/0001-28			
IMPERIUM MED DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSPLSLT INOVAMED HOSPL LTDA	43.269.791/0001-62 12.889.035/0001-02			
KASMEDI DISTRIB DE MEDIC LTDA				
KFMED DISTRIB DE MEDIC LTDA EPP	51.685.649/0001-24 15.068.089/0001-03			
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56			
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA	00.468.680/0001-72			
LABS B BRAUN SA	31.673.254/0015-08			
LICIMED DIST MEDIC CORRELAT PROD MED HOSP LTDA	04.071.245/0001-60			
LIFE CENTER COM E DISTRIB DE MEDIC LTDA	21.227.039/0001-16			
LP DISTRIB DE MEDIC E COSMETICOS LTDA	22.871.174/0001-62			
MABE FARMA PROD HOSPLS LTDA	44.387.760/0001-79			
INITIAL I ANNIA I NOD HOOI LO LIDA	77.501.100/0001-13			





Diário Oficial Nº 220

101

MARCA DISTRIB DE MEDIC E MATS HOSPLS LTDA	16.665.873/0001-53
MARTINELLI DISTRIB DE MEDIC LTDA	45.517.600/0001-60
MAXMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	37.504.088/0001-99
MCW PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA	94.389.400/0001-84
MED4 IMPRA E DISTRIB LTDA	42.227.547/0001-74
MEDICENTRO COM DE MEDIC LTDA	27.105.456/0001-72
MEDICINALE DISTRIB DE MEDIC E MATS HOSPLS LTDA	43.231.355/0001-02
MEDICINALI PROD PARA SAUDE LTDA	20.918.668/0001-20
MEDILAR IMP E DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPL S/A	07.752.236/0001-23
MEDMAX COM DE MEDIC LTDA ME	16.553.940/0001-48
MEDPLUS COM DE ARTS MEDICOS LTDA	01.706.665/0001-88
MEDVANTAGE DISTRIB DE MATS HOSPLS LTDA	53.987.099/0001-23
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	00.411.441/0001-86
MULTIRAD COM DE MAT HOSPL LTDA	87.001.756/0001-33
NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD MEDICOS LTDA	13.333.090/0009-31
NOGUEIRA DISTRIB LTDA	93.161.230/0001-13
NOVASUL COM DE PROD HOSPLS LTDA	14.595.725/0001-84
NUTRI-ELE DIST NUTRICAO COR PROD MED HOSP LTDA	46.381.269/0001-66
OPHTALMED DISTRIB LTDA	05.795.285/0001-18
PELOTAS DISTRIB DE MEDIC LTDA	08.967.471/0001-85
RCC DIST MED CORREL E PROD MEDIC HOSP LTDA	00.358.519/0001-46
ROSSI PROD HOSPLS LTDA	00.072.182/0001-06
RUIVO ACESS E INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA	22.687.433/0001-08
SANTO REMEDIO COM PROD MEDICO-HOSPITALAR LTDA	28.643.008/0001-95
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	06.294.126/0001-00
SPINETCH COM IMP EXP DE PROD MED HOSPT LTDA	10.647.305/0001-43
STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.659.793/0001-49
TARJA MEDIC HOSPLS LTDA	26.558.992/0001-60
TERRA SUL COM DE MEDIC LTDA	32.364.822/0001-48
TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPL LTDA	22.862.531/0001-26
TRIMEDCALL COM DE MAT MEDICOS E HOSPIT LTDA	07.090.403/0003-80
ULTRA MED DISTRIB DE MEDIC LTDA	42.946.717/0001-70
VICTORIA COM DE PROD HOSPLS LTDA	00.088.317/0001-21
VISAO DISTRIB DE MEDIC LTDA	21.783.698/0001-39
ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA	41.347.974/0001-23

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

RICARDO NEVES PEREIRA,

Subsecretário da Receita Estadual.

Diversos

Protocolo: 2025001344388

DENÚNCIA DE TERMO DE ACORDO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e em face das alterações na legislações trazidas pelo Convênio ICMS n.º 178/2023 e Decreto Estadual n.º 58.431/2025, DENUNCIA o TERMO DE ACORDO Nº 168/25 (DOE de 29/08/2025), nos termos da Cláusula Sexta do referido Termo de Acordo, celebrado entre a RECEITA ESTADUAL e a empresa abaixo indicada para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelo estabelecimento inscrito no CGC/TE, localizado neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, recebidas ao abrigo de diferimento. O presente termo de denúncia passa a ter plena vigência no trigésimo primeiro dia contado da notificação da Empresa, a qual fica impedida de formalizar novo acordo do mesmo tipo pelo prazo de 3 meses.

Termo de Acordo TA n.º	CGC/TE	Empresa		
168/25	153/019536-2	PAMPA GAUCHO COM DE ALIMENTOS LTDA		

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

llson Fleck





Diário Oficial Nº 220

102

Subsecretário Adjunto da Receita Estadual

Editais

Protocolo: 2025001344275

RECEITA ESTADUAL DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE BAGÉ ESCRITÓRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

No uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 13.452/10, NOTIFICO a contribuinte JULIANA MARA SIGNOR GABRIEL, inscrita no CPF/CNPJ n.º 023.307.029-06, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual, do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos CSCA nº 303/2025, contra ela lavrado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 25/1404-0024074-4. INTIMO, ainda, a referida sujeito passivo a, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 5º (quinto) dia após a data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, querendo, apresentar recurso, parcial ou total, ao gravame imposto, por meio de abertura de Protocolo Eletrônico, no Portal Pessoa Física, em "Arrolamento de Bens e Direitos - Recurso/Cancelamento/Solicitação de Liberação ou Substituição". Cópia do correspondente Termo de Arrolamento de Bens e Direitos pode ser solicitado por meio de abertura de Protocolo Eletrônico, no Portal Pessoa Física, "Impugnação e Recursos Administrativos > Juntada de Petição".

Bagé, 06 de novembro de 2025. Diego Fernandes Schroeder Auditor Fiscal da Receita Estadual ID 436724301

Protocolo: 2025001344276

RECEITA ESTADUAL DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE BAGÉ ESCRITÓRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

No uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 13.452/10, NOTIFICO a contribuinte ADEMIR MARCOS MOCELIN, inscrito no CPF/CNPJ n.º 016.849.019-60, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual, do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos CSCA nº 298/2025, contra ele lavrado nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 25/1404-0024071-0. INTIMO, ainda, o referido sujeito passivo a, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 5º (quinto) dia após a data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, querendo, apresentar recurso, parcial ou total, ao gravame imposto, por meio de abertura de Protocolo Eletrônico, no Portal Pessoa Física, em "Arrolamento de Bens e Direitos / Arrolamento de Bens e Direitos - Recurso/Cancelamento/Solicitação de Liberação ou Substituição". Cópia do correspondente Termo de Arrolamento de Bens e Direitos pode ser solicitado por meio de abertura de Protocolo Eletrônico, no Portal Pessoa Física, "Impugnação e Recursos Administrativos > Juntada de Petição".

Bagé, 06 de novembro de 2025. Diego Fernandes Schroeder Auditor Fiscal da Receita Estadual ID 436724301

Gerência Executiva

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ Av. Mauá, 1155 Porto Alegre / RS / 90030-080

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001344391

Assunto: Afastamento Processo: 25/1400-0012087-3 Nome: Júlia Abraão dos Santos

Identificação Funcional/Vínculo: 4878663/1

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09

Lotação: SEFAZ - Assessoria Técnica

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 23 a 28 de novembro de 2025

Evento e justificativa: Participação no 1º Curso de Gestão por Projetos na Administração Pública – Conceitos e Características

Condição: Com ônus

Contadoria e Auditoria-Geral do Estado





Diário Oficial Nº 220

103

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES Av. Mauá, 1155 Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2025001344387

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO , em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização dos autos nº **25/1000-0002619-3**, designada pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 05, de 26 de fevereiro de 2025 (DOE de 10-03-2025), ante as razões expostas às folhas **117-119** do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JOSUÉ BEN, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo: 2025001344331

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 51, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização dos autos nº **25/1000-0002603-7**, designada pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 03, de 24 de fevereiro de 2025 (DOE de 10-03-2025), ante as razões expostas às folhas **137-139** do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JOSUÉ BEN, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo: 2025001344400

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE N° 52, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO , em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização dos autos nº **25/1000-0002612-6**, designada pela Portaria Conjunta PGE/CAGE nº 04, de 26 de fevereiro de 2025 (DOE de 10-03-2025), ante as razões expostas às folhas **142-144** do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JOSUÉ BEN, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO. EM EXERCÍCIO





104

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES

CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo: 2025001344404

PORTARIA CONJUNTA PGE/CAGE Nº 54, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em atuação conjunta, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 10, § 2º, e 12, § 1º, da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a responsabilização das pessoas jurídicas,

RESOLVEM

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização para averiguação dos fatos apurados no processo nº **22/1400-0004652-9**, com base no inciso III do § 1º do artigo 6º do Decreto nº 55.631/2020.

Art. 2º Designar FABRÍCIO FRAGA, Procurador do Estado, GUILHERME PINTO DE LIMA, Auditor do Estado, e FÁVIA HELENA COSTA REIS, Procuradora do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 22/1400-0004652-9, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CUNHA DA COSTA

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES

CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

DARKO RODRIGUES BUFOLIN Av. Mauá, 1155 Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2025001344093

Assunto: Contrato

Processo: 23/1400-0011493-7

Contratação Nº 2025/023108

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: 3Corp Technology Infraestrut de Telecom Ltda, CNPJ: 04.238.297/0001-89; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de PABX em nuvem e telefonia IP (VOIP - Voice Over Internet Protocol), com fornecimento de materiais, equipamentos, consoante condições estabelecidas no edital e seus anexos.; PRAZO: 10/11/2025 até 10/11/2030; VALOR: R\$34.200,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.90 Projeto: 3920 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 1169; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 14.133 Art. 28, Inc I 9143/2025/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONTRATO Nº 25/04/065

Protocolo: 2025001344310

Assunto: Contrato

Processo: 25/1400-0005448-0

Contratação Nº 2025/023342

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Rcx Network Servs de Informatica Ltda, CNPJ: 19.499.210/0001-02; OBJETO: Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação de Segurança de Redes (hardware firewall Fortigate modelo 120G com licença de uso UDP (FC-10-F121G-950-02-60), suporte para instalação e garantia válidas por 60 meses).; PRAZO: 10/11/2025 até 10/11/2030; VALOR: R\$151.928,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.01 Projeto: 5735 Natureza Despesa: 4.4.90.40 Recurso: 0377, UO: 14.01 Projeto: 5735 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 0377; FUNDAMENTO LEGAL: Aquisição sob regras especiais(BID,BIRD e OUTROS ÓRGÃOS EXTERNOS) 67/2025/CP/SEFAZ; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONTRATO Nº 25/03/067

Protocolo: 2025001344327









Diário Oficial Nº 220

105

Assunto: Contrato

Processo: 25/1400-0007232-1

Contrato Nº 25/04/056

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04; OBJETO: contratação de serviços de prestação de serviços de pagamentos/créditos via intercâmbio de dados em meio eletrônico, através do Sistema FINANÇAS PÚBLICAS ESTADUAIS - FPE e os sistemas da CONTRATADA, efetuados pelo contrato a favorecidos determinados pela CONTRATANTE sejam estas pessoas físicas ou jurídicas; PRAZO: duração do contrato é 60 (sessenta) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços; VALOR: sem custo à CONTRATANTE pelos serviços prestados; FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONTRATO Nº 25/04/056

Protocolo: 2025001344068

Assunto: Contrato

Processo: 25/1400-0004177-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/022587

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Ptls Servs de Tecnologia e Assess Tecni, CNPJ: 09.162.855/0005-17; OBJETO: Aquisição de 2 (dois) equipamentos Appliance Anti-DDoS do fabricante Arbor Netscout, modelo AED-8100 e contratação de serviços.; OBJETO DO ADITIVO: Alteração da modalidade de garantia, passando da caução em dinheiro para o seguro-garantia, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/04/055.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN Av. Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN Av. Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2025001344102

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos na Instrução Normativa nº 16/2023 do IPE PREV, art. 5º, § 3º, notifica os relacionados, ou a sucessão, em caso de falecimento, no Anexo Único do presente para que entre em contato, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE-e, através de e-mail (cobranca@ipe.rs.gov.br), para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

MARCELO FRESTEIRO DIAS FERREIRA, Diretor de Administração e Finanças.

ANEXO ÚNICO

Nome	ID	CPF
GISELE DIAS SOUZA	3090426	532.138.820-20
FERNANDA PIRES ALMEIDA	4436652/01	011.433.650-46
ELZO LAURINDO MACHADO	202479/78	017.834.590-34
ZARA VIEIRA DA SILVA	94676/78	439.018.240-49
ALINE MARIA ULRICH BLOEDOW	2906082	004.502.230-51
VERA ROOS	404985/78	304.774.330-49
ALDA DINORAH PINTO SOARES	2817616/78	059.718.530-15
MORENA DA CONCEICAO VEIGA DA ROSA	271233/78	585.860.910-49
IRAJA MANDAGARAN DOS SANTOS	652300/78	272.068.150-49
ULIANE MACUGLIA	2922886	003.749.980-78
RAFAEL ROSSELL MALINSKY	2889315	732.729.570-49







Diário Oficial Nº 220

106

OLINA GARCIA DE ANDRADE	876003/78	190.148.800-49
RENI ANA SCHWENGBER FERNANDES	4281730/78	262.050.170-91
BEATRIZ TEREZINHA LAZZAROTTO	1791532	530.818.890-49
ROSEMARY CARLESSO	2643723	914.045.760-53
CYNTHIA GRADASCHI CORREA	2369265	427.841.820-53
JOAO LEANDRO FARIA OLIVEIRA	2384531	716.516.320-49
PATRICIA BRUM CARNEIRO	38954/78	609.203.270-87
ITAMARI PIRES JENEI TEIXEIRA	2468476	935.476.330-87
DEBORA MELINA FURTADO CARDOZO	3918408	006.826.480-19
JOAO PAULO CREMONINI DA COSTA	2909758	005.306.750-99
PAULA BERNARDO SILVA	2723069	946.088.570-53
ELAINE PEREIRA	4019210/78	375.071.920-91
ANNA MARIA DUZAC NERY	4012070/78	540.446.000-82
NILSA COMIN GZEBIELUKAS	328162/78	469.296.060-49
SIMONE DA SILVA PACHECO	4211626	007.493.850-90
JOSE ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	2818906	010.174.170-75
GETER ALVES MACHADO	3871380	013.279.570-19
MAICON FELIPE PEREIRA PONTES	3771458	014.983.700-39
LIDIA MARTINI	2077183/78	165.654.280-34
TADEU JUNIOR ROSA	3719030	030.580.080-90
IVETE MARTINS BULLING	820806/78	206.505.820-04
SANTA VILMA MOREIRA LANES	450839/78	506.903.530-49
JOSIANE PEROTTI	4230043	061.302.319-62
NADIR SEVERO RAYMUNDO	3980740/78	367.494.860-53
MARIA APARECIDA BARRETO MACHADO	238937/78	710.931.507-00
JOSUE LOURENCO DOS SANTOS	3741621	619.673.860-72
ANTONIETTA SCHIRMER ORCELLI	1065220/78	823.042.970-72
ANDREIA SANESKI	3537870	011.356.180-62
MICHELLE SUAREZ FIORAVANTI	3768660	001.123.590-00
ELISABETH DE SOUZA ROSA	34894/78	469.943.190-91
SANTA HELENA TAVARES ROMERO	4116674/78	736.941.930-49
IVONNE MACHRY	199931/78	095.516.460-53

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO Av. Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001333908

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/2000-0124057-8

Nome: Brigida Solange Silveira da Silva Identificação Funcional/Vínculo: 1155792/1

Tipo Vínculo: extranumerário

Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Médicos I Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, a contar de 20/09/2025, observado o limite previsto na CF/88, art. 40, § 1º, II; nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 60% relativa a 12 (avanços) avanços; adicional de 25%; parcela autônoma instituída pela Lei 13417/10, art. 43-C c/redação da Lei 14260/13, e gratificação SUS, nos termos da Lei 9238/91.

Protocolo: 2025001328792

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/1500-0006395-8 Nome: Joao Rodolfo Guimaraes Nunes Identificação Funcional/Vínculo: 3040020/3

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Pesquisador - Agropecuário - C-II

Lotação: SEAPI - Div. de Centros de Pesq., Diagnóstico e Serviços







Diário Oficial Nº 220

107

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; CF/88, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio do seu cargo, no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei 16165/24.

Protocolo: 2025001341330

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/0602-0011839-0 Nome: Marioli Pereira Machado

Identificação Funcional/Vínculo: 2621576/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - E

Lotação: SUSEPE - Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5º, § 3º; CF/88, arts. 40, § 4°-B, § 9º, 201, §§ 9º, 9º-A; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1º, § 2º, 3º, I, 4º, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

Protocolo: 2025001342166

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/0602-0012827-2 Nome: Sinval Luis Gundel Dutra

Identificação Funcional/Vínculo: 2623153/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - E

Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Candelária

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3°, EC 103/19, art. 5°, § 3°; CF/88, arts. 40, § 4°-B, § 9°, 201, §§ 9°, 9°-A; Leis 9228/91, 14189/12; LC 13259/09; 15453/20, arts. 1°, § 2°, 3°, I, 4°, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

Protocolo: 2025001325799

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/0602-0009308-8 Nome: Soeli Borsatto Paludo

Identificação Funcional/Vínculo: 1808753/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial - C-I Lotação: SUSEPE - Instituto Psiq. Forense Dr. Maurício Cardoso

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3°, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2°, I, § 3°, I; Lei 13380/10; CF/88, art. 201, § 9°; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, nos termos da Lei 16165/24.

Protocolo: 2025001338554

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/0602-0011245-7 Nome: Valter do Carmo Robalo

Identificação Funcional/Vínculo: 3514897/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - C Lotação: SUSEPE - Instituto Penal de Passo Fundo

O(A) **DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na LC 14640/14, até a data de 17/02/2020.

Protocolo: 2025001342569







Diário Oficial Nº 220

108

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/1204-0021381-5

Nome: Simone Maria Gomes Gregol Zimmermann Identificação Funcional/Vínculo: 2462451/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Comissário de Polícia Lotação: PC - Secretaria - ACADEPOL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, conforme medida cautelar proferida na ADI 7727/DF, ressalvada eventual alteração legislativa ou modificação no entendimento do STF; nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 5°, CF/88, arts. 40, § 4°-B, 201, § 9°; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1°, 3°, I, 4°, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

Protocolo: 2025001328452

Assunto: Aposentadoria Processo: 25/0602-0009581-1

Nome: Patricia Nunes Identificação Funcional/Vínculo: 2454580/1 Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - E

Lotação: SUSEPE - Instituto Psiq. Forense Dr. Maurício Cardoso

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, RETIFICA, o ato publicado no DOE em 30/09/2025, pág. 147, para declarar que APOSENTA, conforme medida cautelar proferida na ADI 7727/DF, ressalvada eventual alteração legislativa ou modificação no entendimento do STF; nos termos da LC 15429/19, art. 3°, EC 103/19, art. 5°; CF/88, arts. 40, § 4°-B; Leis 7366/80, 14073/12; LC 15453/20, arts. 1°, 3°, I, 4°, I; com amparo no Parecer PGE 18485/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

Protocolo: 2025001341424

Assunto: Reforma

Processo: 25/1203-0024943-5 Nome: Claudio Fonseca Lopes

Identificação Funcional/Vínculo: 4364724/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Soldado - 1a

Lotação: BM - CRPOSul/4°BPM/2ªCia/1°Pel/1°GPM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REFORMA, na graduação de Soldado 1ª Classe, a contar de 05/09/2025, conforme avaliação médica procedida pela Junta Policial Militar Superior de Saúde do Departamento de Saúde da Brigada Militar em 04/09/2025, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, II, 113, 114, II, 116, V, 119, I; LC 15.454/20, art. 1º; DL federal 667/69, art. 24-A, I, b; devendo receber, na inatividade, proventos mensais proporcionais a 08/35 cotas do subsídio da sua graduação.

Protocolo: 2025001267892

Assunto: Revisão de Proventos Processo: 24/0602-0007693-5 Nome: Sonia Vellar Strelow

Identificação Funcional/Vínculo: 1654438/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário

Lotação: SUSEPE - Afastados

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, uma vez que não foi apresentado fato novo capaz de justificar a alteração do ato de concessão da aposentadoria; ademais, verifica-se que a percepção dos proventos está em conformidade com o ato publicado no D.O.E.em 14/03/2011, pág. 13, retificado pelo ato publicado no D.O.E. em 09/01/2013, pág. 41, e legislação vigente, conforme ratificação da SEFAZ/DGF.





Diário Oficial Nº 220

109

Protocolo: 2025001330562

Assunto: Revisão de Proventos Processo: 24/1900-0000779-2 Nome: Marilda Alves Pereira

Identificação Funcional/Vínculo: 1019201/1 Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - Referência: B-III

Lotação: Secretaria da Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, uma vez que não foi apresentado fato novo capaz de justificar a alteração do ato de concessão da aposentadoria; ademais, verifica-se que a percepção dos proventos está em conformidade com o ato publicado no D.O.E. em 06/05/1996, bol. 5596, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 20/10/1997, bol. 18032 e legislação vigente, conforme ratificação da SEFAZ/DGF.

Protocolo: 2025001333252

Assunto: Revisão de Proventos Processo: 24/1900-0016714-5

Nome: Sirlei Teresinha Quintanilha de Borba Identificação Funcional/Vínculo: 1646087/1 Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - Referência: B-IV

Lotação: SE - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, uma vez que não foi apresentado fato novo capaz de justificar a alteração do ato de concessão da aposentadoria; ademais, verifica-se que a percepção dos proventos está em conformidade com o ato publicado no D.O.E. de 06/10/2008, pág. 63, e legislação vigente, conforme ratificação da SEFAZ/DGF.

Protocolo: 2025001333472

Assunto: Revisão de Proventos Processo: 24/1900-0005280-1 Nome: Iraci Casagrande

Identificação Funcional/Vínculo: 1848232/2 Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Professor - Referência: A-IV

Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, uma vez que não foi apresentado fato novo capaz de justificar a alteração do ato de concessão da aposentadoria; ademais, verifica-se que a percepção dos proventos está em conformidade com o ato publicado no D.O.E. em 11/11/2015, pág. 31, e legislação vigente, conforme ratificação da SEFAZ/DGF.

Protocolo: 2025001343786

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Processo: 25/1203-0026727-1 Nome: Francismar Peters Vieira

Identificação Funcional/Vínculo: 2428350/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1º Tenente Lotação: BM - DE/CTBM-SM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, no posto de 1° Tenente, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, art. 1°; DL federal 667/69, art. 24-G, I; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes aos subsídios do seu posto.

Protocolo: 2025001343856

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada Processo: 25/1203-0027563-0 Nome: Paulo Ricardo Marques Duarte Identificação Funcional/Vínculo: 2428563/1

Tipo Vínculo: efetivo





Diário Oficial Nº 220

110

Cargo/Função: 1º Tenente

Lotação: BM - DS/HBMSM/SAdm/StAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, no posto de 1° Tenente, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, art. 1°; DL federal 667/69, art. 24-G, I; CF/88, arts. 40, § 9°, 201, §§ 9°, 9°-A; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes ao subsídio do seu posto.

Protocolo: 2025001341352

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Processo: 25/1207-0005031-8 Nome: Carlos Antonio Forlin

Identificação Funcional/Vínculo: 2519445/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1º Sargento

Lotação: CBMRS - 2ª CIA DE BOMBEIRO MILITAR/2ºBBM-NOVO HAMBURGO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, na graduação de 1º Sargento, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, art. 1º; DL federal 667/69, art. 24-G, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, §9º-A; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes ao subsídio da sua graduação.

Protocolo: 2025001332422

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Processo: 25/1203-0025651-2

Nome: Vanessa Pedroso Ferreira Morais Identificação Funcional/Vínculo: 2520770/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: Soldado

Lotação: BM - CRPOSerra/3°BPAT/2ªCia/2ºPel/2ºGPM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, na graduação de Soldado Classe Especial, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, art. 1°; DL federal 667/69, art. 24-G, I, CF/88, art. 201, § 9°; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes ao subsídio da sua graduação.

Protocolo: 2025001334200

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Processo: 25/1203-0025653-9 Nome: Marcelo Moraes da Rocha Identificação Funcional/Vínculo: 2414244/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1° Sargento

Lotação: BM - CRPOPlanalto/3°RPMon/EM/P3/SOp

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, na graduação de 1º Sargento, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, art. 1º; DL federal 667/69, art. 24-G, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes ao subsídio da sua graduação.

Protocolo: 2025001334254

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Processo: 25/1203-0026197-4 Nome: Vanderlei Pedroso

Identificação Funcional/Vínculo: 2270587/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 1° Sargento

Lotação: BM - CRBM/3ºBRBM/3ªCia/1ºPel/4ºGRV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das





Diário Oficial Nº 220

111

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, no posto de 1º Tenente, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, arts. 1º, 5º; DL federal 667/69, art. 24-F; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes ao subsídio do novo posto.

Protocolo: 2025001334529

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada

Processo: 25/1203-0026059-5 Nome: Marcio Renato Mendes Pedo Identificação Funcional/Vínculo: 2417642/1

Tipo Vínculo: efetivo Cargo/Função: 2º Sargento Lotação: BM - DE/CTBM-CS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prey no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso II do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, TRANSFERE PARA A RESERVA REMUNERADA, na graduação de 2º Sargento, de acordo com a LC 10990/97, arts. 100, I, 104, I, 105; LC 15454/20, art. 1º; DL federal 667/69, art. 24-G, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes ao subsídio da sua graduação.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

JUVIR COSTELLA

Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12° e 13° andares Porto Alegre / RS / 90110-901

Departamento Administrativo

MAURO ROGÉRIO JARDIM FLORES Avenida Borges de Medeiros, 1.555 Porto Alegre / RS / 90110-901

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001344007

TERMO DE APOSTILAMENTO AO C ONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 021/2021

O Secretário de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o advento da Lei nº 15.934, de 1ºde Janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, e com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato de Prestação de Serviços Continuados Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 021/2021, Processo Administrativo Eletrônico nº 21/1800-0000403-0, celebrado entre esta Pasta e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., já qualificada no contrato, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo de Apostilamento é alterar a Cláusula Segunda - Do Preço, alterando o valor em decorrência da variação do IPCA da Cláusula Oitava – Do Reajuste, passando de R\$ R\$ 2.224,81 (dois mil, duzentos e vinte e quatro e oitenta e um) para R\$ 2.339,89 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, não mencionadas ou modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor, ficando o presente Termo como parte integrante do contrato.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

JUVIR COSTELLA

Secretário de Estado de Logística e Transportes

Contratos

Protocolo: 2025001344186

SÚMULA DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 22/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1800-0000572-0





Diário Oficial Nº 220

112

Partes: Secretaria de Logística e Transportes - SELT e a Alfalog Engenharia e Logística Ltda.

Objeto: O Objeto do Presente Instrumento é Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do telhado e cercamento da tenda de controle do portão de acesso de veículos do aeroporto de Santo Ângelo/RS (SBNM).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 135.182,47, (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e dois e quarenta e sete reais), constante da proposta vencedora da dispensa de licitação, com R\$ 50.769,76 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente ao total de mão de obra e R\$ 78.807,68 (Setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao total dos materiais; o valor da instalação e mobilização é de R\$ 5.605,03 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e três centavos), sendo utilizado 26,86% de BDI e 109,75% de Encargos Sociais, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro constante na CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 100 (cem) dias a contar do recebimento de autorização de início dos serviços.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Protocolo: 2025001343790

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 07/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 24/1800-0001376-0

Partes: Secretaria de Logística e Transportes - SELT e a empresa WM Construtora Ltda.

Objeto: Dos Prazos, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 10 de setembro de 2025 até o dia 09 de dezembro de 2025.

Vigência: O termo aditivo terá eficácia, após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2025001344039

Assunto: Contrato

Processo: 23/0496-0000741-1

Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 005/2024 entre a EGR e a AWS auditores Independentes. Objeto: Reajustamento de Preços do Contrato 005/2024 pelo índice IPCA, nos termos da justificativa e parecer técnico a folha 554.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA Av. Borges de Medeiros, 1555 Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA Av. Borges de Medeiros, 1555 Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias







Diário Oficial Nº 220

113

Protocolo: 2025001344018

PORTARIA Nº 145/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores Marcos Antonio de Oliveira Ferreira, matrícula nº 4347978, CREA SP68984412 e Gleison Crispim Ferreira, matrícula nº 5136164, CREA MG251856, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº AJ/CD/026/19.

A presente portaria revoga a de número 113/DIR/2025.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Engº Richard Lesh Polo Diretor de Infraestrutura Rodoviária DAER/RS

Contratos

Protocolo: 2025001344023

Assunto: Contrato

Processo: 25/0435-0012638-0

Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º AJ/CV/013/17

CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/0001-70. OBJETO: O RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO (PERCENTUAL DE 100%) PARA ATENDER AO RESTANTE DO ATUAL PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, ATÉ O SEU ENCERRAMENTO EM 06/12/2025, COM A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO TETO CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: O PREÇO SOMENTE PARA O RESTANTE DO ATUAL PERÍODO CONTRATUAL, INSTITUÍDO POR ESTE TERMO ADITIVO, É DE R\$ 5.376.457,30 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), EM CONSEQUÊNCIA, O VALOR DO TETO DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 14.511.633,16 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR: R\$ 14.511.633,16. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 15.515, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ARTIGO 16 DA LEI 14.981, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, TUDO CONFORME CONSTA NO PROA N.º 25/0435-0012638-0.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER Av. Borges de Medeiros, 1555 Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2025001344399

PORTARIA Nº 146/DIR/2025

O Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, vide Portaria nº 7823, resolve:

DESIGNAR, os servidores André Luis Menegassi Wojciechowsk, matrícula nº 4347935, CREA RS 150207 e Carlos André Angeli Hammes, matrícula 2555476, CREA RS249113, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação nº AJ/TC/018/25 – FPE nº 3947/2025, firmado com o município de Sarandi.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.







Diário Oficial Nº 220

114

Eng^o Richard Lesh Polo Diretor de Infraestrutura Rodoviária DAER/RS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001344279

PORTARIA n.º 857/2025

A **Secretária de Obras Públicas**, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista os termos do artigo 4º do Decreto 56.528/22, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública estadual designa os servidores:

Nome: Eduardo Rech ID Funcional: 5073677/02

Cargo/Função: Pesquisador em Políticas Públicas E-MAIL Funcional: eduardo-rech@sop.rs.gov.br

Telefone de trabalho: (51) 3288-5654

DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS DE DADOS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO (Nome das bases/Sistemas transacionais relacionados)

- Base de dados de faturas e contratos da Secretaria de Obras Públicas
- Dados referentes às obras em escolas, prédios diversos e barragens na

Secretaria de Obras Públicas

- Base de dados orçamentários da Secretaria de Obras Públicas
- Base de dados referentes às licitações da Secretaria de Obras Públicas

Nome: Andréia Scherer Rocha ID Funcional: 5092442/01

Cargo/Função: APPGG Administração E-MAIL Funcional: andreia-rocha@sop.rs.gov.br Telefone de trabalho: +55 (51) 3288-5654 Telefone celular: +55 (51) 98273-0125

DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS DE DADOS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO (Nome das bases/Sistemas transacionais relacionados)

- Base de dados de faturas e contratos da Secretaria de Obras Públicas
- Dados referentes às obras em escolas, prédios diversos e barragens na Secretaria de Obras Públicas
- Base de dados orçamentários da Secretaria de Obras Públicas
- Base de dados referentes às licitações da Secretaria de Obras Públicas

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Contratos

Protocolo: 2025001344130

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0002028-5

Contratação Nº 2025/023272

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO:



Diário Oficial Nº 220

115

recuperação de fissuras e infiltrações no Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais da Região Sul (CREPECSUL), localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1358, Floresta, em Porto Alegre/RS; PRAZO: 150 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$448.812,89 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 8075 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8008; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9141/2025/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 359/2025, vincula-se a ARP 730/2025, lote 06

Protocolo: 2025001344124

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0001779-9

Contratação Nº 2025/023318

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais junto ao Colégio Estadual Barbosa Rodrigues, localizada na Av. José Loureiro da Silva, 1955, Centro, junto ao Colégio Estadual Barbosa Rodrigues, em Gravataí.; PRAZO: 180 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$627.989,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9152/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 367/2025, vincula-se a ARP 1615/2024, lote 03

Protocolo: 2025001344107

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0001094-8

Contratação Nº 2025/023330

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais na EEEM Patrulhense, localizada na Rua Cap. Antônio Nunes Benfica, 410 - Centro, Santo Antônio da Patrulha - RS, 95500-000; PRAZO: 150 dias ; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço ; VALOR: R\$471.417,33 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9235/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 373/2025, vincula-se a ARP 1527/2024, lote 05

Protocolo: 2025001344064

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0002869-3

Contratação Nº 2025/023332

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais EEEB Dom Érico Ferrari, localizada no(a) Etr Cerro Chato, Rodovia Rst 348, s/n, Km 68, Município de Agudo/RS; PRAZO: 150 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$441.797,20 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9150/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 371/2025, vincula-se a ARP 1559/2024, lote 05

Protocolo: 2025001344225

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0002867-7

Contratação Nº 2025/023359

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos na EEEF Francisco Manoel, localizada na Rua Emilio Nagel 755, Bairro Centro, em Restinga Seca – CEP 97200-000; PRAZO: 240 dias ; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço ; VALOR: R\$1.778.070,43 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9150/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 370/2025, vincula-se a ARP 1559/2024, lote 05

Protocolo: 2025001344169

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0001299-1

Contratação Nº 2025/023430

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais no Colégio Agrícola Estadual Daniel de Oliveira Paiva, Município de Cachoeirinha/RS, localizado na AV Bonifácio Carvalho Bernardes 1400, Bairro Carlos Wilkens – CEP 94930-030; PRAZO: 150 dias ; VIGÊNCIA: ordem





Diário Oficial Nº 220

116

de início de serviço ; VALOR: R\$345.227,18 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9152/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 381/2025, vincula-se a ARP 1616/2024, lote 04

Protocolo: 2025001344114

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0001339-4

Contratação Nº 2025/023435

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais Escola Estadual de Ensino Médio Santa Isabel, localizada no(a) Rua Afonso Silva, n.º 123, Município de Viamão/RS; PRAZO: 120 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$223.363,62 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9152/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 378/2025, vincula-se a ARP 1614/2024, lote 02

Protocolo: 2025001344236

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0002870-7

Contratação Nº 2025/023446

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais na EEEM Padre Nunes, localizada na Rua Belcindo, 25 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94130-580; PRAZO: 120 dias ; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço ; VALOR: R\$358.694,74 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9152/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 376/2025, vincula-se a ARP 1615/2024, lote 03

Protocolo: 2025001344157

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0001154-5

Contratação Nº 2025/023454

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais na EEB Viadutos, localizada na Rua Bento Gonçalves, 141, Viadutos - RS, 99820-000; PRAZO: 150 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$497.567,37 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9235/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 375/2025, vincula-se a ARP 1524/2024, lote 02

Protocolo: 2025001344112

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0003355-7

Contratação Nº 2025/023471

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de conservação e reparos gerais no(a) EEN José Bonifácio, localizada na RUA NELSOL EHLERS, 243, Erechim - RS, 99700-240; PRAZO: 120 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$436.895,65 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9235/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 384/2025, vincula-se a ARP 1523/2024, lote 01

Protocolo: 2025001344265

Assunto: Contrato

Processo: 25/2200-0003637-8

Contratação Nº 2025/023479

CONTRATANTE: Secretaria de Obras Publicas; CONTRATADO: Potenza Const Ltda, CNPJ: 02.760.686/0001-44; OBJETO: execução de manutenção e reparos gerais junto à EEIEM Nan Ga, localizada na R. Area Indígena, 61em Iraí/RS; PRAZO: 90 dias; VIGÊNCIA: ordem de início de serviço; VALOR: R\$121.039,33 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 3156 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços 9235/2024/Pregão Eletrônico; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Este Termo de Contrato nº 377/2025, vincula-se a ARP 1526/2024, lote 04





Diário Oficial Nº 220

117

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001343955

Súmula

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 123/2025

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a empresa Brocker Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.737.669/0001-60.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO referente à contratação de uma COTA DE PATROCÍNIO APRESENTAÇÃO no 18° Troféu Infinito, ocorreu no dia 07 de novembro de 2025 no Hotel Ritta Höppner em Gramado/RS, com contrapartidas conforme Proposta de Patrocínio e Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 25007310066.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n. ° 25/2301-0001247-8; com fulcro no artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 54.870/2019, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 07 de novembro de 2025.

Fiscais do Contrato: Henrique Rodrigues De Araújo - ID 5079950, como fiscal titular e o servidor Alaor Souza Oliveira - ID 4822013, como fiscal suplente, conforme portaria nº 196/2025.

Assinatura: (assinaturas no original).

Protocolo: 2025001344011

Súmula

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 122/2025

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E TURISMO DE ANTÔNIO PRADO (CIC ANTÔNIO PRADO), inscrita no CNPJ nº 91.108.175/0001-72.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO referente à contratação de uma Cota de Patrocínio (Cota Turismo) no evento 9ª FenaMassa, ocorre no período de 07 a 23 de novembro de 2025, no Centro Histórico de Antônio Prado/RS, com contrapartidas conforme Proposta de Patrocínio e Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) . Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 25007310240.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n. ° 25/2301-0001238-9; com fulcro no artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 54.870/2019, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 07 a 23 de novembro de 2025.

Fiscais do Contrato: William Coser França, ID 4991273, como fiscal titular, e o servidor Dioleno Pereira da Silva, ID 5079969, como fiscal suplente, conforme portaria nº 192/2025.

Assinatura: (assinaturas no original).







Diário Oficial Nº 220

118

Protocolo: 2025001344032

Súmula

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 117/2025

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e o Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional - IFDE, inscrito no CNPJ nº 47.029.507/0001-31.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO referente à contratação de uma COTA DE PATROCÍNIO OURO no 1° AQUIBOM de Bom Retiro do Sul com execução de 07 a 09 de novembro de 2025 em Bom Retiro do Sul/RS, com contrapartidas conforme Proposta de Patrocínio e Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) . Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 25007303291.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n. ° 25/2301-0001173-0; com fulcro no artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 54.870/2019, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 07 a 09 de novembro de 2025.

Fiscais do Contrato: Henrique Rodrigues De Araújo - ID 5079950, como fiscal titular e o servidor Dioleno Pereira Da Silva - ID 5079969, como fiscal suplente, conforme portaria nº 186/2025.

Assinatura: (assinaturas no original).

Protocolo: 2025001344224

Súmula

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 121/2025

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a empresa Kenia Alexandra Garcia Pinheiro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.592/0001-66.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO referente à contratação de uma COTA DE PATROCÍNIO para o evento 7ª Festa Municipal do Morango de Pelotas, ocorreu nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, no Parque de Eventos Morada do Sol, em Pelotas/RS, com contrapartidas conforme Proposta de Patrocínio e Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 25007303308.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) n. ° 25/2301-0001231-1; com fulcro no artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 54.870/2019, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 08 e 09 de novembro de 2025.

Fiscais do Contrato: Cristiane Berselli – ID 5079918, como fiscal titular, e o servidor Rodrigo José dos Santos - ID 4251687, como fiscal suplente, conforme portaria nº 191/2025.

Assinatura: (assinaturas no original).

Convênios

Protocolo: 2025001344234

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 3189/2024

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de Nova Pádua.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio, até 30 de janeiro de 2026, a contar de 1º de outubro de 2025.







Diário Oficial Nº 220

119

Fundamento Legal: PROA nº 24/2301-0000234-5.

Assinaturas no original

Protocolo: 2025001343957

SÚMULA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 25/2301-0001047-5, torna pública a assinatura do Termo de Doação nº 001/2025, com o seguinte objeto: Doação de 01 (um) veículo Placa JDE8C24, MARCA/MODELO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ANO 2013/2014, RENAVAM: 596732643, Chassi: 9BD197163E3161082 ao MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

RONALDO SANTINI SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIMONE STÜLP

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001343901

Protocolo: 2025001343935

PORTARIA CTA 045/2025

O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **RODRIGO LOPES SOARES**, identidade funcional **3626199/01**, para substituir, por ocasião de férias, no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025, **JOANNES PAULUS PINTO SOARES**, identidade funcional 3605795/01, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Mauro Mastella, Diretor Administrativo-financeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90010-460

Resoluções

Assunto: CONEPE Processo: 25/1950-0000501-0

1 100esso. 23/1930-000030

Resoluções







Diário Oficial Nº 220

120

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 022/2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e a criação do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado. Expediente nº 25/1950-0000501-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 113ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado — 1ª Edição, a ser ofertado em Frederico Westphalen, no primeiro semestre de 2026, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 25/1950-000501-0.

Art. 2º - Aprovar, na forma de anexo único desta resolução, o Projeto Pedagógico do curso (PPC), do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado – 1ª Edição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo: 2025001343945

Assunto: CONEPE

Processo: 25/1950-0000505-2

Resoluções

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 023/2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e a criação do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado. Expediente nº 25/1950-0000505-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 113ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado — 1ª Edição, a ser ofertado na Unidade Hortênsias em São Francisco de Paula, no primeiro semestre de 2026, nos termos do parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e da documentação anexa ao processo nº 25/1950-0000505-2.

Art. 2º - Aprovar, na forma de anexo único desta resolução, o Projeto Pedagógico do curso (PPC), do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado — 1ª Edição. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Protocolo: 2025001343960

Assunto: CONEPE

Processo: 25/1950-0001395-0

Resoluções

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 024/2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia. Expediente nº 25/1950-0001395-0.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 113ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025: RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Resolução, o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, a serem ofertados pela Uergs nas Unidades Universitárias em Porto Alegre e em Santa Cruz do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo: 2025001343984
Assunto: CONEPE







Diário Oficial Nº 220

121

Processo: 25/1950-0001723-9

Resoluções

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 026/2025

Aprova a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, a ser ofertado na Unidade Universitária da UERGS em Porto Alegre. ProA nº 25/1950-0001723-9.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, com base no seu Regimento Interno e consoante deliberação na 113ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, a ser ofertado na Unidade Universitária da UERGS em Porto Alegre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EDIVILSON MEURER BRUM Av. Getúlio Vargas, 1384 Porto Alegre / RS / 90150-004

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001338592

Assunto: Exoneração Processo: 25/1538-0002761-6 Nome: Lidiane Pereira de Menezes Identificação Funcional/Vínculo: 2753170/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico em Orizicultura

Lotação: IRGA - 27 Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 10/10/2025, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Portarias

Protocolo: 2025001344257

RESOLUÇÃO N. º 508/2025

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 30 de Outubro de 2025, renova de **Novembro de 2025 a Outubro de 2026**, as habilitações geral e especial das seguintes empresas:

Empresa	Cidade	CNPJ	INSC	Reg.	Insp
Agroindustrial de Carnes Nunes Ltda	Boa Vista do Buricá	23.286.108/0002-79	173/0016984	913	Dipoa
Abatedouro e Comercio de Carnes Toniollo Ltda	Barração	07.984.799/0001-47	171/0006150	896	Dipoa
Abatedouro e Distribuidora de Carnes SIMI Ltda	São Luiz Gonzaga	25.385.466/0001-83	126/0090890	805	Dipoa
Abatedouro Gallas Ltda	Santo Cristo	01.945.082/0001-00	116/0012935	577	Dipoa
Agropampa Frigorifico Ltda	Taquara	32.231.633/0001-05	141/0116333	179	Dipoa
Airton Klein	Alm.Tamandaré do Sul	90.427.394/0001-51	469/0000114	322	Dipoa
Apebrun Comércio de Carnes Ltda	Vacaria	97.270.490/0002-69	154/0099102	357	Dipoa
Boi Sul Carnes Ltda	Farroupilha	93.733.293/0001-05	045/0048845	491	Dipoa
Callegaro & Irmãos Ltda	Santo Ângelo	02.999.886/0001-54	113/0058317	128	Dipoa
Carlito Heuser Frigorifico Ltda	Mato Leitão	88.792.890/0001-62	372/0006567	921	Dipoa
Casa de Carnes Nova Prata	Nova Prata	87.216.966/0001-49	085/0037433	695	Dipoa
Comercial de Carnes Carneirosul Ltda	Sapiranga	10.716.429/0002-14	131/0132612	799	Dipoa
Cooperativa Tritícola de Espumoso Ltda	Espumoso	89.677.595/0010-19	041/0021024	105	Dipoa
Cotripal Agropecuária Cooperativa	Condor	91.982.496/0015-05	186/0001570	172	Dipoa
Família Kroth Ind. Comércio de Carnes Ltda	Venâncio Aires	87.392.338/0001-14	155/0018717	137	Dipoa
Fitazul Frigorifico Ind. de Carnes Ltda	Canguçu	90.887.381/0001-65	023/0040500	785	Dipoa
Frigorifico Agrobeef Ltda	Triunfo	44.481.055/0001-36	149/0051225	551	Dipoa
Frigorífico Bonna Carne Ltda	Pelotas	01.234.172/0001-92	093/0285018	454	Dipoa







122

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

Frigorifico Ciborg Ltda	Encruzilhada do Sul	51.832.638/0001-20	038/0059150	533	Dipoa
Frigorífico Coqueiro Ltda	São Lourenço do Sul	93.351.476/0001-58	125/0049447	421	Dipoa
Frigorífico do Sul Ltda	Passo do Sobrado	05.311.362/0001-17	387/0004420	274	Dipoa
Frigorífico Dom Diogo Ltda	São José do Sul	30.408.007/0001-08	492/0002989	908	Dipoa
Frigorífico Frizzo Ltda	Planalto	29.118.041/0001-69	212/0016814	501	Dipoa
Frigorifico LK Ltda	Coronel Bicaco	08.857.115/0001-09	187/0010210	616	Dipoa
Frigorífico Madu Ltda	Lindolfo Collor	31.521.315/0001-08	365/0006962	903	Dipoa
Frigorifico e Matadouro Vitoria Ltda	Cotiporã	09.072.329/0001-32	237/0005674	861	Dipoa
Frigorifico Pai Nosso e Monte Sião Ltda	Triunfo	55.589.498/0001-61	149/0051934	243	Dipoa
Frigorífico Paverama Ltda	Paverama	02.723.486/0001-11	298/0003659	672	Dipoa
Frigorífico Poca Ltda	São José do Ouro	94.132.651/0001-89	123/0013765	373	Dipoa
Frigorífico Razzera Ltda	Farroupilha	93.803.948/0004-09	045/0087344	859	Dipoa
Frigorífico Roloff Ltda	Pelotas	88.639.513/0001-98	093/0134079	116	Dipoa
Frigorífico Sagrillo Ltda	Santiago	88.776.638/0001-60	112/0021682	126	Dipoa
Frigorífico Sapé Ltda	Venâncio Aires	97.164.834/0001-74	155/0082431	139	Dipoa
Frigorífico Serramar Ltda	Terra de Areia	07.410.163/0001-91	320/0011094	515	Dipoa
Frigorífico Sim Sul Ltda	Gravataí	07.626.646/0001-28	057/0257280	431	Dipoa
Frigorifico Vianna Ltda	Venâncio Aires	08.394.869/0002-50	155/0111113	952	Dipoa
Frigorifico Zart Ltda	Teutônia	91.529.750/0001-00	244/0040813	936	Dipoa
Frigosserra Carnes Ltda	Ibarama	51.245.533/0001-74	279/0005391	263	Dipoa
Incoprover Ind & Com de Proteína Ltda	Sapiranga	38.210.650/0001-34	131/0165847	142	Dipoa
Irmãos Salvati Ltda	Santo Augusto	01.323.689/0001-58	115/0029894	353	Dipoa
José Momolli EPP	Santa Maria	94.201.639/0001-89	109/0168494	794	Dipoa
Marcelo Sartori	Augusto Pestana	92.309.632/0002-30	169/0006576	541	Dipoa
Matadouro da Serra Ltda	Nova Petrópolis	89.148.324/0001-85	084/0006853	259	Dipoa
Matadouro Frigorífico Producarne Ltda	Bagé	10.606.182/0001-00	008/0184952	869	Dipoa
Rahmeier Mercado e Distribuidora Ltda	Arroio do Meio	13.701.860/0001-02	005/0032534	932	Dipoa
Renato Telles & Cia Ltda	Ibiaçá	97.179.113/0001-38	195/0003717	415	Dipoa
Frigorifico RZ Prodotti La Delizia Ltda	Cotiporã	10.502.365/0001-78	237/0005852	821	Dipoa
Comesul Beef Agro Industrial Ltda	Pantano Grande	15.548.956/0001-08	296/0016640	2679	SIF
Coop dos Suinocultores do Caí Superior Ltda	Harmonia	91.360.420/0001-34	278/0000079	459	SIF
Frigorífico Cristal S.A	Caxias do Sul	19.580.222/0001-59	029/0598451	2205	SIF
Frigorifico MK Ltda	São Jerônimo	57.878.870/0001-85	121/0066448	4249	SIF
Frigorífico Silva Indústria & Comércio Ltda.	Santa Maria	88.728.027/0001-46	109/0096949	1733	SIF
Frigorífico Zimmer Ltda	Parobé	97.280.960/0001-94	241/0069155	1847	SIF
Frigosul - Frigorifico Sul Ltda	Vila Maria	02.591.772/0007-66	329/0007431	3654	SIF
Frigovale Com. Imp. e Exp. Ltda	Teutônia	08.932.091/0001-05	244/0038975	2490	SIF
Fortunceres S.A	Alegrete	52.168.923/0013-94	002/0151209	2007	SIF
Fortunceres S.A	Bagé	52.168.923/0010-41	008/0212190	232	SIF
Fortunceres S.A	São Gabriel	52.168.923/0006-65	120/0123392	847	SIF
Neri do Nascimento Ltda	Venâncio Aires	16.706.221/0001-10	155/0091457	3024	SIF
Abate e Distribuição de Carnes Rodeio	Marau	05.209.842/0001-71	075/0043024	3	SIM
Abatedouro Belmonte Ltda	Nova Bréscia	03.449.706/0001-23	208/0003504	1	SIM
Abatedouro Coxilha Vermelha Ltda	Alegrete	08.475.233/0001-52	002/0124759	4	SIM
Abatedouro São Pedro Ltda	Crissiumal	89.204.077/0001-97	033/0006509	12	SIM
Ariel Griep Timm	Canguçu	03.306.647/0001-34	023/0041930	11	SIM
Frigorifico Campeiro Ltda	Rosário do Sul	10.417.909/0001-01	104/0056064	8	SIM
Frigorifico Citolin Ltda	Pinhal	15.084.124/0001-70	299/0003538	2	SIM
Abatedouro Tio Hugo Ltda ME	Tio Hugo	15.352.401/0001-88	496/0004214	2	SIM
Frigorifico Areia Branca Ltda	Parobé	22.505.219/0001-85	241/0081473	9	SIM
Frigorifico Boi na Brasa Ltda	São Marcos	04.910.098/0001-75	224/0017273	1	SIM
Frigorifico Espinilho Ltda	São Lourenço do Sul	93.805.083/0001-77	125/0052634	10	SIM
Frigorífico Esquilador Ltda	Pedro Osório	30.099.064/0001-52	092/0026230	2	SIM
Frigorífico Gassen Ltda	Santa Cruz do Sul	73.301.814/0001-30	108/0092223	3	SIM
Frigorífico Lunar Ltda	Derrubadas	25.422.529/0001-24	353/0003060	1	SIM
Frigorífico Roso Ltda	Marau	07.853.015/0001-41	075/0049871	4	SIM
Frigorífico Specht Ltda	Salvador do Sul	91.362.681/0001-93	221/0002308	1	SIM
Irmãos Merten Ltda	Nova Boa Vista	01.049.975/0002-58	380/0000719	1	SIM
Juciane Broilo Ltda	Campina das Missões	04.920.186/0001-58	182/0005698	1	SIM
Frigorifico Ramos Ltda	São Jorge	09.323.810/0001-53	312/0004741	2	SIM
SL Frigorifico Ltda	Caçapava do Sul	94.623.121/0001-33	013/0029025	1	SIM
or ingomioo rida	Ougupava do Oul	0 1.020.12 1/0001-00	0 10/0020020		CIIVI





Diário Oficial Nº 220

123

Matadouro e Distribuidor de Carnes São Jorge Ltda	Alegrete	04.309.715/0001-81	002/0110049	2	SIM
Matadouro Vebber Fernandes Ltda	Butiá	20.538.814/0001-91	176/0043343	3	SIM
N & N Comércio e Participações Ltda	Santa Maria	89.996.706/0003-20	109/0355294	34	SIM
Recrisul Comércio de Carnes Ltda	Rolante	18.630.914/0001-00	103/0030356	16	SIM
RGS Frigorífico Ltda	Santa Cruz do Sul	16.683.225/0001-20	108/0178055	17	SIM
Simur Frigorifico Ltda	Santa Vitória do Palmar	02.871.570/0001-82	111/0068376	13	SIM

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum. Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação. Presidente do Conselho de Administração.

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001343498

Assunto: Afastamento Processo: 25/1500-0035379-4 Nome: Francisco Paulo Nunes Lopes Identificação Funcional/Vínculo: 3891020/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária - C-III Lotação: SEAPI - Div. de Controle e Informações Sanitárias Animal

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 12-11-2025 a 14-11-2025, viajar a Campo Grande/MS, a fim de participar do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária-FONESA, com direito ao pagamento de 3 meias (três meias) diárias regulamentares.

Protocolo: 2025001343500

Assunto: Afastamento
Processo: 25/1500-0035379-4
Nome: Posane Colores Moraes Mr

Nome: Rosane Colares Moraes Moreira Identificação Funcional/Vínculo: 2469200/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária - D-I Lotação: SEAPI - Div. de Controle e Informações Sanitárias Animal

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 12-11-2025 a 14-11-2025, viajar a Campo Grande/MS, a fim de participar do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária-FONESA, com direito ao pagamento de 3 meias (três meias) diárias regulamentares.

Contratos

Protocolo: 2025001344450

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 027/2025

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 03 (três) unidades de MICROSCÓPIO - ESTEREOMICROSCÓPIO COM CAMERA TRINOCULAR LED BIVOLT (GCE nº 0830.0508.010000), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), que deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para atendimento de ações previstas no plano de trabalho do Convênio Transferegov nº 972569/2024 – FPE nº 5111/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). PRAZO: O prazo para o fornecimento dos itens é de até 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, cujo término se dará com o aceite definitivo do objeto contratado. VALOR: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total





Diário Oficial Nº 220

124

execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 5958.00014; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5207; Recurso: 3026; Empenho: 25006950904. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0510/2025 – CELIC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 25/1500-0018870-0.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 248/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA , no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2023 – Pág. 203, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 027/2025 , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e a empresa NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto se refere à aquisição de 03 (três) unidades de MICROSCÓPIO - ESTEREOMICROSCÓPIO COM CAMERA TRINOCULAR LED BIVOLT (GCE nº 0830.0508.010000), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), que deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para atendimento de ações previstas no plano de trabalho do Convênio Transferegov nº 972569/2024 – FPE nº 5111/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), originado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0510/2025 CELIC, atendendo ao que consta no processo administrativo 25/1500-0018870-0.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Tiago Erling Torres	3502260/01	Gestor	Suplente
Fernando Sergio Castilhos Karam	3049337/02	Fiscal	Titular
Caio Fabio Stoffel Efrom	3625907/02	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

Protocolo: 2025001344451

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 029/2025

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (duas) unidades de MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR CAMPO CLARO - ILUM: LED (GCE nº 0830.0508.010002), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), que deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para atendimento de ações previstas no plano de trabalho do Convênio Transferegov nº 972569/2024 – FPE nº 5111/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). PRAZO: O prazo para o fornecimento dos itens é de até 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, cujo término se dará com o aceite definitivo do objeto contratado. VALOR: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 15.01.0001; Projeto/Atividade: 5958.00014; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5207; Recurso: 3026; Empenho: 25007084324. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0599/2025 - CELIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 25/1500-0028704-0.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 247/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA , no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2023 – Pág. 203, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 029/2025 , celebrado entre a SECRETARIA



125

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e a empresa KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, cujo objeto se refere à aquisição de 02 (duas) unidades de MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR CAMPO CLARO - ILUM: LED (GCE nº 0830.0508.010002), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), que deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para atendimento de ações previstas no plano de trabalho do Convênio Transferegov nº 972569/2024 – FPE nº 5111/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), originado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0559/2025 - CELIC, atendendo ao que consta no processo administrativo 25/1500-0028704-0.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Tiago Erling Torres	3502260/01	Gestor	Suplente
Andreia Mara Rotta de Oliveira	3042596/03	Fiscal	Titular
Maria Helena Fermino	3039927/02	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

Protocolo: 2025001344452

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 028/2025

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 04 (quatro) unidades de MICROSCÓPIO - ESTEREOMICROSCÓPIO COM CAMERA TRINOCULAR LED BIVOLT (GCE nº 0830.0508.010000), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), que deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para atendimento de ações previstas no plano de trabalho do Convênio Transferegov nº 969582/2024 − FPE nº 4141/2024, firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). PRAZO: O prazo para o fornecimento dos itens é de até 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, cujo término se dará com o aceite definitivo do objeto contratado. VALOR: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 15.04.001; Projeto/Atividade: 4170.00620; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5207; Recurso: 2176; Empenho: 25007001900. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0556/2025 − CELIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0027304-9.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 246/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA , no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2023 – Pág. 203, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 028/2025 , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e a empresa NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto se refere à aquisição de 04 (quatro) unidades de MICROSCÓPIO - ESTEREOMICROSCÓPIO COM CAMERA TRINOCULAR LED BIVOLT (GCE nº 0830.0508.010000), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital), que deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, para atendimento de ações previstas no plano de trabalho do Convênio Transferegov nº 969582/2024 – FPE nº 4141/2024, firmado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), originado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0556/2025 – CELIC, atendendo ao que consta no processo administrativo 25/1500-0027304-9.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Tiago Erling Torres	3502260/01	Gestor	Suplente
Andreia Mara Rotta de Oliveira	3042596/03	Fiscal	Titular
Maria Helena Fermino	3039927/02	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.



Processos

≫ PROA



Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

Protocolo: 2025001344453

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 024/2025

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 23 (vinte e três) unidades de RETROESCAVADEIRA - 79 HP 04 CILINDROS NACIONAL OU IMPORTADO (GCE nº 0555.0177.010005), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V do Edital), que deverão ser entregues nas dependências do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil - PEEAB, situado na BR 116, km 13, s/nº, Bairro Novo Esteio, na cidade de Esteio/RS; e no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Saúde Animal Desidério Finamor - IPVDF, situado na Estrada do Conde, 6000, Bairro Sans Souci, na cidade de Eldorado do Sul/RS, para atendimento de ações previstas nos planos de trabalho dos convênios federais firmados com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). PRAZO: O prazo para o fornecimento dos itens é de até 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, cujo término se dará com o aceite definitivo do objeto contratado. VALOR: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 7.130.000,00 (sete milhões cento e trinta mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 5958.00014 e 1877.00004; Natureza da Despesa - NAD: 4.4.90.52.5216; Recurso: 3026, 2977 e 5001; Empenho: 25006980787, 25007118711 e 25007118741. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1249/2025, originada por meio do Pregão Eletrônico nº 0142/2025 -CELIC (Lote nº 01). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0002300-0.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 245/2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA , no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2023 – Pág. 203, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 024/2025 , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e a empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto se refere à aquisição de 23 (vinte e três) unidades de RETROESCAVADEIRA - 79 HP 04 CILINDROS NACIONAL OU IMPORTADO (GCE nº 0555.0177.010005), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V do Edital), que deverão ser entregues nas dependências do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil - PEEAB, situado na BR 116, km 13, s/nº, Bairro Novo Esteio, na cidade de Esteio/RS; e no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Saúde Animal Desidério Finamor – IPVDF, situado na Estrada do Conde, 6000, Bairro Sans Souci, na cidade de Eldorado do Sul/RS, para atendimento de ações previstas nos planos de trabalho dos convênios federais firmados com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em decorrência de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 1249/2025, originada por meio do Pregão Eletrônico nº 0142/2025 – CELIC (Lote nº 01), atendendo ao que consta no processo administrativo 25/1500-0002300-0.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Tiago Erling Torres	3502260/01	Gestor	Suplente
Lidiane da Silveira de Oliveira	4228120/01	Fiscal	Titular
Lucas Gonçalves Cardoso	5078628/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora Administrativa

Transportes

Protocolo: 2025001344412

SÚMULA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL

TERMO DE DOAÇÃO N°:020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 25/1500-0018734-7







Diário Oficial Nº 220

127

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, a seguir denominada DOADORA, e a Entidade Município de ROLANTE, a seguir denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O instrumento tem por objeto a doação do(s) bem(ns) abaixo descritos para uso pela DONATÁRIA, tendo como finalidade a execução, em nível municipal, das Políticas Públicas e dos Programas da DOADORA, correlacionadas à Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, bem como para a execução de outras políticas públicas do âmbito municipal.

Descrição	Patrimônio
FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009 - PLACA: IPO4268 - CHASSI: 9BD15822A96251676	901064749

Nos termos do Decreto nº 57.408/2023, homologo a baixa patrimonial dos referidos bens, conforme registros constantes no Processo Administrativo supracitado.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder Diretora do Departamento Administrativo

Convênios

Protocolo: 2025001344147

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 2583/2022

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE Nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o CONVÊNIO FPE Nº 2583/2022, PROA nº 22/1500-0015805-7 – então firmado com o Município de Jacutinga, com o intuito de realizar inclusão da beneficária Maurijane Strapaasson, no Plano de Trabalho do convênio, tenho em vista a desistência de Cleiton Brun, Elio Barbieri e Cleomar Dalettezze, conforme previsto no art. 22, inciso IV da Instrução supracitada.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344152

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 581/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência e em observância à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada, o Convênio FPE nº 581/2025, PROA nº 25/1500-0001793-0, então firmado com o Município de Cruzaltense, com o intuito de incluir no Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) a Meta 3, referente à recuperação de 1,70 km de estradas vicinais nas localidades de Linha Vau Grande – Divisa entre Cruzaltense e Entre Rios do Sul, incluindo também a substituição dos materiais pó de brita e brita zero por brita tipo 2, no quantitativo de 2.381,58 m³ na localidade 1, 1.043,91 m³ na localidade 2 e 395,29 m³ na localidade 3, conforme especificado no Plano de Referência – Subanexo A, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344154

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 173/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o CONVÊNIO FPE Nº 173/2025, PROA nº 25/1500-0001564-3, então firmado com o Município de Mariano Moro, para ajuste no Plano de Trabalho, no campo "Cronograma de execução", ampliando a extensão da meta referente à recuperação da Estrada Geral da Localidade de Linha São Domingos, que passa de 3,5 km para 7,73 km, do aproveitamento das horas-máquina já licitadas, procedendo-se, por conseguinte, à adequação dos quantitativos



10/11/2025 08:50:31





Diário Oficial Nº 220

128

de horas-máquina, passando a ser 180,55 horas de trator de esteira, 180,24 horas de escavadeira hidráulica e 273,74 horas de caminhão, conforme previsto no art. 22, inciso IV da Instrução supracitada.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2025001344163

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 390/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o CONVÊNIO FPE Nº 390/2025, PROA nº 25/1500-0001729-8, então firmado com o Município de Vale do Sol, para ampliação de horas/máquina, ultilizando-se do saldo remanescente, procedendo-se, por conseguinte, à adequação dos quantitativos, conforme Termo de Referência, passando a ser: Localidade 1: Escavadeira Hidráulica 60h, Caminhão 120h e Motoniveladora 120h; na Localidade 2: Escavadeira Hidráulica 69h, Caminhão 140h e Motoniveladora 140h; na Localidade 3: Escavadeira Hidráulica 43h, Caminhão 87h e Motoniveladora 87h; na Localidade 4: Escavadeira Hidráulica 28h, Caminhão 57h e Motoniveladora 57h; e na Localidade 5: Escavadeira Hidráulica 48h, Caminhão 95h e Motoniveladora 97h, conforme previsto no art. 22, inciso IV da Instrução supracitada."

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2025001344168

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 635/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada, o CONVÊNIO FPE Nº 635/2025, PROA nº 25/1500-0001746-8, então firmado com o Município de Machadinho, com o intuito de incluir no Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) o aumento da quilometragem a ser recuperada, passando de 27,9 km para 32,6 km, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344176

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 525/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE Nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, conforme previsto no art. 22, inciso IV da Instrução supracitada, o CONVÊNIO FPE Nº 525/2025, PROA nº 25/1500-0003312-9 , então firmado com o Município De Catuípe, com o intuito de incluir no Plano de Trabalho (Cronograma de execução) a META 5, referente à recuperação de 2,67km da estrada vicinal na localidade de Bom Sucesso a Pontão de Santo Antônio, e de alterar META 4 , com a redução do quantitativo, de 4,44km para 2,75km na localidade de Rincão dos Rieth a Passo Burmann, conforme previsto no art. 22, inciso IV da instrução supracitada.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344209

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 1652/2023

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE Nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o CONVÊNIO FPE Nº 1652/2023, proa nº 23/1500-0021960-4 — então firmado com o Município de Centenário, com o intuito de realizar a alteração da localidade do poço objeto do convênio, passando a ser na comunidade de Chato Gaúcho, conforme previsto no art. 22, inciso IV da Instrução supracitada.





Diário Oficial Nº 220

129

Porto Alegre, de de 2025.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2025001344213

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 308/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o Convênio FPE nº 308/2025, PROA nº 25/1500-0001452-3, firmado com o Município de Herval, com o intuito de alterar o quantitativo de horas-máquinas, aumentando a contratação de Escavadeira Hidráulica para 323,97 horas, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução Normativa supracitada.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344217

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 165/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada, o CONVÊNIO FPE Nº 165/2025, PROA nº 25/1500-0001651-8, então firmado com o Município de Monte Alegre dos Campos, com o intuito de incluir no Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) a **META 4**, referente à recuperação de 10 km de estrada vicinal na localidade de Uva Bordo da sede até a Capela São Francisco, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344219

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 129/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência e em observância à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, **RESOLVE APOSTILAR**, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada, o Convênio FPE nº 129/2025, PROA nº 25/1500-000136-2, firmado com o Município de Vista Gaúcha, com o intuito de incluir no Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) a **Meta 2**, referente à recuperação de **6,5 km de estradas vicinais**, sendo **3 km na localidade de Barreiro** e **3,5 km na localidade de Linha Silva**. Fica ainda ajustada a quilometragem da localidade de **Barreiro**, passando de **5,7 km para 2 km** recuperados, alterando, assim, a quilometragem total da **Meta 1** de **14,7 km para 11,7 km**, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344222

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 1038/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução, o Convênio FPE nº 1038/2025, PROA nº 25/1500-0001430-2, firmado com o Município de Marau, com o intuito de promover acréscimo de horas/máquinas e de quantitativos de britas, conforme Termo de Referência, passando a ser: na **Localidade 1**, Escavadeira Hidráulica – 60h, Retroescavadeira – 35,7h, Rolo Compactador – 43h, Caminhão – 103,9h, Motoniveladora – 37,5h, Brita nº 0 – 429,60 m³, Brita nº 1 – 501,30 m³ e Brita nº 2 – 534,42 m³; e na **Localidade 2**, Escavadeira Hidráulica – 60h, Retroescavadeira – 35,7h, Rolo Compactador – 43h, Caminhão – 103,9h, Motoniveladora – 37,5h, Brita nº 0 – 429,60 m³, Brita nº 1 – 501,30 m³ e Brita nº 2 – 534,42 m³, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução.





Diário Oficial Nº 220

130

Edivilson Meurer Brum

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2025001344226

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 418/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência e em observância à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, **RESOLVE APOSTILAR**, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada, o Convênio FPE nº 418/2025, PROA nº 25/1500-0001933-9, firmado com o Município de Pejuçara, com o intuito de promover ajustes no Termo de Referência, conforme Subanexo A, passando a constar a substituição do material de brita nº 4 por brita nº 3, bem como o aumento dos quantitativos, sendo que na localidade de Linha Jacicema, onde anteriormente constava 1.690,70 m³ de brita nº 4, passa a constar 1.825,68 m³ de brita nº 3, e na localidade de Linha Macúglia, onde anteriormente constava 1.220,30 m³ de brita nº 4, passa a constar 1.322,05 m³ de brita nº 3, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da mencionada Instrução.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344231

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE N°349 /2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, RESOLVE APOSTILAR o CONVÊNIO FPE Nº 349/2025, PROA nº 25/1500-0002238-0, então firmado com o Município de Jacutinga/RS, para ajustes no Plano de Trabalho (Cronograma de Execução), com a redução do número de metas de 6 para 5, alterando as localidades e a quilometragem prevista para a execução dos serviços de recuperação de estradas, passando a ser: Meta 1 na localidade da sede do Município, com unidade de Barão Hirsch – 7,5 km; Meta 2 na localidade de Linha Torre/Sementes Estrela – 6 km; Meta 3 na localidade de Estrada Linha Gasparetto/Linha São Luiz – 8,6 km; Meta 4 na localidade de Estrada Comunidade Barrinha/Linha Santos – 4,6 km; Meta 5 na localidade de ERS-211/Comunidade do Rio Padre – 8,5 km; bem como a substituição de horas/máquinas (caminhão) por pedra brita nº 01, conforme Termo de Referência Subanexo A, sendo 520 m³ na localidade 1, 700 m³ na localidade 2, 710 m³ na localidade 3, 400 m³ na localidade 4 e 690 m³ na localidade 5, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344254

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 1969/2023

Processo nº 23/1500-0023727-0.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Pareci Novo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 29 de Março de 2026.

Protocolo: 2025001344258

SÚMULA DO TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 2166/2022

Processo nº 22/2200-0001599-4.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Pinheirinho do Vale.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO







Diário Oficial Nº 220

131

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 01 de Fevereiro de 2026.

Protocolo: 2025001344262

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 792/2025

Processo nº 25/1500-0007250-7.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Seberi.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula QUINTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 28 de Setembro de 2026.

Protocolo: 2025001344266

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 1858/2023

Processo nº 23/1500-0021984-1.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Vicente Dutra.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 30 de Maio de 2026.

Protocolo: 2025001344325

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 1700/2023

Processo nº 23/1500-0022600-7.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Fortaleza dos Valos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 26 de Setembro de 2026.

Protocolo: 2025001344328

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 785/2025

Processo nº 25/1500-0007644-8

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Pedras Altas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula QUINTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 24 de Setembro de 2026.

Protocolo: 2025001344332

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 1685/2023

Processo nº 23/1500-0021211-1

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Doutor Maurício Cardoso

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:







Diário Oficial Nº 220

132

a) Alterar o convênio em sua Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 21 de Dezembro de 2026.

Protocolo: 2025001344333

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FPE 1019/2025

Processo nº 25/1500-0007553-0

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Soledade

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Alterar o convênio em sua Cláusula QUINTA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:
 A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 05 de Novembro de 2026.

Protocolo: 2025001344335

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE 1825/2023

Processo nº 23/1500-0021521-8.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de São Paulo das Missões.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a. Alterar o convênio em sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, passando esta ter a seguinte redação:

A vigência do presente instrumento se encerrará na data de 27 de Setembro de 2026.

Protocolo: 2025001344343

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Nos termos da Portaria SEAPI nº 101/2025, publicada no DOE/RS em 27/05/2025, fl. 217, e considerando a Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 e 04/2024, fica prorrogado de ofício, na mesma proporção do atraso do repasse da transferência financeira, o prazo de vigência dos convênios abaixo listados.

Município	Processo	FPE	Vigência	Dias
CERRO GRANDE	22/1500-0013838-2	2452/2022	18/10/2026	354
CRISSIUMAL	23/1500-0023555-3	1895/2023	17/10/2026	311
ITAQUI	22/1500-0001814-0	0930/2022	28/01/2026	172
VILA NOVA DO SUL	22/1500-0001971-5	1221/2022	11/12/2025	299

Carolina Scapin

Diretora do Departamento de Finanças e Execução Orçamentária da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344358

Súmula De Convênios

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do convênio conforme dados abaixo:

Partes: O Estado Do Rio Grande Do Sul, Através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação Objeto: **Executar Demandas Da Consulta Popular.**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.



1823



133

Porto Alegre, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Diário Oficial Nº 220

FPE	Convenente	PROA	
2646/2025	Ametista do Sul	25/1300-0004148-8	
2100/2025	Campos Borges	25/1300-0004257-3	
3207/2025	Estrela Velha	25/1300-0006467-4	
3011/2025	General Câmara	25/1300-0004233-6	
2507/2025	Itapuca	25/1300-0004247-6	
3018/2025	Itapuca	25/1300-0004263-8	
2912/2025	Nonoai	25/1300-0004401-0	
3263/2025	Nova Candelária	25/1300-0004093-7	
3201/2025	Porto Mauá	25/1300-0004239-5	
3080/2025	Presidente Lucena	25/1300-0004528-9	
2028/2025	Redentora	25/1300-0004472-0	
1513/2025	Rio Pardo	25/1300-0004240-9	
3132/2025	Roque Gonzales	25/1300-0004174-7	
3189/2025	São José do Sul	25/1300-0004281-6	
3041/2025	São Paulo das Missões	25/1300-0004150-0	
2553/2025	Taquaruçu do Sul	25/1300-0004117-8	
2184/2025	Tio Hugo	25/1300-0004268-9	
1495/2025	Tiradentes do Sul	25/1300-0004474-6	

Porto Alegre, de novembro de 2025.

EDIVILSON MEURER BRUM Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2025001344364

Súmula De Convênios

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do convênio conforme dados abaixo:

Partes: O Estado Do Rio Grande Do Sul, Através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Objeto: Recuperação de estradas vicinais.

Classificação orçamentária: Recurso 110 - FUNRIGS; Projeto 5524 - Estradas Vicinais.

Vigência: 10 (dez) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

FPE	Convenente	PROA
1278/2025	ITAARA	25/1500-0003153-3
722/2025	NÃO-ME-TOQUE	25/1500-0001385-3

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2025

EDIVILSON MEURER BRUM Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

Protocolo: 2025001344369

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE 2886/2025

Processo nº 25/1500-0011968-6.

Partes: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Arroio do Padre.

Objeto: Recuperação do Solo.

Valor do repasse: R\$ 50.000,00

Classificação orçamentária: Recurso 0001 – EMENDA PARLAMENTAR; Projeto 1119 – Recuperação do Solo.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2025001344390







Diário Oficial Nº 220

134

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3974/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de RIO DOS ÍNDIOS/RS . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos , a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0034596-1

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum, Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344398

APOSTILAMENTO CONVÊNIO FPE Nº 315/2025

O Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, no uso de sua competência e em observância à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Complementar nº 101/2000, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, **RESOLVE APOSTILAR**, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da Instrução supracitada, o **Convênio FPE nº 315/2025**, **PROA nº 25/1500-0002207-0**, então firmado com o Município de Derrubadas, com o intuito de incluir no Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) a **Meta 2**, referente à recuperação de **9 km de estradas vicinais** nas localidades de **Cedro Marcado**, conforme previsto no art. 22, inciso IV, da referida Instrução.

Edivilson Meurer Brum Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344373

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3661/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de CRUZEIRO DO SUL/RS . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos , a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0034081-1

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum,

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344376

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3559/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de SANTA CLARA DO SUL/RS . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos , a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0033597-4

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum,

Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344380

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3975/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e





Diário Oficial Nº 220

135

Irrigação e o Município de **WESTFÁLIA/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **25/1500-0034975-4**

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum, Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344392

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3829/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de SANTO AUGUSTO/RS . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos , a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0034189-3

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum, Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344393

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3850/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de **PORTÃO/RS** . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **25/1500-0032791-2**

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum, Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Protocolo: 2025001344396

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO - FPE Nº 3844/2025

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária , Produção Sustentável e Irrigação e o Município de VILA LÂNGARO/RS . OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e a Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspetoria de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos , a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25/1500-0034041-2

Porto Alegre, novembro de 2025.

Edivilson Meurer Brum, Secretário da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JULIANO FRANCZAK Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário





Diário Oficial Nº 220

136

JULIANO FRANCZAK Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001344341

Assunto: Convênio

Processo: 24/2900-0000790-0

Convênios

SÚMULA - RETIFICAÇÃO DO NUMERO DO FPE QUE CONSTA NA SÚMULA GERAL - CONVÊNIOS SEL - "EDITAL SEL № 04/2024 - AVANÇAR+ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - EXPEDIENTE N.º 24/2900-0000790-0

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, inscrito no CNPJ nº 88.568.902/0001-70.

OBJETO - Retificação do número do FPE registrado na SÚMULA GERAL - CONVÊNIOS SEL - "EDITAL SEL Nº 04/2024 - AVANÇAR+ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA" publicado no dia 23 de dezembro de 2024, especificamente ao convênio realizado com o município de SÃO JOSÉ DO NORTE e referente ao Termo de Convênio SEL N.º 166/2024, que onde consta o FPE n. 5418/2024 passa a constar como FPE n. 5443/2024, celebrado com o Município de SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, cujo objeto é a execução do "cujo objetivo é a Revitalização de infraestrutura de esporte no bairro João Landell", conforme o Plano de Trabalho de fls. 149-153 do expediente.

Localidade de Execução: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS.

Vigência: 18 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 29.01 Projeto/Atividade: 3198 Subprojeto: 00001

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Recurso: 0268

Empenho: 24007422012, datado de datado de 16/12/2024.

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R499.298,17 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), em parcela única, e a contrapartida do Convenente será no montante de R\$ 213.984,93 (duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho (de fls. 149-153 do expediente) e Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio SEL № 166/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 07/11/2025.

SÚMULA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO SEL N.º 166/2024 (FPE 5443/2024) - EXPEDIENTE N.º 24/2900-0000790-0

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer – SEL, e o Município de SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, inscrito no CNPJ nº 88.568.902/0001-70.

OBJETO - A ditivo é a alteração da Cláusula Oitava do Convênio SEL Nº 221/2024, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 18 (dezeito)meses, a contar da data da publicação da súmula do Diário Oficial do Estado. Parágrafo único. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado".

Localidade de Execução: SÃO JOSÉ DO NORTE/RS.

Vigência: 18 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE/RS.

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 29.01 Projeto/Atividade: 3198 Subprojeto: 00001

Natureza da Despesa: 4.4.40.42

Recurso: 0268

Empenho: 24007422012, datado de datado de 16/12/2024.







Diário Oficial Nº 220

137

Valor: O repasse de recursos financeiros, por parte do Estado/SEL, será de R499.298,17 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), em parcela única, e a contrapartida do Convenente será no montante de R\$ 213.984,93 (duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho (de fls. 149-153 do expediente) e Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio SEL № 166/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024.

Data da Assinatura: 07/11/2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001343965

Assunto: Afastamento Processo: 25/0500-0004480-9

Nome: Vanessa Maria Gonzatto Trindade Identificação Funcional/Vínculo: 4571363/2

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11

Lotação: SEMAI - Assessoria de Comunicação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art 2º, inciso IX, RETIFICA o ato registrado na página 162, D.O.E. de 07/11/2025, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que afastamento se deu no período de 02/11/2025 a 05/11/2025 e não como constou.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA Av. Borges de Medeiros, 261 Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA Av. Borges de Medeiros, 261 Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001344383

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA FEPAM Nº. 13/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler RS – FEPAM abre consulta pública que tem como objetivo disponibilizar a minuta de Portaria que estabelece a obrigatoriedade e dispõe sobre os critérios para a entrega do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) à FEPAM, e dá outras providências . A consulta ficará aberta por 30 dias corridos, entre o período de 10/11/2025 à 09/12/2025. Os documentos estão disponibilizados no sítio eletrônico https://fepam.rs.gov.br/consultas-publicas.

Engº. Renato das Chagas e Silva Diretor-Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

GILMAR SOSSELLA Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário





Diário Oficial Nº 220

138

GILMAR SOSSELLA Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001344244

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000736-6

Contratos

Termo de Convênio FPE nº 2998/2025 Processo: 25/3200 0000 736-6 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Ibirubá. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 89.413,80 (oitenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo

Protocolo: 2025001344261

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000565-7

Contratos

Termo de Convênio FPE nº 2571/2025 Processo: 25/3200-0000565-7 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Vista Alegre do Prata. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 47.481,30 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344304

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000590-8

Contratos

Termo de Convênio FPE nº 2525/2025 Processo: 25/3200 0000590-8 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Porto Mauá. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 39.084,00 (trinta e nove mil, oitenta e quatro reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344317

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000553-3

Contratos

Termo de Convênio FPE nº 2486/2025 Processo: 25/3200-0000553-3 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Santa Maria. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 449.244.80 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344264

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000541-0

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2487/2025

Termo de Convênio FPE nº 2487/2025 Processo: 25/3200-0000541-0 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Boa Vista das Missões. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003. Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 45.072,00 (quarenta e cinco mil e





Diário Oficial Nº 220

139

setenta e dois centavos) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344297

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000561-4

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2500/2025

Termo de Convênio FPE nº 2500/2025 Processo: 25/3200-0000561-4 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Butiá. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344260

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000593-2

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2570 / 2025

Termo de Convênio FPE nº 2570/2025 Processo: 25/3200-0000593-2 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Nova Boa Vista. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 47.000,01 (quarenta e sete mil e um centavo). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344283

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000586-0

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2583/2025

Termo de Convênio FPE nº 2583/2025 Processo: 25/3200-0000586-0 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Itacurubi. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 47.493,12 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344308

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000607-6

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2588/2025

Termo de Convênio FPE nº 2588/2025 Processo: 25/3200 0000607-6 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Nova Palma. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344245

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000617-3

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2647/2025

Termo de Convênio FPE nº 2647/2025 Processo: 25/3200-0000617-3 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Nova Ramada. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 44.079,00 (quarenta e quatro mil setenta e nove reais). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.





Diário Oficial Nº 220

140

Protocolo: 2025001344290

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000653-0

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2744/2025

Termo de Convênio FPE nº 2744/2025 Processo: 25/3200 0000 653-0 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Humaitá. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344291

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000706-4

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2927/2025

Termo de Convênio FPE nº 2927/2025 Processo: 25/3200 0000 706-4 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Gramado Xavier. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 47.499,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344278

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000702-1

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2933/2025

Termo de Convênio FPE nº 2933/2025 Processo: 25/3200-0000702-1 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Palmeira das Missões. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 90.533,00 (noventa mil, quinhentos e trinta e três reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344321

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000701-3

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2949/2025

Termo de Convênio FPE nº 2949/2025 Processo: 25/3200-0000.701-3 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Feliz. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003. Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 89.154,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344270

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000727-7

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3000/2025

Termo de Convênio FPE nº 3000/2025 Processo: 25/3200-0000.727-7 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Jaguari. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003. Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.







Diário Oficial Nº 220

141

Protocolo: 2025001344299

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000765-0

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3065/2025

Termo de Convênio FPE nº 3065/2025 Processo: 25/3200 0000765-0 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Mato Queimado. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 41.916,70 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344318

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000761-7

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3099/2025

Termo de Convênio FPE nº 3099/2025 Processo: 25/3200-0000.761-7 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Pinhal. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003. Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 32.629,50 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344322

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000777-3

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3138/2025

Termo de Convênio FPE nº 3138/2025 Processo: 25/3200-0000.777-3 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Doutor Ricardo. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003. Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 41.304,00 (quarenta e um mil e trezentos e quatro reais) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344255

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000764-1

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3139/2025

Termo de Convênio FPE nº 3139/2025 Processo: 25/3200-0000764-1 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Quevedos. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 47.389,20 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Protocolo: 2025001344286

Assunto: Súmula

Processo: 25/3200-0000810-9

SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3200/2025

Termo de Convênio FPE nº 3200/2025 Processo: 25/3200 0000810-9 Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Santa Vitória do Palmar. Objeto: Qualificação profissional da população do município, conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. Dados orçamentários: Recurso: 0110; UO: 32.01; Projeto: 2217; Subprojeto: 00003 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 Valor do repasse: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL







Diário Oficial Nº 220

142

JOSÉ ODAIR SCORSATTO Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

JOSÉ ODAIR SCORSATTO Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2025001343983

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, JOSÉ ODAIR SCORSATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, XIII do Decreto nº 34.322, de 12 de maio de 1992, e artigo 7º, XII do Decreto nº 47.302, de 18 de junho de 2010, ainda, tendo em vista o constante no processo PROA 25/2159-0001419-6; Portaria 191/2025-GAB. RESOLVE: 1) DESIGNAR a empregada Id. Func. 3714519/01, Caren Farias de Oliveira Machado, Agente Administrativo - Assistente Administrativo, II-F, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias o empregado Id. Func. 3016765/01, Osmar Jorge de Oliveira Seixas, Agente Administrativo - Assistente Administrativo, II-M, 40 horas semanais, na Função em Comissão de Coordenador de Departamento, FC-II, no Departamento de Gestão de Pessoas, no período de 08/12/2025 a 27/12/2025, devendo perceber a FC-II, correspondente. JOSÉ SCORSATTO. Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

JORGE CLADISTONE POZZOBOM Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JORGE CLADISTONE POZZOBOM Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001337972

Assunto: Afastamento Processo: 25/0602-0012722-5 Nome: Yuri Jesus Fagundes Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 4442334/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - A Lotação: SUSEPE - Assessoria de Inteligência

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Florianópolis/SC

Período de afastamento: 03/11/2025 a 07/11/2025

Evento e justificativa: Participar da Oficina de Inteligência de Fontes Abertas, promovida pela Escola de Inteligência (Esint) da

Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a ser realizada na cidade de Florianópolis/SC.

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2025001343513

Assunto: Afastamento Processo: 25/0602-0013383-7 Nome: Marina Portella Ghiggi

Identificação Funcional/Vínculo: 4454049/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - C

Lotação: SUSEPE - Instituto Penal de Monit Elet. 5 Reg.Penitenciária

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, AUTORIZA o afastamento da servidora, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 17/11/2025 até 17/11/2026.

Evento e justificativa: Cooperar nos projetos de expansão do Sistema Penitenciário Federal da Secretaria Nacional de Políticas

Penais.

Condição: Sem ônus.







Diário Oficial Nº 220

143

Protocolo: 2025001344379

Assunto: Afastamento

Nome: Cesar Atilio Kurtz Rossato Identificação Funcional/Vínculo: 4208757/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 13 / Função Gratif. Sup. 13 - C

Lotação: SSPS - Gabinete

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto nº 40.879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Cuiabá/MT.

Período de afastamento: de 10/12/2025 a 12/12/2025.

Evento e justificativa: Participação da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários do Estado da Justiça, Cidadania,

Direitos Humanos e Administração Penitenciária - CONSEJ.

Condição: Com ônus. Diárias: Sim. Passagens: Sim.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

SERGIO ILHA DALCOL Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2 Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

SERGIO ILHA DALCOL Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2 Porto Alegre / RS / 91410-400

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001344449

AVISO ATO DE CONVALIDAÇÃO

O **SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos informativos que instruem o processo administrativo nº 25/0602-00011478-6, que trata, em suma, sobre a doação de bens permanentes entre o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública (CONSEPRO) ao Presídio Estadual de Taquara, CONVALIDA o ato de doação realizada entre as respectivas partes, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9.784 de 1999, bem como art. 71 da Lei Estadual nº 15.612 de 2021.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Portarias

Protocolo: 2025001344402

Assunto: Portaria

Processo: 23/0602-0000203-0

Portaria Nr 0562/2025

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 07/11/2025 a 31/12/2026, ao servidor CLOVIS DANIEL COSTA NEUWALD, CÓD. FPE: 45221588, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):06.02, 06.96; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 7 de novembro de 2025 SERGIO ILHA DALCOL

RETIFICAÇÃO

Protocolo: 2025001343902

O **SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, RETIFICA a Portaria nº 462/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, em 14 de outubro de 2025, página nº 339, para constar da seguinte forma:

PORTARIA Nº 462/2025 - GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a publicação da Portaria nº 108/2023 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 05 de abril de 2023, a qual





Diário Oficial Nº 220

144

designou comissão abaixo nomeada, referente ao Termo de Cooperação FPE nº 226/2023, pactuado com o município de Montenegro, relacionado ao processo administrativo nº 23/0602-0001257-5, que tem como objeto a utilização de mão de obra prisional.

- I. Thomas Lauwrence Johann, ID 4202945, como fiscal titular;
- II. Matheus Soares de Sousa Reis, ID 4443101, como fiscal suplente;
- III. Katiucia Roncatto Soares, ID 4656628, como fiscal titular;
- IV. Josué Borges de Brum Dutra, ID 4579739, como fiscal suplente
- V. Everton Bohn Kist, ID 4202309, como fiscal titular;
- VI. Ezequiel Pires da Silva, ID 4223713, como fiscal suplente;
- VII. Nairo Resta Ferreira, ID 3172732, como fiscal titular;
- VIII. Geverson Porciuncula, ID 4220374, como fiscal suplente.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Protocolo: 2025001344377

Assunto: Portaria

Processo: 21/0602-0004558-8

QUINTO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 202/2022 - GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das suas atribuições, APOSTILA a Portaria nº 202/2022 — GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 81, em 29 de abril de 2022, página nº 470, que constituiu a comissão responsável pela fiscalização do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 012/2022, relacionado ao processo administrativo nº 21/0602-0004558-8, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento prisional no município de Charqueadas, com capacidade para 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) vagas, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária, para constar da seguinte forma:

Permanecem:

Simone Naressi Silveira, ID 3538559, como presidente; Luana Cristina Siqueira Miron, ID 4898435, como membro; Rogério da Rosa Brasil, ID 4347730, como membro; Matheus Nascimento Dias Coffy, ID 4659384, como membro; Cristiano Jesus Menger, ID 4898028, como membro; Lucas Sartori Rodrigues, ID 4658159, como membro.

Designa:

Jessica Marlei Ramos da Silva, ID 4206410, como membro, em substituição ao servidor Victor de Carvalho Waechter, ID 4665490.

SERGIO ILHA DALCOL

Superintendente

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001344428

Assunto: Remoção

Processo: 25/0602-9000107-2 Nome: Rafael Pinto Ferreira

Identificação Funcional/Vínculo: 4224132/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário - B

Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 07/11/2025, para fins de regularização funcional, do Núcleo de Segurança e Disciplina para a Penitenciária Estadual Porto Alegre, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001344440

Assunto: Remoção

Processo: 25/0602-9000109-9 Nome: Leonardo Souza e Silva

Identificação Funcional/Vínculo: 5097924/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo Lotação: SUSEPE - Departamento Administrativo







Diário Oficial Nº 220

145

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 10/11/2025, da Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo para a Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas, em permuta com a servidora Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira, nos termos do inciso III, do § 5º, do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2025001344441

Assunto: Remoção

Processo: 25/0602-9000109-9

Nome: Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira Identificação Funcional/Vínculo: 4976118/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - A

Lotação: SUSEPE - Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas

O(A) Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 10/11/2025, da Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas para a Divisão de Material e Serviços/Departamento Administrativo, em permuta com o servidor Leonardo Souza e Silva, nos termos do inciso III, do § 5°, do art. 3° do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Departamento Administrativo

ANDRESSA KAYSER Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2 Porto Alegre / RS / 91410-400

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001343327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 25/0602-0009839-0

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Lei Federal nº 9.784 de 1999, bem como, no que couber, Lei Estadual nº 15.612 de 2021, NOTIFICA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a empresa MACRONEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 53.737.931/0001-33, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desse ato, apresente Defesa Prévia acerca dos elementos informativos que se encontram no processo administrativo de irregularidades sob o nº 25/0602-0009839-0, correspondente a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 269/2025, cujo objeto é a aquisição de 24 unidades de MARMITÃO TÉRMICO - ALUMÍNIO 40L; cód.GCE: 0360.0350.000007; Valor licitado: R\$ 659,92; Valor total: R\$ 15.838,08, destinadas à Cadeia Pública de Porto Alegre, consolidada pela Ordem de Fornecimento nº 593/2025 (Nota de Empenho: 25003709936), pertencente ao PROA 25/0602-0006630-7.

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2025.

Andressa Kayser

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo: 2025001343331

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 24/0602-0006850-9

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Lei Federal nº 9.784 de 1999, bem como, no que couber, Lei Estadual nº 15.612 de 2021, NOTIFICA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a empresa RVSUL MONTAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 23.122.739/0001-71, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desse ato, apresente Defesa Prévia acerca dos elementos informativos que se encontram no processo administrativo de irregularidades sob o nº 24/0602-0006850-9, correspondente ao descumprimento por parte da contratada acerca da ausência da assinatura do Termo Aditivo e do envio da respectiva documentação necessária para a formalização contratual, inerentes ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados n°084/2024.

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2025.

Protocolo: 2025001344065

Andressa Kayser Diretora do Departamento Administrativo

Contratos

Súmula de Termo de Contrato Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 070/2025







Diário Oficial Nº 220

146

Processo Administrativo nº 20/0602-0004065-3

Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários.

Contratada: Vier Engenharia LTDA

Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da instalação de telamento para o pátio de sol no Presídio Estadual de Frederico Westphalen – RS, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.

Valor Total do Contrato: R\$ 175.441,40 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais com quarenta centavos)

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentària: 06.96; Projeto: 5695; Recurso: 0143; NAD: 3.3.90.39.

Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica 0007/2025 e demais legislações pertinentes.

Assinatura em: 30 de Outubro de 2025

Andressa Kayser

Diretora do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2025001343968

PORTARIA Nº 608/2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 2º do Decreto Estadual nº 52.215/2014 e art. 3º da Instrução Normativa CAGE nº 3/2023, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 25/2800-0002068-8, DESIGNA o servidor Rafael Baneiro Victória, ID 4552105, para exercer as atribuições de fiscal, e o servidor Ederson Gustavo de Souza Ferreira, ID 4864913, para exercer as atribuições de fiscal suplente do Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados nº 95/2025, a ser celebrado com a Empresa Aguiar Locações de Veículos Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de transporte coletivo por locação, visando à participação de 480 jovens vinculados ao Programa de Oportunidades e Direitos — POD, atendidos em seis Centros da Juventude localizados nos municípios de Alvorada, Porto Alegre e Viamão, na Expo Favela RS 2025, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2025 na Fábrica Guahyba - Instituto Caldeira, localizada na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,

Secretário de Estado.

Convênios

Protocolo: 2025001343976

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 1622/2025 EP 448/2024

Processo: 25/2800-0000522-0.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garibaldi/RS.

Objeto: Execução do projeto "PROMOVER O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISTAS, ATRAVÉS DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ENTIDADE".

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 4.4.50.42: Valor do repasse: R\$ 100.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal: Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos







Diário Oficial Nº 220

147

Protocolo: 2025001343989

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 1497/2025 EP 478/2024

Processo: 25/2800-0000535-2.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Piratini.

Objeto: Execução do projeto "MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ACESSIBILIDADE E CIDADANIA".

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 3.3.50.43: Valor do repasse: R\$

50.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal : Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2025001343995

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 1168/2025 EP 1089

Processo: 25/2800-0000565-4.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Casa de Saúde Menino Jesus de Praga.

Objeto: Execução do projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MOBILIDADE DOS ACOLHIDOS DA CASA DE SAÚDE

MENINO JESUS DE PRAGA ".

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 4.4.50.42: Valor do repasse: R\$

0.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal : Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos







Diário Oficial Nº 220

148

Protocolo: 2025001344027

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 1193/2025 EP 477

Processo: 25/2800-0000534-4.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Soledade.

Objeto: Execução do projeto "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS NA APAE DE SOLEDADE".

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 3.3.50.43: Valor do repasse: R\$

50.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Fundamentação Legal : Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Protocolo: 2025001344037

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 1499/2025 EP 1104

Processo: 25/2800-0000595-6.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de

Viamão - AMAV.

Objeto: Execução do projeto "PROJETO MÃO AMIGA".

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 3.3.50.43: Valor do repasse: R\$

50.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.







Diário Oficial Nº 220

149

Fundamentação Legal: Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2025001344336

1.

2. **RESOLUÇÃO 23/2025.**

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais das respectivas entidades no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (CEI RS), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.254, de 28 de junho de 2013, da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa idosa), em conformidade com o Regimento Interno e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Dispor sobre critérios e procedimentos para a realização do registro, junto ao CEI/RS, das entidades não governamentais, de atendimento direto ou indireto; da inscrição de serviços, programas e projetos.

- Art. 1º A concessão do registro de entidades não governamentais, no Conselho Estadual da Pessoa Idosa, obedecerá ao disposto nesta Resolução.
- **Art. 2º** Poderão obter registro no CEI/RS, entidades não-governamentais oucomunitárias, com atendimento direto ou indireto, que contemple em seu estatuto a promoção e a defesa dos direitos das pessoas idosas, com atuação no Estado do Rio Grande do Sul, com funcionamento efetivo de no mínimo dois (2) anos.
- Parágrafo 1º Considera-se entidade de atendimento direto, todas aquelas que executam serviços, programas e projetos diretamente com pessoas idosas.
- Parágrafo 2º Considera-se entidade de atendimento indireto todas aquelas que desenvolvem assessoramento na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, bem como a realização de estudos e pesquisas para este fim.
- Art. 3º São documentos necessários para o registro:
- I Requerimento da entidade solicitando o registro, em papel timbrado ou carimbo, onde conste endereço completo, telefone, CNPJ, E-mail, assinado pelo representante legal.
- II Ficha de registro fornecida pelo CEI/RS preenchida (anexo I), datada e assinada pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas.

10/11/2025 08:50:31





Diário Oficial Nº 220

150

- III Cópia do Estatuto registrado em Cartório de Registros Especiais, onde conste a vocação estatutária para atividades com pessoas idosas, com todas as folhas autenticadas . Caso houver alterações posteriores, encaminhar, após registro em cartório, cópia para o CEI/RS.
- IV Ata da eleição e de posse ou documento comprobatório do mandato da diretoria em exercício, averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- V Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) emitida pelo Ministério da Fazenda.
- VI Relatório e comprovação de atividades desenvolvidas no ano anterior, assinado por representante legal da entidade em que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas com pessoas idosas.
- VII Plano de trabalho a ser desenvolvido para o exercício em curso.
- VIII Certidão Geral de Débitos Municipais (IPTU) ou documento comprobatório de autorização de uso ou cedência de espaço físico para entidades ou grupos que não possuam sede própria.
- IX Alvará sanitário para entidades que prestam serviços de saúde, incluídas as Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas ILPI.
- X Certidão geral de débitos relativos aos tributos estaduais, federais e a dívida ativa do estado e da união.
- XI Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- XII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- XIII Declarações, firmadas pelo representante legal, conforme modelos próprios (anexo II).
- XIV Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, de cada um deles.
- XV Atestado de pleno e regular funcionamento emitido por órgão competente da municipalidade.
- Parágrafo único A análise da documentação será realizada pela Comissão de Normas do CEI/RS que poderá solicitar informações por meio de diligências.
- **Art. 4º** Será dado um prazo de até 30 dias para complementação da documentação, ou outra medida que cabe ao requerente providenciar. Após este prazo será indeferido o pedido de registro.
- Art. 5º A análise da documentação entregue ao CEI/RS ocorrerá por ordem de recebimento.
- Art. 6° O prazo de tramitação do processo de registro da entidade será regulado por ordem de serviço interna a ser observada pela Secretaria Executiva do CEI/RS.
- Art. 7º É de responsabilidade do CEI/RS, avaliar o registro das entidades e sua renovação a cada 2 (dois) anos.
- Art. 8º- Revogam-se as instruções anteriores.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Sessão Plenária Ordinária nº 010/2025 , do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/RS do dia 16 de outubro de 2025. **Ivanir Maria Argenta dos Santos**

Presidente CEI/RS Gestão 2024/2026

ANEXO I

Ilmo(a) Sr (a): Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, Porto Alegre/RS.	
EuOrganização Social a seguir denominada (nome da OSC),Estadual, análise para registro de acordo com documentos em anex parágrafo único, legislação aplicável vigente e Resolução CEI/RS nº 2 () atendimento direto () atendimento indireto	ko, em conformidade com Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 48
No aguardo das providências necessárias, ficamos à disposição para	informações adicionais.
Atenciosamente,	
Nome do Dirigente CPF:	







Diário Oficial Nº 220

151

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA - CEI/RS

1) Identificação da Instituição			
Nome da Instituição:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:			
Endereço:			
Número:	Complemento:		Bairro:
Cidade:			UF:
CEP:			
Telefones:		Celular:	
E-mail:			
Site:			
Data de Fundação:			
Nº Reg. Cartório:		Data de registro:	
Situação:			
2) Representante Legal			
Nome:			
Cargo na Instituição:			
CPF:			
RG:			
Formação:			
Nº do Registro Profissional:			
Telefones:			
E-mail:			
3) Responsável Técnico			
Nome:			
Cargo na Instituição:			
CPF:			
RG:			
Formação:			
Nº do Registro Profissional:			
Telefones:			
E-mail:			
4) Responsável Administrativo			
Nome:			
Cargo na Instituição:			
CPF:			
RG:			
Formação:			
Nº do Registro Profissional:			
Telefones:			
E-mail:			

Caracterização dos Programas e Serviços







Diário Oficial Nº 220

Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Casa-Lar							
República							
Condomínio							
Centro de Convivência							
Grupo de Convivência							
Oficina Abrigada de Trabalho							
Atendimento Domiciliar							
Plantão Social							
PSF/ UBS							
Assistência Farmacêutica Básica							
Grupos de Educação em Saúde							
Exames Complementares Diagnóstico							
Exames Especializados							
Programa de Proteção e An Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Atendimento asilar							
Casa-Lar	1						
Condomínio	1						
República							
Moradias provisórias para adultos e pesosas idosas (albergue e casa de passagem)							
Centro de Cuidados Diurno/ Centro Dia, Hospital-Dia							
Centro de Referência							
Assistência farmacêutica especial							
Apoio Sócio-Familiar a Pessoa Idosa							
Atendimento domiciliar							
Programa de Humanização -	- Acolhin	nento – PH	IA				
Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Caderneta de saúde							
Visitas domiciliares periódicas							
Saúde mental – UBS e CAPS							
Identificação, notificação de violência							
Consultas							
Internação domiciliar							





Diário Oficial Nº 220

153

		•				•	T
Cadastramento das pessoas idosas pelo PSF							
Caderneta de saúde							
Visitas domiciliares periódicas							
Saúde mental – UBS e CAPS							
Identificação, notificação de violência							
Consultas							
Internação domiciliar							
Cadastramento das pessoas idosas pelo PSF							
Programa de Prevenção ao	Câncer	- PPC					
Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Boca		1	1	1	1	1	
Mama							
Útero Próstata		<u> </u>	<u> </u>	-	 		
-			<u> </u>		<u> </u>		
Outros:							
Programa de Imunização - I	<u> </u>			<u>. </u>		Carga horári	Nº de Pessoas
Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	а	Idosas
Vacina tétano							
Vacina influenza							
Vacina pneumocócica							
Programa de Assistência er	n Órtese	s e Prótes	es - PAOP	•	•	•	
Serviços de Concessões de:	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Próteses dentárias							
Próteses auditivas							
Óculos							
Outras:			†		†		
Programa de Saúde da Far	nília – P	SF	L		·		
Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Grupos de educação em saúde				1			
Grupos de cuidados diários com a cavidade bucal							
Consultas e avaliação, tratamento e colocação de prótese							
Programa de Assistência Su	ıplementa	r Nutriciona	al -PASN				





Diário Oficial Nº 220

154

Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Consultas							
Orientação alimentar				1	1		
Concessão de sondas							
Programa de Ações Educati	vas - PA	AE					
Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Alfabetização							
Educação de jovens e adultos							
Inclusão digital							
Línguas estrangeiras							
Escola aberta				1	1		
Outros:							
Programa de Recreação, Es _l	oorte e	Lazer – PR	REL				
Serviços	Diário	Semanal	Quinzezal	Mensal	Eventual	Carga horári a	Nº de Pessoas Idosas
Caminhadas orientadas				1			
Jogos adaptados de mesa e de memorização							
Atividades físicas (ginástica, musculação, alongamento, dança, dentre outras)							
Academia de saúde e/ou de rua							
Outros							

s Humanos da E	ntidade				
perior					
Profissionais Número de profissionais					
Funcionário	Voluntário	Carga Horária			
	perior Nú	Número de profissiona	perior Número de profissionais		





Diário Oficial Nº 220

1	55	
	00	

Enfermeiro					
Fisioterapeuta					
Professor de Educação Física					
Professor					
Outros					
Profissionais		Número de p	rofissionais		Quantidade
	Funcionário	Voluntário	Cedido	Estagiário	
Técnico em enfermagem					
Auxiliar de enfermagem					
Cuidador					
Recreacionista					
Técnico em nutrição					
Técnico em farmácia					
Outros					
Prontuários	() Sim () Não				
Contrato de Prestação de Serviços	() Sim () Não	Modelo anexado	() Sim () Não		
Ficha Cadastral com dados Pessoais e Familiar	() Sim () Não	Modelo anexado	() Sim () Não		

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade (Razão Social da Entidade/CNPJ), DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas para a parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, nos termos da legislação vigente.

Porto Alegre, Dia de Mês por extenso de Ano.

Assinatura: Nome do presidente ou procurador Presidente





Diário Oficial Nº 220

156

	Nome completo do Representante Legal: Endereço do Representante Legal: RG: CPF:	
DECLA	ARAÇÃO DE IDONEIDADE	

Eu, Nome do Representante Legal, na qualidade de representante legal da entidade (Razão Social da Entidade/CPNJ), DECLARO, sob as penas da Lei, que a mesma não foi declarada INIDÔNEA para contratar ou formalizar parcerias com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável, bem como comunicarei qualquer fato o u evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade f iscal e idoneidade económico -financeira.

Porto Alegre, Dia de Mês por extenso de Ano.

Assinatura: Nome do presidente ou procurador Presidente

Nome completo do Representante Legal: Endereço do Representante Legal: RG: CPF:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Entidade (Razão Social da Entidade, inscrição no CNPJ), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Nome do Representante Legal, portador(a) do CPF nº CPF do Representante Legal, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal





Diário Oficial Nº 220

157

qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

* Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Porto Alegre, Dia de Mês por extenso de Ano.

Assinatura: Inserir nome do presidente ou procurador Presidente

*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Entidade (Razão Social da Entidade, CNPJ), não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

Porto Alegre, Dia de Mês por extenso de Ano.

Assinatura: Nome do presidente ou procurador

Presidente

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS Rua Sete de Setembro, 539 - Centro Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência





Diário Oficial Nº 220

158

JONES ALEXANDRE MARTINS Rua Sete de Setembro, 539 - Centro Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2025001344298

SÚMULA 123/25

Processo n° 25/2148-0001560-5. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Termo de Dispensa de Licitação nº 1409/2025 - Fundação Proteção. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis adulto "P" para fornecimento aos Abrigos Residenciais da Fundação de Proteção Especial. A íntegra do Termo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 13/11/2025, às 14 h. Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

MARCELO CAUMO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MARCELO CAUMO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2025001344109

RETIFICA SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - FPE Nº 2023/5134, PUBLICADA NO DOE EM 07/11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 23/2600-0001188-8.

CONCEDENTE: O Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR

CONVENENTE: Município de Dom Pedrito , CNPJ nº 87.482.535/0001-24.

Onde constou "Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Herveiras, CNPJ nº 87.482.535/0001-24. "leia-se: "Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Dom Pedrito, CNPJ nº 87.482.535/0001-24. "

Marcelo Caumo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo: 2025001344110

RETIFICA SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - FPE Nº 2023/4995, PUBLICADA NO DOE EM 07/11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 23/2600-0000684-1.

CONCEDENTE: O Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR

CONVENENTE: Município de Araricá, CNPJ nº 01.612.918/0001-54.

Onde constou "Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 87.896.874.0001-57 "leia-se: "Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio de Araricá, CNPJ nº 100 printermédio de Araricá, CNPJ nº 100 print







Diário Oficial Nº 220

159

01.612.918/0001-54. "

Marcelo Caumo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo: 2025001344460

SÚMULA DO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - FPE Nº 5187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23/2600-0000950-6.

CONCEDENTE: O Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR

CONVENENTE: Município de Restinga Seca , CNPJ nº 87.490.306/0001-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FPE nº. 2023/5187 por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2025, na forma da Cláusula Oitava do respectivo termo originário, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 23/2600-0000950-6.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora alterado.

Marcelo Caumo
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE Avenida Padre Cacique, 708 Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE Avenida Padre Cacique, 708 Porto Alegre / RS / 90810-240

Contratos

Protocolo: 2025001343993

Assunto: Contrato

Processo: 25/1364-0003132-2

Termo de Inexigibilidade de Licitação Contrato Nº 2025/023230

CONTRATANTE: Fund de Planejamento Metropolitano e Reg; CONTRATADO: B7 Participacoes Ltda, CNPJ: 12.941.032/0001-70; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Itália, 109 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, 95010-040, sala 201, box 19 e box 21. devidamente registrados no Serviço Registral de Imoveis, da 1 ª Zona de Caxias do Sul-RS matrícula 187.869, 187.834, e 187.835.; VALOR: R\$9.500,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 64.01 Projeto: 4275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 7053; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

SECRETARIA DA CULTURA

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário







Diário Oficial Nº 220

160

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2025001344401

Assunto: Contrato

Processo: 25/1100-0001840-6

Contratos

Contrato SEDAC nº 164/2025

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e ALEXANDRE JOSE VARGAS DA SILVA 57524645015, CNPJ N.º 15.673.052/0001-04. OBJETO: contratação de Alexandre José Vargas da Silva, para ministrar duas edições do curso "Elaboração de Projetos Culturais de Impacto", no âmbito do Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural, instituído pela Lei nº 14.310, de 30 de setembro de 2013. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 3518, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convênios

Protocolo: 2025001344267

Assunto: Convênio

Processo: 21/1100-0002294-0

Convênios

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEDAC nº 76/2022

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Prefeitura Municipal de Canoas. Objeto: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Vigência, alterando o prazo de vigência do convênio n 76/2022, para até 24/09/2027. As demais cláusulas do convênio ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência

Transferências Voluntárias

Protocolo: 2025001344386

Assunto: Parcerias - Termo de Colaboração

Processo: 25/1100-0000807-9

Súmula Termo de Colaboração nº 51/2025 - FPE nº 2211/2025

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIROS DO CAMPO SANTO. CNPJ n° 89.914.998/0001-43. Objeto: realização do projeto "Construção Copa/Cozinha CTG Tropeiros de Campo Santo". Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa: 4.4.50.42. Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual n°53.175/2016 e na Instrução Normativa CAGE Nº 05/2016.

Protocolo: 2025001336525

Assunto: Parcerias - Termo de Colaboração

Processo: 25/1100-0000631-9

Termo de Colaboração SEDAC nº 65/2025 - FPE 2393/2025

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOÃO SOBRINHO. CNPJ n° 88.266.911/0001-06. Objeto: realização do projeto "Preservação e Qualificação do Espaço Tradicionalista Gaúcho". Valor repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor Contrapartida OSC: 5.232,72 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais com setenta e dois centavos). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa: 3.3.50.43 . Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Estadual nº 53.175/2016, Instrução Normativa n.º 05/2016 CAGE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUCIANA LUSO DE CARVALHO Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior







Diário Oficial Nº 220

161

LUCIANA LUSO DE CARVALHO Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2025001344338

Assunto: Portaria

Processo: 000974-3900/22-0

Portaria 61 (SEI 0541921)

PORTARIA Nº 61/2025

A CONSELHEIRA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 000974-39.00/22-0, ATRIBUI à servidora Alessandra Pitana Bortowski, Identificação Funcional nº 3902811/02, ocupante do cargo de Assessora Especial I, os encargos de coordenação da Assessoria Técnica do Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS.

Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2025001344429

NOTA DE FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIA DE LOTE DA REFORMA AGRÁRIA

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária vem COMUNICAR o falecimento da agricultora ROSALINA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF 964.043.610-00, beneficiária do Projeto de Assentamento da Reforma Agrária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado PE CONQUISTA DA FRONTEIRA, localizado no município de HULHA NEGRA (processo administrativo nº 23/3100-0000771-6).

Fica(m) ciente(s) o(s) herdeiros(s) do relacionado que, desde já, dispõe(m) do prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar manifestação de interesse para assumir(em) a posse do referido lote, desde que atenda(m) as condições mínimas previstas na Constituição Estadual, Legislação Federal, Estatuto da Terra, Resoluções do INCRA e FUNTERRA para Reforma Agrária, perante a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, sita na avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, em Porto Alegre/RS.

Caso não atenda(m) o presente **COMUNICADO**, no prazo assinalado fica(m), desde já, advertido(s) que serão tomadas às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Gomes da Silva Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001344434

NOTA DE FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIO DE LOTE DA REFORMA AGRÁRIA

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária vem COMUNICAR o falecimento do agricultor PAULO CLAUDIO PORT, CPF 589.899.430-00, beneficiário do Projeto de Assentamento da Reforma Agrária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado PE CONQUISTA DA FRONTEIRA, localizado no município de HULHA NEGRA (processo administrativo nº 18/3100-0004077-5).

Fica(m) ciente(s) o(s) herdeiros(s) do relacionado que, desde já, dispõe(m) do prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar manifestação de interesse para assumir(em) a posse do referido lote, desde que atenda(m) as condições mínimas



1852





Diário Oficial Nº 220

162

previstas na Constituição Estadual, Legislação Federal, Estatuto da Terra, Resoluções do INCRA e FUNTERRA para Reforma Agrária, perante a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, sita na avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, em Porto Alegre/RS.

Caso não atenda(m) o presente **COMUNICADO**, no prazo assinalado fica(m), desde já, advertido(s) que serão tomadas às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Gomes da Silva Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001344442

NOTA DE FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIA DE LOTE DA REFORMA AGRÁRIA

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária vem COMUNICAR o falecimento da agricultora FRANCISCA DO NASCIMENTO FERNANDES, CPF 852.759.300-97 do Projeto de Assentamento da Reforma Agrária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado PE CONQUISTA DA FRONTEIRA, localizado no município de HULHA NEGRA (processo administrativo nº 19/1500-0009529-6).

Fica(m) ciente(s) o(s) herdeiros(s) do relacionado que, desde já, dispõe(m) prazo de **30 dias**, a contar da publicação desta, para apresentar manifestação de interesse para assumir(em) a posse do referido lote, desde que atenda(m) as condições mínimas previstas na Constituição Estadual, Legislação Federal, Estatuto da Terra, Resoluções do INCRA e FUNTERRA para Reforma Agrária, perante a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, sita na avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, em Porto Alegre/RS.

Caso não atenda(m) o presente **COMUNICADO**, no prazo assinalado fica(m), desde já, advertido(s) que serão tomadas às medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Gomes da Silva Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 2025001344443

NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE LOTE

A **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária** vem **NOTIFICAR**, com base na Lei nº 16.051, de 05 de dezembro de 2023 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003 os (as) assentados (as) abaixo relacionados (as), no Projeto de Assentamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por abandono de lote:

FRANCISCO BARBOSA MARTINS (CPF: 412.012.560-20) e MARA CRISTINA TERRA MACHADO (CPF: 608.747.400-53) beneficiários do lote rural nº 66, Projeto de Reforma Agrária denominado PE ZUMBI DOS PALMARES, localizado no município de PALMARES DO SUL/RS (Processo Administrativo: 25/1700-0001855-8).

Fica ciente o(a) beneficiário(a) acima relacionado(a) que dispõem do prazo de **10 dias úteis**, a contar da publicação desta, para apresentar defesa, por escrito, perante a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária situada na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 14º andar, em Porto Alegre/RS ou através do e- mail <u>vistoria@sehab.rs.gov.br</u>.

Caso não atenda (a) a presente **NOTIFICAÇÃO**, no prazo assinalado fica, desde já, advertido (a) que serão tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a retomada do lote e demais providências.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

Antônio Carlos Gomes da Silva Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

VILSON LUIZ COVATTI Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9ºandar - Ala Norte Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário







Diário Oficial Nº 220

163

VILSON LUIZ COVATTI Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001342833

Assunto: Substituição - Função Gratificada Processo: 25/3100-0003721-7 Nome: Janaina Samuel Duarte Nery

Identificação Funcional/Vínculo: 3499022/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - C-II

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Rural

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer, em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Superior - FGS/11, com os encargos de Diretora de Departamento Substituta, no Departamento de Ações Integradas, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, na vaga nº 102223000106, por motivo de férias do titular Gabriel Salvador Fogaça, identificação funcional n.º 4553047/04, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA Rua Sete de Setembro, 666 - 10° andar Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

ALINE CORRÊA LOVATTO
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2025001344056

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO Nº 25/3000-0001353-1

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 25/3000-0001353-1, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V c/c § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação a seguir descrita:

Locador: Adelário Metz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 201.xxx.xxx-68 e Maria Terezinha da Cruz Metz inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 808.xxx.xxx-20.

Objeto: locação de sala comercial, de nº 101 no prédio denominado "Condomínio Metz", com área total de 100,79m², sendo área real privativa de 92,85m² e área de uso comum de 7,94m², localizada no imóvel situado na Rua Flores da Cunha, nº 1.029, no município de Ibirubá/RS, matriculada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá/RS sob o nº 18.058, no livro nº 02 – Registro Geral, ficha 001, sem interrupção da ocupação iniciada por meio do Contrato de Locação de Imóvel nº 074/2015, sem interrupção da ocupação iniciada por meio do Contrato de Locação de Imóvel nº 57/2020.

Valor: R\$ 2.753,34 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária 30.01 e/ou 30.88, Recurso 0011 e/ou 0162, Instrumento de Programação 6391 e/ou 6755, NAD 3.3.90.36.3614 – Locação de Imóveis, para despesas de locação, e NAD 3.3.90.36.3618 – Encargos Contratuais com Locação de Imóveis, para despesas de encargos.

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro Histórico – Porto Alegre – RS

Publique-se.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

ROGERIO NEJAR DOS SANTOS Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO







Diário Oficial Nº 220

164

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 Porto Alegre / RS / 90050-190

Unidade de Licitações

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 Porto Alegre / RS / 90050-190

Licitações

Protocolo: 2025001344216

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 60/2025 (PGEA nº 00677.000.803/2025). Critério de julgamento : Menor preço global. Objeto : Contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de General Câmara, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Data e horário de abertura das propostas : 26/11/2025, às 12 horas. Data e horário de início da disputa de preços : 26/11/2025, às 14 horas. Local: www.pregaobanrisul.com.br . Editais disponíveis na página : https://www.mprs.mp.br/licitacao/ e www.pregaobanrisul.com.br . Informações gerais : licitacoes@mprs.mp.br . Base legal : Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2025.

Luciano Fernandes Teixeira, Coordenador da Unidade de Licitações.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PEPE VARGAS

Praça Marechal Deodoro, 101 Porto Alegre / RS / 90010-300

Superintendência Administrativa e Financeira

CLÁUDIA REGINA BONALUME Praça Marechal Deodoro, 101 Porto Alegre / RS / 90010-300

Licitações

Protocolo: 2025001344005

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2025 PROCESSO N.º 10209-0100/25-8

Licitação restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica (somente ME e EPP) para fornecimento de material de expediente, conforme especificações e condições previstas no Edital, em seus Anexos e no Termo de Referência (doc. SEI 3982701).

Recebimento das propostas: a partir das 09h do dia 10 de novembro de 2025.

Abertura das propostas: às 09h30min do dia 26 de novembro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 26 de novembro de 2025, com tempo de disputa de 10 (dez) minutos para o lote único, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão Eletrônico, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Cláudia Regina Bonalume,

Superintendente Administrativa e Financeira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCO ANTÔNIO LOPES PEIXOTO Rua Sete de Setembro, 388 Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos







Diário Oficial Nº 220

165

GIORDANO BRUNO TASSI Rua Sete de Setembro, 388 Porto Alegre / RS / 90010-190

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001343471

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO TCE/RS N.º 64/2025

Processo nº: 003177-0220/25-8.

Partes: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS, e a empresa VANGUARDA SISTEMAS ESTRUTURAIS ABERTOS ENGENHARIA S/S.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução de serviços técnicos de projeto executivo visando à aquisição e à instalação de novo telhado no Prédio-sede do Tribunal de Contas do Estado do RS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Prazo de entrega: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Início de Serviço.

Valor total: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 25.85, Atividade 5628, Classificação Econômica 4.4.90.51.5102 – Elaboração de Projetos.

Base Legal: Dispensa de Licitação nº 45/2025, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

ANA LUCIA PEREIRA , Diretora-Geral do TCE/RS.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

Protocolo: 2025001344289

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025 Processo Administrativo nº: 25/9301-0002138-2

CONTRATANTE: Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. - PORTOS RS, CNPJ sob o nº 46.191.353/0001-17.

CONTRATADA: UNNIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LT - CNPJ: 23.448.216/0001-10.

OBJETO: Switch HPE - 48P Gigabit - 4x SFP - Layer 3 - Gerenciável - Classe4 PoE Régua de tomada Pdu gerenciável.

VALOR: R\$ 17.426,33 (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

BASE LEGAL: art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Custeio – Diretoria de Gestão, Administrativa e Financeira.

Rio Grande, em 07 de novembro de 2025.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

João Alberto Gonçalves Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira da Portos RS

RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

Cristiano Pinto Klinger Presidente da Portos RS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RGS S/A - CEASA/RS

Protocolo: 2025001344180

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Contratantes: CEASA/RS e FREQUENCY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de novembro de 2025 e término em 15 de novembro de 2026. Reajuste do Preço: Fica concedido o reajustamento do valor contratual no percentual de 5,17%, conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato original. Em decorrência desse reajuste, o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.986,15 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), resultando em um valor global de R\$ 23.833,75 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para o período ora prorrogado. Contrato nº 016/2021. Pl nº 153-21. Porto Alegre, 31 de outubro de 2025.

Carlos Siegle de Souza Diretor Presidente CEASA/RS







Diário Oficial Nº 220

166

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTA

Protocolo: 2025001344362

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTA DO/RS – CI/CENTRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00 8 /202 5 . Objeto: Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA compatível com ambientes web . Sessão Pública na plataforma BLL Compras, dia 25/11/2025, às 8h30min. Editais e mais informações nos sites www.circ.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br. Fone (55) 3218-8616 ou Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes – Santa Maria/RS – CEP: 97.050-282. Santa Maria/RS, 07 de novembro de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM - Presidente CI/CENTRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RS

Protocolo: 2025001343986

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 06/2025 - CISA PROCESSO N° 035

O Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do RS - CISA, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados , que no Dia 19 de Novembro de 2025, às 09:00 horas, abrirá o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025 do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO / FECHADO para Registro de Preços de Materiais de Expediente pelo período de 12 meses. Informações : sede do CISA , sito à Rua Barão do Rio Branco, 121 – centro – IJUI/RS, Fone (55) 99109-6687 (whatts) e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRE COSSETIN SCZMANSKI Presidente do CISA . Ijuí, 07 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2025001344175

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2025. Objeto: Aquisição de materiais médicos para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim. Abertura: 21/11/2025 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.fhste.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelos e-mails: licitacao@fhste.com.br e licita

MUNICÍPIO DE AJURICABA

Protocolo: 2025001343909

MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS – PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitações

PREGÃO Nº 84/2025 - Eletrônico – OBJETO: A aquisição de boxes literários (Turma da Mônica, Monteiro Lobato e Sherlock Holmes) para premiações dos estudantes vencedores do Concurso de Redação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de novembro de 2025 às 08h20mim.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: ajuricaba.rs.gov.br/licitacao e pregaobanrisul.com.br. Ajuricaba/RS, Paulo Cláudio Dolovitsch, Prefeito .

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2025001343917

EDITAL N.º 328/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025

OBJETO: Fornecimento de alimentos perecíveis - HORTIFRUTIGRANJEIROS - para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação/SME e de Assistência Social/SMAS, pelo período de doze meses. Recebimento das propostas: até às 14 horas do dia 24/11/2025. Abertura das propostas: às 14h01min do dia 24/11/2025. Início da disputa: às 14h30min do dia 24/11/2025, no site https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e https://pregaobanrisul.com.br/.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos







Diário Oficial Nº 220

167

MUNICÍPIO DE CHAPADA

Protocolo: 2025001343925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA/RS

Processo Licitatório Nº 107/2025, Concorrência Eletrônica nº 011/2025, Edital nº 048/2025<u>Objeto</u>: Adequação e fechamento lateral de duas quadras poliesportivas. <u>Abertura</u>: 25/11/2025, às 9h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59, horário de Brasília, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Gelson Miguel Scherer, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2025001344139

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 313/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 13/11/25 à 18/11/25, data de recebimento das propostas. De 18/11/25 à 19/11/25, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto:AContratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória para pessoas portadoras de mobilidade. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.1534 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

Protocolo: 2025001344141

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 : Data: 27/11/25. Objeto: Fornecimento de serviço de confecção de uniformes com serigrafia. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

MUNICIPIO DE ERECHIM

Protocolo: 2025001344296

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133) Nº 210/2025 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia de Pavimentação Asfáltica, nas estradas vicinais do município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública com Recursos não Vinculados de Impostos. A bertura: 02 / 12 / 2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O E dital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 07 de novembro de 2025. ALINE DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2025001344274

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica que encontra-se aberta a LICITAÇÃO Nº 142/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, até às 07:30 horas do dia 27/11/2025, que visa contratação de empresa especializada, para construção de sala de aula e banheiros junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17;00 horas ou pelo fone 55996070863, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.esperancadosul.rs.gov.br. ADEMIR VILLERS DA CRUZ - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Protocolo: 2025001344165

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS AVISO DE ADESÃO REGISTRO OUTRO ORGÃO

Processo Licitatório nº 146/2025. REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO Nº 09/2025. **O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS** comunica aos interessados à adesão a Ata de Registro de Preços 08/2023 e aditivos - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 06/2023 - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de dois ônibus rural escolar do tipo- ORE 3 - transmissão mecânica- para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 06/2023. **OBJETO**: aquisição de dois ônibus rural escolar do tipo- ORE 3 - transmissão mecânica para o transporte escolar diário de estudantes das rede pública de ensino. **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços







Diário Oficial Nº 220

168

08/2023 DETENTORA DO REGISTRO: IVG BRASIL LTDA, CNPJ 36.519.422/0001-15.. DATA DA ADESÃO: 06/11/2025 . VALOR TOTAL: R\$ 994.304,98

Processo Licitatório nº 147/2025. REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO Nº 10/2025. O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS comunica aos interessados à adesão a Ata de Registro de Preços 05/2023 e aditivos - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 06/2023 - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de dois ônibus rural escolar do tipo- ORE 1 - transmissão mecânica para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 06/2023. OBJETO: aquisição de dois ônibus rural escolar do tipo- ORE 1 - transmissão mecânica para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços 05/2023 DETENTORA DO REGISTRO: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 06.020.318/0001-10. DATA DA ADESÃO: 06/11/2025. VALOR TOTAL: R\$ 872.533,60

FREDERICO WESTPHALEN - RS, 06/11/2025. CHESTER MAXWEL FRANCESCATTO - Prefeito Municipal em exercício

MUNICIPIO DE HUMAITÁ

Protocolo: 2025001344223

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em pedras irregulares de basalto, destinados ao calçamento da estrada de acesso ao Balneário Cascata. ABERTURA: Dia 27/11/2025 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações). Humaitá/RS, 07 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IGREJINHA

Protocolo: 2025001343967

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 129/2025

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 129/2025 com a finalidade aquisição de Câmaras para Conservação de Imunobiológicos para Secretaria de Saúde, Recursos do Processo nº 1212165100012400 /Ministério da Saúde Portaria GM/MS nº 5.233, de 15 de agosto de 2024 sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item . A sessão pública será realizada no site no **dia 19/11/ 20 25, com início às 13:30hs**, devendo as propostas serem apresentadas até um minuto antes da abertura do certame. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://tcers.tc.br/cidadao. Igrejinha, 06/11/2025.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2025001344272

Aviso de Licitação n.º 1.298/2025 - Edital n.º 187/2025 - Concorrência Eletrônica n.º 013/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA CAMPESTRE - TRECHO 2 NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 28/11/2025. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.novaprata.rs.

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Protocolo: 2025001344214

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Município de Novo Tiradentes/RS, comunica que está aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. **Objeto :** CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA - DEFESA CIVIL. **Início da Disputa :** às 9hs do dia 21/11/2025, através do portal www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.bll.org.br. e www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.bll.org.br. e www.novotiradentesrs.com.br. Informações: fone (55) 3797-1100. Novo Tiradentes-RS, 07 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE Prefeito Municipal



1859





Diário Oficial Nº 220

169

MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO

Protocolo: 2025001344252

Extrato de Licitação: A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público o seguinte processo de licitação: Concorrência Eletrônica CE nº 03/2025. Objeto: Ampliação e Melhoria no Pavilhão da Comunidade de Picada Café. O processamento será pela plataforma BLL. Recebimento de propostas até <u>02 de dezembro de 2025, às 9 horas</u>. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.guinzedenovembro.rs.gov.br Marcos Luis Petri – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Protocolo: 2025001344113

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025 -

Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa que disponha de nutricionista, 20 (vinte) horas semanais. Data de abertura: 28/11/2025 ás 09:00 horas.

Santa Tereza/RS, 07 de novembro de 2025. Gisele Caumo. Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2025001344105

Concorrência Eletrônica 006/2025: Contratação de empresa p/ Pavimentação Asfáltica – sobre leito natural, no trevo saída p/ RN dos Mirandas, acesso a esta cidade (menor preço global). Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Nº 41840002-2025. Abertura: 25/11/2025 às 9:30h, no www.bllcompras.com. Informações das 8h às 14h, na Sec. da Administração, Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões - RS, 06/11/2025. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE

Protocolo: 2025001344129

Pregão Presencial 027/2025: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos do transporte escolar do município (menor preço por item). Data da Sessão: 24/11/2025 às 9h, na Sec. Mun. Administração. Edital e informações na Prefeitura, Av. Daltro Filho, 901, (54) 3271 1112 ou https://www.saojorge.rs.gov.br. Danilo Salvalaggio, Prefeito.

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Protocolo: 2025001344048

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que realizará o Pregão Eletrônico 81/2025 - Contratação de empresa especializada para realização do Concurso Público Municipal, no dia 25/11/2025, às 11h. Edital, anexos e informações complementares poderão ser obtidas junto à Central de Compras, pelo telefone: (53) 3251-9600, pelos sítios eletrônicos: www.saolourencodosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelos e-mails: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br e compras01sls@gmail.com São Lourenço do Sul – Zelmute Oliveira Peres Marten - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Protocolo: 2025001344181

Retificação Edital Pregão Eletrônico Nº 105/2025. Tipo menor preço unitário por item, para a aquisição de Desidratador de Alimentos e Forno Elétrico Industrial para Incentivo previsto na Lei Municipal N° 4.577/2025, tudo conforme Termo de Referência anexo. Retifica o item 2.2, passando para o prazo de entrega de no máximo trinta (30) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. Credenciamento e recebimento de propostas: até o dia 21/11/2025, às 09h, no Portal de Compras Públicas. A sessão pública iniciará às 09:30h da mesma data. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelo e-mail: compras@soledade.rs.gov.br, ou pelo fone: 0800-000-4462/Ramal 2010/2011. Soledade, 07/11/2025. Paulo Ricardo Cattaneo - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

Protocolo: 2025001344117







Diário Oficial Nº 220

170

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: CHAMAMENTO PÚBLICO № 013/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na Feira Zero+ Calçados + Acessórios + Moda 2025, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de novembro de 2025 na FENAC em Novo Hamburgo/RS. Abertura para inscrições: a partir de 10 de novembro de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE UNISTALDA

Protocolo: 2025001343922

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025. Tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO. Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 24/11/2025. Abertura das propostas ás 8h30min do dia 24/11/2025. Início da fase de disputa de preço: 8h31min do dia 24/11/2025. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br ou licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414. Unistalda, 29/10/2025. José Gilnei Manara Manzoni - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE VILA MARIA

Protocolo: 2025001344132

Extrato de Retificação 01 - Pregão Presencial Nº 28/2025. Cópia no site: www.vilamaria.rs.gov.br. Vila Maria/RS, 07/11/2025. Adroaldo Seben - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA

Protocolo: 2025001343966

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA - RS PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Westfália comunica que realizará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, **sistema registro de preços**, tipo menor preço, para aquisição de suprimentos de impressão. **A data de encerramento das propostas e início dos lances será 24/11/2025**, às **8h**, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de licitações da Prefeitura, sito à Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488, pelo fone (51) 3762-4553 ou pelo e-mail licitacao@westfalia.rs.gov.br. Westfália, 07 de novembro de 2025.

César Juliano Bloemker - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2025001343893

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. ABERTURA: 21.11.2025. HORÁRIO: 08 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2025: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de loteamento, no Bairro Medianeira, nas Ruas Parobé, Umbria e Marau. ABERTURA: 24.11.2025. HORÁRIO: 08 horas.

O edital está disponível no site: www.arroiodomeiors.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.

Arroio do Meio, 07 de novembro de 2025 SIDNEI ECKERT, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2025001343929

AVISO DE LICITAÇ ÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2025, Processo nº 8874/2025, aquisição de portas de alumínio instaladas. Início da sessão: 24/11/2025 às 9h00min; Pregão Eletrônico nº 103/2025, Processo nº 10213/2025, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sondagem spt de simples







Diário Oficial Nº 220

171

reconhecimento de solo e sondagem mista. Início da sessão: 26/11/2025 às 9h00min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 07 de novembro de 2025.

Mariana Luiz Stringuini, Secretária Municipal de Administração.

Protocolo: 2025001343987

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul – RS torna público que realizará a seguinte licitação.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 25/2025 - Processo N.º 13001/2025, contratação de empresa, em regime de empreitada global, para reforma da estação de transbordo de resíduos de Cachoeira do Sul. Início dos lances: 24/11/2025. Horário: 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível na íntegra nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 99462-5984, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 04 de novembro de 2025.

Mariana Luiz Stringuini, Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Protocolo: 2025001344125

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a ABERTURA da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5041/2025, para Compras de Bens e Serviços (CBS) para contratação de empresas para contratação de empresa especializada para a aquisição de 02(dois) veículos automotores para atender as Unidades de Saúde, com recursos provenientes do FNS - Fundo Nacional da Saúde, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 21 de novembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 10 de novembro de 2025. Ronaldo Vieira Cabral – Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 2025001344170

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4106/2025 para aquisição e instalação de Piso Polipropileno, para EMEF Thietro Antônio Pires, com recursos do Programa Escola em Tempo Integral. Item: 01 - Adjudicado para a empresa MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA. CNPJ: 44.457.514/0001-46 Charqueadas, 04 de novembro de 2025. Silvia de Avila Carvalho – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Protocolo: 2025001344142

O Município de Joia, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação vigente, torna público aos interessados a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 7/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. A sessão virtual da licitação será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 26 de novembro de 2025, às 09:10 horas, podendo as propostas serem enviadas até as 09:00 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado, no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações pelo telefone (55) 3318 1300, ramal 215, Joia – RS, 06 de novembro de 2025. Dionei de Matos Lewandowski, Prefeito de Joia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA

Protocolo: 2025001343919

Extrato de Contrato 037/2025: O Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de direção, coordenação e realização artística de espetáculo natalino; Contratada: Brentano Projetos e Eventos Culturais Ltda; Valor total: R\$ 57.500,00; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025; Protocolo: 3.059/2025; Data de assinatura do Contrato: 30/10/2025; Edital SEDAC nº 12/2025 FAC RS; Processo nº 25/1100-0000705-6. Paverama/RS, 30/10/2025. Michele Caroline de Vargas, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO







Diário Oficial Nº 220

172

Protocolo: 2025001344305

Chamamento Público 07/2025: Credenciamento para prestação de serviços de lavagem e borracharia de equipamentos, veículos e máquinas pesadas da frota do município. Período de Credenciamento: a contar de 11/11/2025, no setor de licitações da Prefeitura, Rua das Hortênsias, 57. Edital no Portal Nacional de Compras Publicas-PNCP e site www.relvadors.com.br. Informações no Setor de Licitações, (51)3776-1122/993070217 Relvado/RS, 07/11/2025. Carlos Luiz Fraporti, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Protocolo: 2025001343912

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 114/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de servidores e pacientes/usuários do SUS, que se dará dia 04 de dezembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br . Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br . Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 07 de novembro de 2025. Rogério Luiz Monteiro – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2025001344143

AVISO DE LICITAÇÃO

PE 36/2025 - REAGENDADA - Contratação de fornecimento de gases medicinais. DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2025, às 09:01min. PE 10036/2025 FMS - Contratação para operacionalização de um Centro de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2025, às 09h. Os editais estão disponíveis nos endereços www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.saoleopoldo.rs.gov.br. RAFAEL DE ALMEIDA — Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2025001344346

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/202 5

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa , no uso de suas atribuições legais, comunic a aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 081 /2025 , cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Admissionais/Demissionais, Medicina do Trabalho, Perícias Médicas e Juntas Médicas para servidores da Prefeitura de Sapiranga . O recebimento das propostas será até o dia 26 de Novembro de 2025, as 12:00 horas, com início da disputa programado para as 13:00 horas do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site edital no site site evww.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou www.sapiranga.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 07 de Novembro de 2025. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Protocolo: 2025001344228

Pregão Eletrônico nº 37/2025: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e brinquedos para serem usados nas Escolas de Educação Infantil Maria Vitória Pohlmann e Nossa Senhora Aparecida, pela Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, Termo de Compromisso nº 969513-6, (Proinfância). Início da sessão de lances: 26/11/2025 às 09h. Informações e edital no site: www.sobradinho-rs.com.br/transparencia/licitaçoes/2025, bem no site do TCE/Licitacon Cidadão e no Diário Oficial do Município na Internet. Luiz Affonso Trevisan - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Protocolo: 2025001343911

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 027/2025 Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro de veicular, conforme descrito no Termo de Referência. Início de recebimento das propostas no dia 11 de novembro de 2025, a partir das 9h30min, e final dia 27 de novembro de 2025 às 09horas e 29min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início dos lances dia 27 de novembro de 2025, às 09h30min. Maiores Informações: no Setor de Licitações, na Rua Cel. Pacheco nº 198, no horário das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30min. até as 16h30min., de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (051) 23490135.Tapes (RS), 06 de novembro de 2025. Sr. Luiz Carlos Coutinho Garcez Prefeito Municipal.







Diário Oficial Nº 220

173

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

Protocolo: 2025001343914

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2025

O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Concorrência Eletrônica para a execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde de Vista Alegre – RS, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 872, conforme Portaria SES/RS 326/2024 e, caso necessário, recursos próprios do Município de Vista Alegre – RS, a ser realizado no dia 26 de Novembro de 2025, às 08h30. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações 55 3730 1020, e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com. Vista Alegre/RS, 6 de Novembro de 2025. Rudinei Bridi. Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA URBANA E RURAL - CIDIRUR

Protocolo: 2025001343979

Extrato de Contrato. Contrato nº 009/2025. Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e implantação de pontes nas seguintes localidades: a) Arroio Lajeadinho ERS 494 em Três Cachoeiras - Proa nº 25/0435-0006725-2 b) Rio Negro ERS 494 em Morrinhos do Sul - Proa nº 25/0435-0006725-2 c) Rio do Mengue ERS 494 em Mampituba - Proa nº 25/0435-0006717-1 d) Rio de Dentro ERS 494 em Mampituba - Proa nº 25/0435-0006717-1 e) Arroio Três Forquilhas ERS 417 em Três Forquilhas - Proa nº 25/04350006715-5. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR. Contratado: Traçado Construções Serviços Ltda, CNPJ: 00.472.805/0001-38. Valor da contratação: R\$ 25.853,00. Data da Assinatura: 05/11/2025. Marcos Venicios Evaldt da Silveira - Presidente do Consórcio

MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

Protocolo: 2025001344182

Adesão à Ata de Registro de Preço 05/2025: O Município torna público que está realizando contratação, regida pelo Artigo 86, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, p/ aquisição de um veículo tipo Van - 16 lugares por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 49/2025, oriunda do Pregão Eletrônico - RP 90006/2053, do CISNOP — Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná. Informações: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br. Marcos Venicios Evaldt da Silveira, Prefeito.

Outros

BIOIMAGENS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Protocolo: 2025001344082

O Parque Eólico Farroupilha Ltda, CNPJ 41.406.095/0001-25, torna público que requereu à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, a Licença Prévia do Parque Eólico Farroupilha, empreendimento para geração de energia elétrica a partir de fonte eólica nos municípios de Capivari do Sul, Cidreira, Osório e Tramandaí/RS. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

Protocolo: 2025001344311

Pregão Eletrônico 016/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento Equipamentos- Carreta Agrícola Metálica Basculante necessários aos serviços no âmbito da Secretaria de Agricultura, conforme edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma BLL, https://bll.org.br. Envio das propostas: das 8h do dia 11/11/2025 até às 8h do dia 28/11/2025. Sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 28/11/2025. Flavio Golin - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Protocolo: 2025001344187

AVISO DE LICITAÇÕES. Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2025. Objeto: Aquisição de peças FPS de reposição para máquinas pesadas. Realização: dia 24/11/2025, às 10h. Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2025. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio. Realização: dia 26/11/2025, às 10h. Informações: sites: www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na Prefeitura, das 8 às 14h, fone: 0800 090 0135. Garleno Alves da Silva, Prefeito

